

Laysa Eduarda Nogueira Canhone

Equalização Fiscal e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM): Evidências para os municípios dos estados de São Paulo e do Maranhão

LAYSA EDUARDA NOGUEIRA CANHONE

Equalização Fiscal e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM): Evidências para os municípios dos estados de São Paulo e do Maranhão

Trabalho de Monografia do curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/ Departamento de Economia.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio César de Paiva

Coorientador: Prof. Raphael Guilherme Araujo Torrezan

Avaliador: Prof. Dr. Mário Augusto Bertella

ARARAQUARA – SP
2019

RESUMO

No Brasil, um país que adota o sistema federativo, a distribuição das responsabilidades entre o governo central e os governos subnacionais é sustentada por uma distribuição de fontes de receita para que os estados e municípios tenham recursos suficientes para a provisão de bens e serviços para a sociedade. Com a Constituição brasileira de 1988, buscou-se aumentar o grau de descentralização através da ampliação dos recursos tributários, de forma a reduzir as disparidades econômicas existentes no país. No entanto, ainda não se verifica uma distribuição e utilização dos recursos de forma eficiente. O objetivo do trabalho foi realizar uma análise da distribuição dos recursos fiscais de um dos principais instrumentos para a redistribuição de recursos: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos municípios dos estados de São Paulo e do Maranhão, durante os últimos 5 anos (2013 – 2017) e verificar se essa transferência intergovernamental tem se mostrado eficiente para a equalização fiscal no estado mais rico e mais pobre da federação. Como o cálculo do FPM para os municípios do interior considera apenas a população de cada município, os resultados apontam que as transferências do fundo não foram suficientes para a equalização fiscal, o que dificulta a redução das desigualdades socioeconômicas existentes no país.

Palavras-chave: Equalização Fiscal. Transferências. Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

LISTA DE TABELAS, GRÁFICOS E ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Evolução da divisão federativa da receita tributária por nível de governo	17
Tabela 2 – Evolução da quantidade de municípios no Brasil.....	20
Tabela 3 – Evolução do percentual dos recursos destinados ao FPM	31
Tabela 4 – Participação do estado no total a distribuir para os municípios do interior	36
Tabela 5 – Coeficiente por faixa de habitantes para os municípios do interior	37
Tabela 6 – “Fator população” para os municípios das capitais e Reserva	38
Tabela 7 – “Fator renda per capita” para os municípios das capitais e Reserva	38
Tabela 8 – Nomenclatura dos estratos populacionais	45
Tabela 9 – Análise estatística da relação percentual de contas da receita orçamentária (2017) – São Paulo.....	48
Tabela 10 – Relação percentual de contas da receita orçamentária por faixas populacionais (2017) – São Paulo.....	49
Tabela 11 – Análise estatística das receitas per capitas (2017) – São Paulo	53
Tabela 12 – Receitas per capita do coeficiente 0,6 de redistribuição do FPM (2017) – São Paulo*.....	56
Tabela 13 – Receitas per capita do coeficiente 2,6 de redistribuição do FPM (2017) – São Paulo.....	57
Tabela 14 – Média do FPM per capita e dos indicadores econômicos por faixa populacional (2017) – São Paulo*	58
Tabela 15 – Análise estatística da relação percentual de contas da receita orçamentária (2017) – Maranhão.....	62
Tabela 16 – Relação percentual de contas da receita orçamentária por faixas populacionais (2017) – Maranhão.....	62
Tabela 17 – Análise estatística das receitas per capitas (2017) – Maranhão	67
Tabela 18 – Receitas per capita do coeficiente 0,6 de redistribuição do FPM (2017) – Maranhão*	69
Tabela 19 – Receitas per capita do coeficiente 1,8 de redistribuição do FPM (2017) – Maranhão.....	70

Tabela 20 – Média do FPM per capita e dos indicadores econômicos por faixa populacional (2017) – Maranhão*	71
Gráfico 1 - Evolução dos valores do FPM de 1996 a 2018.....	32
Gráfico 2 – Participação de cada região do Brasil no FPM	36
Gráfico 3 – Composição da receita orçamentária – média para as cidades do interior (2013 – 2017) – São Paulo*	47
Gráfico 4 – Distribuição dos recursos do FPM e da população por categoria de repasse (2017) – São Paulo*	50
Gráfico 5 - Número de municípios, população e distribuição do FPM por faixa (2017) – São Paulo	51
Gráfico 6 – Evolução das receitas, das transferências e do FPM per capita (2013 – 2017*) – São Paulo	52
Gráfico 7 – Relação do FPM per capita com a população (2017) – São Paulo	54
Gráfico 8 – Média das receitas per capita por faixas populacionais (2017) – São Paulo	54
Gráfico 9 – Relação do FPM per capita com a renda per capita de 2010 (2017) – São Paulo	59
Gráfico 10 – Relação do FPM per capita com o IFDM de 2016 (2017) – São Paulo	59
Gráfico 11 – Composição da receita orçamentária – média para as cidades do interior (2013 – 2017) – Maranhão*	61
Gráfico 12 – Distribuição dos recursos do FPM e da população por categoria por categoria de repasse do FPM (2017) – Maranhão*	64
Gráfico 13 – Número de municípios, população e distribuição do FPM por faixa (2017) – Maranhão.....	65
Gráfico 14 – Evolução das receitas, das transferências e do FPM per capita (2013 – 2017*) – Maranhão	66
Gráfico 15 – Relação do FPM per capita com a população (2017) – Maranhão	67
Gráfico 16 – Média das receitas per capita por faixas populacionais (2017) – Maranhão ..	68
Gráfico 17 – Relação do FPM per capita com a renda per capita de 2010 (2017) – Maranhão.....	72
Gráfico 18 – Relação do FPM per capita com o IFDM de 2016 (2017) – Maranhão	72

Figura 1 – Composição do FPM - Exercício 2018	33
Figura 2 – Distribuição do FPM entre os municípios brasileiros	35
Figura 3 – Composição da receita orçamentária	44

LISTA DE SIGLAS

CHTS – *Canadian Health and Social Transfer*

Cide-Combustíveis – Imposto das Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

CTN – Código Tributário Nacional

FINBRA – Finanças do Brasil

FNS – Fundo Nacional de Saúde

FPE – Fundo de Participação dos Estados

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICM – Imposto sobre Circulação de Mercadorias

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDH – Índices de Desenvolvimento Humano

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IFDM – Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal

IOF Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras Ouro

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana

IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

IR – Imposto de Renda

ISS – Imposto sobre Serviços

ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos

ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

ITR – Imposto Territorial Rural

IVA – Imposto sobre o Valor Adicionado

IVV – Imposto sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos

ONU – Organização das Nações Unidas

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PIB – Produto Interno Bruto

RFB – Receita Federal do Brasil

RREO – Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAP – Sistema de Informações da Administração Pública

SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. FEDERALISMO FISCAL E DESCENTRALIZAÇÃO	12
1.1. Introdução.....	12
1.2. Federalismo e Descentralização	12
1.3. Federalismo e Descentralização no Brasil	15
1.4. As Transferências Intergovernamentais.....	22
1.5. O Perfil das Transferências no Brasil	24
1.6. Equalização Fiscal	25
2. O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....	30
2.2. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	30
2.3. Cálculo do montante do FPM.....	32
2.4. Forma de distribuição do FPM aos municípios	34
2.5. Alterações no coeficiente dos municípios	40
2.6. Avaliação do FPM	40
3. EFICIÊNCIA DA EQUALIZAÇÃO FISCAL.....	43
3.2. Metodologia e Dados	43
3.3. O Estado de São Paulo	46
3.3.1. Esforço fiscal e nível de dependência do FPM	46
3.3.2. Equidade fiscal na distribuição do FPM	50
3.3.3. Relação das desigualdades na distribuição do FPM com o desenvolvimento econômico	57
3.4. O Estado do Maranhão.....	60
3.4.1. Esforço fiscal e nível de dependência do FPM	60
3.4.2. Equidade fiscal na distribuição do FPM	63
3.4.3. Relação das desigualdades na distribuição do FPM com o desenvolvimento econômico	70
CONCLUSÃO.....	74
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	77
APÊNDICE	80

Apêndice A – Número de municípios analisados por faixa populacional e abrangência dos dados (2013 – 2017).....	80
Apêndice B – Relação percentual de contas da receita orçamentária por faixas populacionais (2013 – 2016).....	81
Apêndice C – Recursos do FPM e população por categoria de repasse (2013 – 2017)...	83
Apêndice D – Número de municípios, população e distribuição do FPM por faixa (2013 – 2017).....	84
Apêndice E – Média das receitas per capita por faixas populacionais (2013 – 2017).....	87
Apêndice F – Receitas per capita dos municípios (2017)	90

INTRODUÇÃO

Uma das principais funções de um Estado é a garantia de cidadania, ou seja, a capacidade do Estado em promover equidade e justiça social. A maior parte dos países evoluiu em garantir direitos políticos e civis, mas há ainda uma grande dificuldade em garantir os direitos sociais. Nos últimos anos, apesar do setor público brasileiro apresentar uma das cargas tributárias mais elevadas em comparação com outros países em desenvolvimento¹, verificou-se que ele não atuou de maneira satisfatória para enfrentar os desafios econômicos da atualidade. O país apresenta baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), tem dificuldades para dar um retorno suficiente dos valores arrecadados para a população e os três níveis de governo (federal, estadual e municipal) não atenderam a população de maneira efetiva e igualitária, principalmente em relação à qualidade dos serviços públicos e ao descontrole fiscal (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008b; COSSIO, 1998).

Cossio (1998, p.10), mostra que durante os anos 70 e 80, período de grande centralização do poder nas mãos da federação, observou-se uma fragilidade financeira dos estados e municípios em provisionar bens e serviços públicos de maneira eficiente para a sociedade. Além disso, a participação da União na oferta de serviços públicos gerou uma sobreposição de funções, dificultando a identificação das responsabilidades de cada nível de governo. A fragilidade financeira desses entes federativos também estava relacionava à falta de responsabilidade fiscal, ou seja, reduzida preocupação em aumentar as receitas próprias e expansão das despesas públicas, dada a facilidade de transferir o déficit público para a conta da União.

Nesse sentido, a Constituição de 1988 buscou aumentar o grau de descentralização através da ampliação dos recursos tributários para os estados e municípios. No entanto, é possível observar que o aumento dos recursos fiscais disponibilizados não acontece de forma adequada, ou seja, ainda não se verifica uma distribuição e utilização dos recursos e de forma eficiente, ressaltando a necessidade de reformar o sistema tributário e o federalismo brasileiro:

¹ Segundo o Ministério da Fazenda, em 2016, a carga tributária brasileira só foi menor do que a de Cuba, dentre os países da América Latina e o Caribe, apresentando um valor de 32,3% do Produto Interno Bruto (PIB). Mas é importante considerar que alguns tributos existentes em um país podem não existir em outros, colaborando para um número menor. Como exemplo, a previdência, que pode ser privada em alguns países.

A existência de grandes disparidades econômicas inter-regionais faz com que a capacidade de obtenção de recursos tributários das diferentes unidades de governo do mesmo nível seja desigual, constituindo-se, portanto, no maior obstáculo para que a descentralização de competências tributárias possa traduzir-se em maior participação das receitas tributárias na estrutura de financiamento das unidades governamentais descentralizadas. Além disso, elevar o grau de descentralização de competências tributárias poderia dar lugar a que diferenças econômicas regionais se projetem no âmbito do setor público, aprofundando as disparidades regionais já existentes (COSSIO, 1998, p.11).

Ou seja, um dos maiores desafios para o federalismo brasileiro é resolver os problemas da desigualdade na distribuição de recursos e de atribuições governamentais. Dessa forma, o objetivo do trabalho foi realizar uma análise da distribuição dos recursos fiscais de um dos principais instrumentos criado pelo federalismo para a redistribuição de recursos: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e verificar se essa transferência intergovernamental tem se mostrado eficiente para a equalização fiscal horizontal ou se tem sido instrumento de promoção de distorções fiscais-financeiras, sem contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios em análise.

Para isso, através da revisão bibliográfica de autores que discorrem sobre o tema e da análise de dados disponibilizadas por esses e pelas instituições analisadas, foram constituídos três capítulos. O primeiro capítulo aborda as características do federalismo, a sua evolução no Brasil e no mundo e os gargalos existentes com a adoção do federalismo fiscal no Brasil. Para isso, o capítulo disserta sobre as mudanças ocorridas no sistema e então, nas transferências intergovernamentais nos anos posteriores à Constituição de 1988 e quais os resultados para o processo de equalização fiscal.

O segundo capítulo trata do FPM, um dos principais instrumentos para a redistribuição vertical de recursos entre União e as localidades, destacando o seu funcionamento e a dificuldade de garantir a equalização fiscal através dessa transferência, de maneira a ampliar a equidade e a justiça social no país.

O terceiro capítulo apresenta a distribuição dos recursos fiscais do FPM intra e inter-faixas dos municípios do interior do estado de São Paulo e do estado do Maranhão, nos últimos 5 anos (2013 – 2017), de forma a analisar aspectos redistributivos e equalizadores considerando o estado mais rico e o estado mais pobre da federação. Ainda nessa divisão, considera-se a distribuição per capita das receitas orçamentárias e a distribuição per capita do FPM entre os municípios, para avaliar as possíveis incongruências entre a distribuição do FPM e o objetivo de redução do hiato fiscal. Por fim, encontram-se as considerações finais do tema em questão e as propostas de políticas públicas mais eficiente para as transferências intergovernamentais do FPM.

CAPÍTULO 1

FEDERALISMO FISCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

1.1. Introdução

Este capítulo tem o objetivo de explicar as características do sistema federativo e sua evolução no Brasil e no mundo. Dessa forma, é possível entender os pontos positivos e negativos de um governo descentralizado e os resultados desse processo para a equalização fiscal, principalmente através da reflexão a respeito das receitas e dos encargos de cada um dos entes que compõem o sistema federativo.

1.2. Federalismo e Descentralização

O federalismo é uma forma de Estado em que há uma divisão funcional e territorial de poderes. As partes estão organizadas em torno de um poder central, mas têm autonomia para exercer algumas funções políticas, administrativas e econômicas. A palavra tem origem do termo latim *faedus*, que significa contrato e é utilizado para se referir a ideia de união de Estados para a garantia da vida, da liberdade, da igualdade, da segurança e da cidadania para a sociedade.

O federalismo como forma jurídica e política de organização do Estado tem sua origem no século XVIII com a independência das colônias inglesas dos Estados Unidos. Os estados promulgaram uma Constituição Federal com base nos princípios e valores do Estado Democrático de Direito, transferindo parte do poder para a federação, que passou a representar a coletividade.

De início, verifica-se a manutenção da soberania de cada um dos Estados, ou seja, as antigas províncias eram extremamente interdependentes em relação ao poder central. O problema era que os Estados não contribuíam de forma financeira com o Congresso central, inviabilizando a adoção de medidas centralizadoras. Dessa forma, iniciou-se um processo de revisão dos artigos da federação com o objetivo de solucionar os problemas políticos, administrativos e econômicos do país, o que culminou na criação da Constituição Americana de 1787. A partir da promulgação da Constituição, o modelo foi evoluindo para um federalismo mais cooperativista, com uma interação maior entre os entes para a solução de objetivos em

comum. Essa transformação evidencia uma ampliação dos poderes da federação em comparação com os poderes dos Estados-membros (NÓBREGA, 2003).

A evolução do sistema federativo no resto do mundo leva em consideração alguns desenvolvimentos históricos fundamentais em relação ao papel do governo central. Ao longo do século XX, verifica-se a consolidação de um conjunto de valores políticos e sociais para a garantia da igualdade de oportunidade e da redistribuição de renda como um direito fundamental para a sociedade e como um dever do Estado. Com a crise fiscal dos mesmos Estados nacionais no final do século, tem-se uma tendência de descentralização das funções do Estado, tanto para instituições multilaterais como para os governos subnacionais, de maneira a otimizar as atribuições existentes e estabilizar a situação macroeconômica dos países em crise (PRADO, 2006, p.6).

É importante considerar que a formação histórica do federalismo não pode ser vista como um processo semelhante em todos os países, ou seja, de acordo com o tempo e à realidade das dos diversos países, o federalismo apresentou diversas vertentes (NÓBREGA, 2003, p.12). Dessa forma, os sistemas federativos consolidados apresentam algumas particularidades políticas, econômicas e sociais. Contudo, é possível observar algumas características que são constantes para o funcionamento desse sistema, como a existência pelo menos duas esferas de governo; a autonomia dos entes de federativos; a organização do Estado expressa em uma Constituição; a descentralização e a repartição das competências entre os entes; a participação dos entes na formação da vontade nacional e a indissolubilidade do Estado, como lista Conti (2001, p.10).

Em relação à autonomia, Conti (2001, p.12-14) sistematiza o conceito em três categorias básicas: a) autonomia política; b) autonomia administrativa e c) autonomia financeira. A autonomia política está relacionada à capacidade do ente federativo para legislar e criar normas para determinados assuntos; à participação nas decisões do governo central; à possibilidade de fornecer bens e serviços públicos e à administração de órgãos próprios, de acordo com as delimitações da Constituição. A autonomia administrativa é a autonomia para a organização das tarefas e das responsabilidades atribuídas ao ente através da Constituição, ou seja, é importante que os governos subnacionais tenham capacidade para coordenar seus órgãos e atividades internas de forma autônoma. Por fim, a autonomia financeira é o poder de arrecadar, gerir e distribuir as receitas. Para isso, é essencial que os entes subnacionais tenham fontes próprias de arrecadação e recebam recursos de fontes indiretas de arrecadação para prover os encargos de sua responsabilidade e, dessa forma, corrigir os problemas existentes em cada localidade. Segundo a definição de Silva:

O exercício das funções fiscais alocativa, distributiva e estabilizadora, em tese, pode ser realizado pelo governo por meio de três formas de organização política (...) a forma federativa, que combina competências centralizadas e competências descentralizadas em um modelo cujas responsabilidades fiscais encontram-se compartilhadas entre os diferentes níveis de governo e suas respectivas unidades federativas (SILVA, 2005, p.118).

Para combinar as competências centralizadoras e descentralizadoras, o governo central deve ter certa sabedoria para compatibilizar as demandas entre as partes interessadas e, ao mesmo tempo, preservar a unidade territorial. Além disso, é importante considerar que o grau de descentralização e a hierarquia entre o poder central e os entes federados podem ter diferentes amplitudes, de acordo com a disposição constitucional de cada país, ou seja, “Descentralização é muito mais o resultado de um processo, com determinantes que variam de um país para outro, de acordo com a configuração institucional e política e as circunstâncias econômicas. ” (AFONSO E LOBO, 1996, p.1).

A descentralização fiscal dos recursos pode ser justificada por diversos fatores. Segundo Giambiagi e Além (2000, p.314), o fator econômico é um dos principais objetivos do processo de descentralização, ou seja, os Estados identificam a necessidade de encontrar a melhor alocação de recursos possíveis para a satisfação das necessidades públicas de todas as esferas de competência. Além da descentralização das receitas, é importante definir de forma adequada a melhor alocação dos gastos, ou seja, quais bens e serviços públicos devem ser fornecidos pelo governo central e quais devem ser de responsabilidade dos governos subnacionais.

Em relação às justificativas culturais, políticas e institucionais para a descentralização, destaca-se a importância da autonomia dos governos subnacionais para uma maior integração social dos cidadãos nas decisões políticas. Por fim, no que diz respeito aos fatores geográficos, nos Estados com grande área territorial, como a maior parte dos países da América Latina, a descentralização favorece a eficiência das políticas públicas no atendimento das necessidades locais.

Em resumo, o federalismo e o processo de descentralização apresentou diversas caminhos ao longo da história, mas se destacam pela consolidação e permanência em grande parte dos Estados nacionais. Com o efeito, o federalismo tem sido uma forma de assegurar a autonomia política, administrativa e financeira para que os entes subnacionais tenham maior capacidade para a garantia de diversos bens e serviços, que promovam a igualdade e o direito de cidadania às comunidades locais.

1.3. Federalismo e Descentralização no Brasil

No Brasil o federalismo foi constituído como forma de Estado pela Constituição de 1891, sendo composto atualmente por três níveis de governo: o governo central, o intermediário (26 Estados e o Distrito Federal) e o local (5.570 mil municípios). A opção por essa forma de Estado demonstrava o interesse das classes dominantes pela descentralização do poder concentrado nas mãos no império. A motivação maior estava relacionada a dificuldade das províncias em desempenharem a gestão política de modo equilibrado e a busca por maior eficiência e eficácia na alocação de recursos públicos. No entanto, essa mudança não alterou significativamente a prática do poder, pois tem-se a continuidade da presença e da interferência da União sobre as antigas províncias imperiais (AMANAJÁS, 2014, p.3). Isso diferenciava o país de outras federações, como os Estados Unidos, que garantiu maior autonomia para os entes subnacionais:

Essa nossa primeira Constituição não fugiu do modelo clássico de competências enumeradas à União e remanescentes aos Estados membros. Tratava-se de um modelo embrionário que pouco dosou o país de uma feição federal. A Constituição de 1934, foi de perfil muito mais centralizador o que adensou as competências da União em detrimento dos poderes de Estados (...) A Constituição de 1937 dispensa comentários pois instituiu, na verdade, um Estado unitário descentralizado. (NÓBREGA, 2003, p.15).

A retomada das ideias descentralizadoras da estrutura federativa aconteceu o final da era Vargas, com a Constituição de 1946, que promulgou algumas mudanças políticas e legislativas para a garantia dos direitos individuais dos Estados e municípios. Mas, como visto, para o funcionamento do sistema federativo, a distribuição das entre o governo central e os governos subnacionais deve ser sustentada por uma distribuição de fontes de receita. No Brasil, até os anos 60, as transferências intergovernamentais não possuíam caráter redistributivo, eram devoluções tributárias do governo, ou seja, apenas um sistema de partilha de recursos². Só com a reforma constitucional de 1967 que se tem uma modificação das competências tributárias, permitindo que os estados e municípios tivessem competência constitucional para arrecadar

² Na Constituição de 1946, tinha-se apenas uma ajuda federal aos municípios de 10% do Imposto de Renda (IR) e estadual de 30% do imposto sobre vendas e consignações.

mais tributos³ e para compensar sua capacidade tributária através de transferências federais aos governos subnacionais⁴.

De acordo com Giambiagi e Além (2000, p.250), apesar da reforma centralizar a maior parte dos recursos na esfera federal, já que a coordenação do crescimento era de responsabilidade da União, a reforma da década de 1960 criou um sistema tributário avançado. Na época, o governo federal, os estados e os municípios tinham uma participação de aproximadamente 64%, 31% e 5% na arrecadação, respectivamente e, com as transferências, 60%, 34% e 6% de receita tributária disponível, como observa-se na Tabela 1. Com a reforma, a receita disponível passou para 55%, 35% e 10%, respectivamente, em 1965. No final da década de 1970, a situação financeira dos governos subnacionais levou ao aumento das transferências através dos fundos de participação, iniciando o processo de descentralização.

No entanto, no auge do autoritarismo do governo militar, com grande centralização do sistema, os recursos de transferências destinados aos estados e municípios diminuíram, reduzindo a autonomia dos governos subnacionais. Com isso, verifica-se uma fragilidade financeira dos estados e municípios para o oferecimento de bens e serviços públicos de qualidade. Além disso, a participação da União na oferta de serviços públicos gerou uma sobreposição de funções, dificultando a identificação das responsabilidades de cada nível de governo (COSSIO, 1998, p.10).

Nesse período, a receita tributária disponível dos entes federativos passou para 68%, 23% e 9%, em 1980 (ver Tabela 1). Como resultado, tem-se um agravamento dos problemas fiscais nos três níveis de governo, já que a arrecadação da União também era insuficiente, mesmo sendo maior em comparação aos estados e municípios. Ou seja, as instituições criadas na reforma de 1967 eram incapazes de gerar recursos suficientes para todas as esferas de governo (COSSIO, 1998, p.35).

³ Criação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), de responsabilidade dos estados e do Imposto sobre Serviços (ISS), de responsabilidade dos municípios.

⁴ Criação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Tabela 1 – Evolução da divisão federativa da receita tributária por nível de governo

Conceito	Ano	Carga - % PIB				Composição - % do Total			
		Central	Estadual	Local	Total	Central	Estadual	Local	Total
Arrecadação Direta	1960	11,14	5,45	0,82	17,41	64	31	5	100
	1970	12,33	7,95	0,70	20,98	67	30	3	100
	1980	18,31	5,31	0,90	24,52	75	21	4	100
	1990	19,29	8,52	0,97	28,78	67	30	3	100
	2000	20,38	8,45	1,73	30,56	67	27	6	100
	2010	22,35	8,81	2,07	33,23	67	27	6	100
Receita Disponível	1960	10,37	5,94	1,11	17,42	60	34	6	100
	1970	15,79	7,59	2,60	25,98	61	29	10	100
	1980	16,71	5,70	2,10	24,51	68	23	9	100
	1990	16,95	7,94	3,89	28,78	59	28	13	100
	2000	17,07	8,16	5,33	30,56	56	27	17	100
	2010	18,76	8,34	6,13	33,23	57	25	18	100

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Depois de anos de ditadura e de forte centralização no Brasil, a Constituição Federal de 1988, determina como objetivos fundamentais para o país: a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. A reconquista da democracia exigia um maior fortalecimento dos estados e dos municípios⁵ e, para isso, era necessário garantir maior autonomia aos entes federativos. Então, o Art. 18 da Carta Magna de 1988 define que: “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Para alcançar esses objetivos, intensificou-se o modelo de redistribuição de receitas, em que os estados e municípios recebem transferências federais e têm autonomia para a gestão dessas finanças. Ou seja, com a nova Constituição e a descentralização, isto é, a tendência de deslocar para os governos subnacionais a maior parte da execução efetiva do gasto (PRADO, 1006, p.12), as transferências intergovernamentais foram crescendo. Dessa forma, a quantidade de receitas disponíveis do governo central, dos estados e dos municípios passou para 59%, 28% e 13%, respectivamente em 1990, ou seja, um aumento de 9% para os estados e 4% para os municípios, como verifica-se na Tabela 1. Mas é importante considerar que não foi apenas o aumento das transferências que modificou esse percentual, pois o número também é resultado

⁵ Segundo Afonso e Lobo (1996, p.15), a motivação para a descentralização no Brasil era sobretudo uma motivação política, ou seja, as mudanças estavam relacionadas ao processo de redemocratização do país. Então, não houve um planejamento e uma estratégia econômica para a maior eficiência e eficácia nas ações governamentais durante o processo de descentralização.

da perda do poder de arrecadação da União, em comparação aos estados e municípios (GIAMBIAGI E ALÉM, 2000, p.259).

E para ampliar as competências tributárias e aumentar a participação dos recursos, que eram arrecadados de forma centralizada, os municípios, além das transferências intergovernamentais, passaram a ter a capacidade de obtenção de receitas próprias através da exploração de seu patrimônio e da arrecadação de tributos municipais (MASSARDI e ABRANTES, 2015, p.297). De acordo com a Tabela 1, a partir de 2000, verifica-se um aumento das transferências e da receita disponível para os municípios em comparação com os recursos destinados aos estados. O objetivo era aumentar a autonomia financeira dos governos locais e priorizar a equalização fiscal através do aumento da capacidade de arrecadação e do financiamento de bens e serviços públicos, de forma a reduzir as disparidades econômicas regionais.

Em outras palavras, a ideia era dar maior ênfase à autonomia e à capacidade de arrecadação dos estados e municípios de maneira a diminuir as transferências voluntárias que eram realizadas anteriormente pela União. Além disso, segundo Afonso e Lobo (1996, p.5) o processo de redemocratização e descentralização também estava relacionado ao avanço da globalização e, então, ao abandono do processo de substituição de importações e à abertura da economia para o exterior. Isso porque um território federativo unificado colabora para a competitividade internacional, com as vantagens de um sistema fiscal e tributário unificado, sem barreiras fiscais e tarifárias.

Contudo, com os avanços na Constituição, surgiram novos desafios nessa segunda fase de consolidação do federalismo, pois o processo aconteceu sem um planejamento eficiente por parte do governo e ocorreu em meio a um quadro de alta inflação, estagnação econômica e deterioração dos serviços públicos que eram oferecidos pelo governo central. Somado a isso, o aumento do grau de descentralização dificultava uma melhor coordenação do setor público para a solução desses problemas. A compreensão desse cenário é fundamental para entender a dificuldade atual de conciliar a descentralização com a redução das desigualdades regionais e a estabilização dos recursos entre os entes da federação:

Descentralização fiscal, participação política e democracia são processos que se complementam e se reforçam, como causa ou como consequência, com uma peculiaridade na América Latina — é um processo bastante tardio em relação aos países desenvolvidos, o que implica maiores problemas desafios a enfrentar e grande ansiedade por soluções. (AFONSO E LOBO, 1996, p.32)

Para começar, a mudança na forma de arrecadação dos recursos acabou gerando uma competição entre os estados: a chamada Guerra Fiscal. Como alguns entes deixaram de receber alguns recursos da União, era preciso ampliar as receitas próprias para a promoção dos bens e serviços necessários para a população. Então, tem-se um aumento dos benefícios e incentivos fiscais para atrair os investimentos privados, principalmente através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): imposto de grande participação na receita tributária em que a competência foi delegada para os estados, que podiam fixar de forma autônoma as alíquotas desejadas – diferentemente dos modelos teóricos e internacionais, que recomendam a cobrança pelo governo central⁶.

As “guerras fiscais” acabaram transformando o tributo em um instrumento de atração industrial. Além disso, o aumento da autonomia dos entes subnacionais para a arrecadação e para determinação de taxas próprias intensificou as diferenças existentes na capacidade de arrecadação dos municípios (GIAMBIAGI E ALÉM, 2000).

Um outro problema foi a criação de novos municípios para a obtenção de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Para Giambiagi e Além (2000, p.338) se trata de uma “falácia de agregação”: algo que é racional do ponto de vista individual, mas contraproducente do ponto de vista agregado. Isso acontece porque, de forma individual, a subdivisão dos municípios favorece a obtenção de recursos para atender melhor os interesses de uma localidade. No entanto, tem-se um aumento dos gastos de pessoal e um prejuízo na qualidade média dos serviços prestados, pela retirada de recursos alguns municípios para o benefício de outros.

Na Tabela 2, é possível analisar o aumento do número de municípios no Brasil de 1950 a 2018. Com a Constituição de 1988, criou-se medidas que facilitaram a criação e a emancipação dos municípios através de leis complementares estaduais, o que colaborou para a ampliação do número de municípios com o objetivo de obter recursos através das transferências. Dessa forma, de acordo com os dados, tem-se um aumento de 38% na quantidade de municípios, de 1980 a 2000. Essa elevação foi interrompida pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, que determinou que os requisitos fossem determinados por uma lei complementar federal⁷.

⁶ A maior parte dos países tributa a “circulação” ou “movimentação” de bens e serviços dentro de um território através de um Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA) e de competência tributária federal, para uma tributação de melhor qualidade, sem gerar efeitos negativos sobre a competitividade. No Brasil, além do ICMS passar a ser arrecadado pelos estados, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) se tornou competência dos municípios.

⁷ Devido à inexistência de uma lei complementar federal, a emenda só foi disciplinada em 2002, pela Lei no 10.521, de 18 de julho de 2002.

Tabela 2 – Evolução da quantidade de municípios no Brasil

Ano	Quantidade de municípios
1950	1.889
1960	2.766
1970	3.952
1980	3.991
1991	4.491
2000	5.507
2010	5.565
2018	5.570

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaboração própria.

A criação do novo pacto também estava sujeita à interferência das pressões políticas e dos interesses regionais. Como exemplo, tem-se o aumento dos recursos para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) com o intuito de destinar um volume de receitas maior para as regiões mais pobres. As regiões mais ricas, ou seja, os estados do Sul e do Sudeste, desejavam maior liberdade de tributação, enquanto que os demais estados das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste necessitavam de maior apoio do governo central para a redução das desigualdades financeiras. No entanto, isso fez com que esses entes não tivessem estímulo para uma arrecadação própria em níveis mais elevados. Ou seja, a quantidade elevada de recursos de transferências gerou um desestímulo na busca de recursos próprios e resultou em uma menor responsabilidade fiscal quanto às decisões de gasto locais, principalmente nos estados e municípios mais pobres e pouco desenvolvidos economicamente. Como ressalta Afonso e Lobo:

A chamada preguiça fiscal de governos receptores de grande volume de transferências, não interessados em aumentar suas arrecadações próprias, pode levar à manutenção de uma certa irresponsabilidade fiscal dos governos locais e sua dependência confortável em relação aos níveis superiores de governo. (AFONSO E LOBO, 1996, p.6)

Isso acontece porque o processo de descentralização se deu através de uma redistribuição de receitas e encargos, mas não de responsabilidades entre os entes subnacionais, colaborando para o endividamento público dos estados e municípios e dificultando o atendimento das demandas da população. Como explica Cossio:

(...) durante a década de 80, a principal crítica à reforma tributária de 1967 foi a centralização de recursos tributários nas mãos do governo federal, identificada como a causa mais relevante da fragilidade e dependência financeira das unidades federativas descentralizadas. Contrariamente, na atualidade, a reforma tributária de 1988 é criticada por ter ampliado a participação tributária dos níveis inferiores de governo sem a correspondente ampliação de suas responsabilidades, afetando o equilíbrio financeiro da União. Nessa direção, o aprofundamento da crise fiscal tem sido associado à descentralização incompleta promovida pela reforma. (COSSIO, 1998, p.20)

A extrema liberdade concedida aos entes subnacionais criou um cenário de gastos indisciplinados e sem coordenação com as despesas do governo central, prejudicando os objetivos de estabilização macroeconômica do país. Junto a isso, como ressalta Giambiagi e Além (2000, p.261-262), tem-se uma queda na qualidade do sistema tributário, sem resolver também o desequilíbrio fiscal do governo central. Como a União deixou de arrecadar alguns tributos e aumentou as transferências realizadas, foi preciso aumentar a receita do governo central através de outros tributos piores do ponto de vista da eficiência do sistema econômico, mas com a vantagem de não ter a sua receita compartilhada com os governos subnacionais⁸.

Com a crise fiscal durante o Plano Real, durante os anos 90, diversas mudanças foram adotadas e gradualmente transformadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que adotou regras e limites para as despesas desenfreadas dos entes federativos. Dessa forma, o governo central aumentou a sua capacidade para controlar o quadro fiscal dos entes subnacionais. O problema foi a redução da liberdade dos estados e municípios para fomentar políticas de desenvolvimento social e econômico e a falta de recursos para oferecer alguns bens e serviços públicos essenciais para a população.

Em resumo, a análise do processo federativo brasileiro mostra como o sistema tributário brasileiro se tornou amplo e complexo, permitindo uma maior autonomia para os entes subnacionais tomarem suas decisões e melhorarem a qualidade dos bens e serviços públicos. Mas, o processo provocou distorções como a Guerra Fiscal por alíquotas mais baixas, a renúncia fiscal e o endividamento público, sem grandes melhorias para a diminuição das desigualdades regionais entre os estados e municípios. Dessa forma, a promoção de bens e serviços de alta qualidade exige uma melhor coordenação entre as três esferas de governo para atender de forma satisfatória a população. Como os mecanismos redistributivos entre os entes federativos estão baseados em um fluxo de transferências criadas para assegurar a autonomia dos entes e diminuir

⁸ Como exemplo, destaca-se o aumento da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que na época era ineficiente por ser um imposto cumulativo, isto é, que incide sobre mais de uma etapa do processo produtivo.

as disparidades horizontais, a implantação de um modelo de equalização fiscal exigiria também uma alteração no modelo atual de transferências entre os entes da federação.

1.4. As Transferências Intergovernamentais

O principal instrumento criado pelo federalismo para a redistribuição dos recursos arrecadados pelo o governo central para esferas subnacionais são as transferências intergovernamentais: repasse de recursos entre entes descentralizados. Do ponto de vista orçamentário, essas transferências podem ser legais (regulamentadas por leis específicas), constitucionais (previstas na Constituição Federal) ou voluntárias (recursos de cooperação, auxílio ou assistência). Em relação ao grau de condicionalidade, as transferências podem ser livres (não condicionadas), ou seja, não destinadas à um fim específico ou vinculadas (condicionadas), ou seja, destinadas à um fim específico (GOMES, 2007, p.30). Além disso, a forma de distribuição dos recursos entre os entes pode acontecer de forma direta ou indireta, através da formação de fundos com critérios de distribuição pré-estabelecidos (CONTI, 2001, p.36).

As transferências intergovernamentais podem ter um caráter de devolução tributária, de compensação, de redistribuição ou de discricção. Segundo a descrição realizada por Prado (2006, p.19), a devolução tributária está relacionada aos recursos que o governo central arrecada e devolve para outros níveis de governo, ou seja, trata-se de direitos legais garantidos aos entes subnacionais. As transferências redistributivas são os recursos entregue aos governos subnacionais de forma a diminuir o desequilíbrio fiscal existente entre as localidades. Em geral, a parcela que será entregue é garantida por lei ou preceito constitucional. As transferências compensatórias são aquelas com o objetivo de evitar impactos negativos no caso de mudanças no sistema tributário ou estão relacionadas à condicionalidades em setores ou projetos que exigem contrapartida dos governos subnacionais. Por fim, as transferências discricionárias correspondem aos recursos de negociações entre os governos centrais e os governos subnacionais para tarefas específicas de necessidade dos governos locais.

O mecanismo de transferências foi criado com o objetivo equacionar os problemas fiscais e aumentar a autonomia dos estados e municípios para oferecerem bens e serviços de caráter local, já que são eles que estão mais próximos e possuem maior conhecimento das necessidades e preferências da região. Segundo Boadway e Shah (2007, p.15) as transferências entre os entes de uma federação são fundamentais para a eficiência e para a equidade na oferta de bens e serviços locais e para uma melhor administração fiscal dos governos subnacionais –

principalmente quando se trata de um país com grande amplitude geográfica e desigualdades regionais:

(...) as profundas disparidades econômico-sociais entre macro e microrregiões geográficas são condicionantes fundamentais do processo de descentralização fiscal. O fluxo de receitas de transferências intergovernamentais é um fator decisivo para soldagem dos divergentes interesses e anseios dos membros tão díspares de uma mesma federação. (AFONSO E LOBO, 1996, p.22)

Mas, é importante considerar que há algumas responsabilidades que ainda ficam por conta do governo central, devido à capacidade financeira do governo para arrecadar alguns tributos e fornecer bens e serviços que demandam níveis mais altos de recursos. Então, no que se refere às competências tributárias, a maior parte dos tributos (renda, comércio exterior e patrimônio móvel) está centralizado na União, pois se a cobrança for responsabilidade dos governos subnacionais, os contribuintes tendem a se deslocar para outras regiões com menor tributação, intensificando o problema da Guerra Fiscal. Além disso, o governo central tem maior capacidade para a administração e economia de escala para a cobrança de certos tributos e para a provisão de bens e serviços de grandes dimensões.

Em outras palavras, segundo as considerações de Gomes (2007), o principal objetivo das transferências intergovernamentais é possibilitar a compatibilização dos recursos arrecadados com as despesas de responsabilidade dos governos subnacionais, de forma a reduzir o desequilíbrio fiscal vertical existente entre os três níveis de governo⁹, principalmente para os municípios menores que possuem dificuldades de arrecadação própria para oferecer bens e serviços públicos necessários para a população (MASSARDI e ABRANTES, 2015). A equalização horizontal, isto é, a diminuição das desigualdades entre as regiões de um mesmo país também é outro objetivo importante das transferências intergovernamentais, em especial em países como o Brasil, que apresentam grandes disparidades regionais e necessitam garantir a igualdade e a justiça social no país.

No entanto, a literatura aponta para alguns problemas em relação ao mecanismo de transferências. Os recursos financiados por outras instâncias governamentais podem gerar uma ilusão fiscal, ou seja, não há uma percepção do custo para a oferta de bens e serviços públicos, criando uma ilusão de que uma parcela desses custos pode ser financiada pelas comunidades vizinhas. Segundo Massardi e Abrantes (2015, p.301), “Na visão desses autores, o elevado grau

⁹ Para entender melhor as relações fiscais existentes em um país, Silva (2005, p.120) mostra que as relações verticais são aquelas existentes entre os três níveis de governo (federal, estadual e local), já as relações horizontais estão associadas às relações estabelecidas entre um mesmo nível de governo (Exemplo: as relações existentes entre os municípios de uma federação).

de dependência de transferências induz à ineficiência na arrecadação (preguiça fiscal), o que é denominado na literatura como comportamento *free rider* (carona) ”. Somado a isso, verifica-se, em geral, uma falta de eficiência econômica nessa redistribuição, com alguns governos locais inaptos financeiramente para proverem níveis adequados de serviços públicos. Isso acontece porque “(...) tais distribuições originaram-se, no mais das vezes, de fatores históricos ou culturais e não da aplicação da racionalidade econômica” (GOMES, 2007, p.5), por isso a dificuldade de alterar tradições políticas e pactos constitucionais.

1.5. O Perfil das Transferências no Brasil

De acordo com as informações do Ministério da Fazenda, no Brasil a receita própria dos municípios está relacionada em grande parte à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos (ITBI), do Imposto sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVV) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Os estados e o distrito federal ficam responsáveis pela arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). A maior parte dos outros impostos é de competência da União, como o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que, posteriormente, são repassados para outros entes federativos através das transferências. Dessa forma, a receita disponível de um ente federativo depende do balanço entre o que cada esfera repassa e recebe das outras.

O repasse das receitas pode acontecer de forma direta, ou seja, quando um ente da federação recebe a receita sem qualquer intermediário ou pacto constitucional ou indireta, ou seja, receitas de um fundo de participação ou de compensação realizadas entre os entes da federação. Em relação aos repasses diretos, destaca-se as Quotas-parte do ICMS e do IPVA, o Imposto da Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-Combustíveis), o Imposto sobre Operações Financeiras Ouro (IOF Ouro), o Imposto Territorial Rural (ITR) e entre outras devoluções tributárias, que são repassados aos estados e/ou municípios fontes dessa arrecadação. O Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), criados com a receita do IR e do IPI, e o IPI Exportação são os principais repasses que acontecem de forma indireta, de acordo com as normas previstas na Constituição. Além disso, destaca-se algumas transferências setoriais, destinadas a setores em específico,

como o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Atualmente, a análise do caso brasileiro revela o predomínio de transferências não condicionadas: o governo receptor tem autonomia para decidir como será a alocação dos recursos, ou seja, as transferências não estão vinculadas a nenhum fim específico; obrigatórias: o governo tem uma obrigação legal ou constitucional de realizar a transferência e sem contrapartida: o governo receptor não tem a obrigação de complementar os recursos recebidos.

No Brasil, as transferências constitucionais possuem como principal objetivo reduzir as disparidades regionais, mas não têm como finalidade o cumprimento de uma meta de equalização específica. Já as transferências legais têm um caráter mais setorial em áreas como educação, saúde e assistência social. Nos últimos anos, também se verificou a presença de transferências diretas de renda votadas para famílias de baixa renda, para a redução do nível de pobreza do país.

A maior parte das transferências tem um caráter redistributivo porque a finalidade é reduzir as desigualdades entre as regiões. Dessa forma, os critérios de redistribuição dos recursos do governo central para os governos subnacionais são definidos por fórmulas. Ou seja, dividem-se os recursos entre os estados e municípios, de acordo com alguns critérios pré-definidos, mas sem considerar, nesse cálculo, o local onde o tributo foi arrecadado. É o caso do FPE e do FPM, que têm seus critérios de repasse definidos na Constituição Federal de 1988 através do art. 159 da Constituição. Além disso, destaca-se o sistema de quotas-parte e os fundos redistributivos setoriais, como o FNS e o Fundeb.

O objetivo é compensar as diferenças fiscais entre localidades e diminuir o desequilíbrio fiscal. De forma positiva, essas transferências se destacam pela autonomia dos governos subnacionais para os gastos com a população e independência em relação a fatores políticos. Porém, deixam a desejar no que diz respeito à equidade e responsabilidade fiscal e à gestão eficiente dos recursos (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008b).

1.6. Equalização Fiscal

As Federações, através das transferências realizadas pelo governo central, têm diversas maneiras para equalizar os recursos arrecadados entre os entes subnacionais. Nas últimas décadas, com o crescente movimento de busca por autonomia e descentralização, verificou-se uma redução dos dispositivos equalizadores através das transferências condicionadas, ou seja, a destinação dos recursos para setores em específicos, abrindo espaço para sistemas mais

relacionados a vinculações mais gerais, livre de condicionalidades. Nesse tipo de transferência, o governo central busca ajustar a receita final total disponível entre as localidades, sem o foco em uma área específica de gasto. A destinação da receita fica a cargo dos governos subnacionais, que têm liberdade para a utilização dos recursos (PRADO, 2006, p.26)

A redistribuição da receita tributária através de vinculações mais generalizada permite a alocação dos recursos de maneira mais justa e igualitária, possibilitando que os estados e municípios tenham autonomia financeira para o provisionamento de bens e serviços para a sociedade. No entanto, em alguns países, como no Brasil, a distribuição é realizada com base em critérios que não levam em consideração as disparidades existentes entre os entes federativos. Então, verifica-se que as transferências funcionam mais como um fluxo redistributivo do que como um mecanismo de equalização fiscal, ignorando a origem dos recursos e definindo a distribuição com base em um critério autônomo (PRADO, 2006). Dessa forma, as competências tributárias dos estados e municípios se mostram insuficientes para a equalização dos entes federativos mais necessitados com as regiões mais desenvolvidas. Como desequilíbrio fiscal, Fernando Rezende entende que:

Num mundo em onde as fronteiras econômicas tornam-se porosas e as novas tecnologias aplicadas à produção e comercialização de bens e serviços não respeitam a geografia política, as disparidades regionais aumentam, acarretando conflitos de interesses e aumentando a complexidade das soluções requeridas para manter o equilíbrio federativo e a coesão interna. A consequência da ampliação das disparidades é a concentração territorial das bases tributárias e o aumento dos desequilíbrios na repartição das receitas tributárias entre os membros da federação. (REZENDE, 2006, p.15)

Em outras palavras, a atual constituição do mundo econômico acaba por tornar mais complexa a distribuição de receitas para que todos os membros da federação obtenham recursos suficientes para todas as necessidades de gasto com a população. A diferença entre o que os governos subnacionais arrecadam com receita fiscal e gastam com bens e serviços públicos dá origem ao que ficou conhecido como hiato fiscal (BOADWAY e SHAH, 2007; MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008b), ou seja, é a:

(...) a diferença entre o custo do conjunto de bens e serviços públicos necessários e economicamente viáveis em uma determinada cidade e a capacidade local de financiamento dessa despesa para um dado nível (uniforme para todas as cidades) de custo marginal de financiamento. (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008b, p.13)

Esse desequilíbrio fiscal é tipicamente vertical¹⁰, já que as esferas locais e regionais de governo devem oferecer muitos dos serviços públicos, como educação, saúde e segurança pública, mas a competência de arrecadação da grande maioria dos impostos é responsabilidade da esfera nacional. Ou seja, diversas ações públicas são descentralizadas entre os entes federativos, mas o conjunto de tributos arrecadados normalmente está sob o controle do governo central.

Além disso, pode-se encontrar desigualdades horizontais no processo de descentralização, ou seja, problemas de equidade na capacidade contributiva e no montante de transferências recebidas em um mesmo nível de governo (MUSGRAVE E MUSGRAVE, 1980, p.178). No caso brasileiro, apesar do aumento da capacidade fiscal dos municípios, o processo não ocorreu de forma homogênea, pois as principais fontes de tributação estão baseadas em arrecadações próprias, como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que “têm maior potencial de arrecadação nos médios e grandes municípios, já que nos de pequeno porte, com base eminentemente rural, a propriedade urbana é pouco significativa e o setor de serviços, pouco expressivo” (FARINA, GOUVEA e VARELA, 2008, p.6), intensificando o desequilíbrio financeiro dos entes subnacionais.

Segundo a ideia de equalização, o governo central deveria garantir um tratamento igualitário entre os entes de uma mesma federação, ou seja, é essencial que os indivíduos de um país recebam o mesmo tipo de bens e serviços do governo, independentemente de onde eles vivem, sendo essa a essência da equalização horizontal (WILSON, 2007). Por isso, é fundamental o papel ativo do governo central na formulação de políticas, normas e processos para a implementação de transferências que garantam a equalização fiscal. Papel inerente ao poder central, já que os governos subnacionais não são capazes de garantir a igualdade de forma autônoma. No entanto, questiona-se em que medida as transferências redistributivas existentes são capazes de contribuir satisfatoriamente para a solução da equalização fiscal, principalmente em países em desenvolvimento em que os estados e municípios apresentam grandes desequilíbrios fiscais e regionais (POLOTI e MATTOS, 2012, p.6).

Os mecanismos para a equalização fiscal deveriam considerar o esforço tributário próprio dos entes subnacionais e todas as outras fontes de recursos que compõem a sua receita em termos per capita para definir as necessidades de receitas compensatórias com base nesta estimativa. Outra alternativa seria realizar trocas horizontais, dos entes mais pobres para os

¹⁰ Ver item 5.

entes mais ricos. Dessa forma, a compensação financeira ficaria limitada aos recursos que realmente são necessários para equalizar a capacidade de arrecadação com os gastos para a oferta de serviços públicos. Além da elaboração de critérios bem definidos e equalizadores, a forma de distribuição dos recursos exigiria flexibilidade para revisões periódicas, de maneira a ajustar o modelo à dinâmica do país. Dessa maneira, é possível caminhar para a redução das disparidades regionais e, então, do hiato fiscal existente entre os estados e municípios (PRADO, 2006; REZENDE, 2006). Como comenta Rezende,

Em federações marcadas por elevadas desigualdades regionais e sociais, como a brasileira, a cooperação intergovernamental no atendimento das responsabilidades do Estado requer um ajuste periódico nos mecanismos de transferência de recursos financeiros que conformam o modelo de federalismo fiscal, de forma a ajustá-los à dinâmica espacial do país. Essa não tem sido, todavia, a prática brasileira. (REZENDE, 2006, p.113)

Abordando a questão em comparação com outros países é possível observar exemplos de regimes federativos mais desenvolvidos que obtiveram sucesso na redistribuição dos recursos tributários ao levarem em consideração a totalidade dos recursos existentes por habitante e outras disparidades existentes na obtenção e na distribuição de receitas dos estados e municípios. Em países como o Canadá, a Austrália e a Alemanha, as transferências para a equalização dependem da receita e da capacidade fiscal per capita de cada localidade e envolvem um intenso processo de negociação, normalmente através de corpos autônomos de especialistas, para a melhor distribuição de recursos (AMANAJÁS, 2014; PRADO, 2006). No Brasil, a única distribuição que se aproxima desse conceito é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que considera a receita média por aluno e distribui os recursos para aqueles estados em que a receita está abaixo da média nacional.

No Canadá, o principal programa com o objetivo de reduzir o desequilíbrio fiscal horizontal é o *Canadian Health and Social Transfer* (CHTS), que tem como critério de cálculo a renda per capita das províncias, para que seja possível fornecer um determinado nível mínimo de bens e serviços para a população. Além disso, há um programa de equalização para que as regiões que ficam abaixo da média recebem recursos do governo central, de forma a equalizar as diferenças de capacidade tributária. No caso da Austrália, o sistema de equalização é operacionalizado pelo o *Grants Commission*, um órgão institucional e independente que analisa diversos indicadores, como renda per capita, esforço fiscal, necessidade de gastos, etc. e calcula as reais necessidades de cada estado, de forma a igualar nível dos serviços públicos oferecidos

pela federação. Na federação alemã, o compartilhamento de impostos leva em consideração o critério per capita e há também uma troca horizontal de recursos entre os entes, que considera a base per capita, o grau de urbanização e a densidade populacional, de forma a incrementar a renda dos estados com menor capacidade financeira.

A grande dificuldade nos modelos de equalização é resolver o problema do esforço fiscal, ou seja, não inibir ou desencorajar a arrecadação dos governos subnacionais com os mecanismos de equalização fiscal. Dessa forma, é importante ressaltar que os sistemas de equalização deveriam considerar como referência a receita potencial dos municípios e estados em análise e não a receita própria efetiva. Nesse caso, a receita seria aquela em que o ente subnacional geraria sob condições médias de esforço fiscal e alíquotas, sem considerar a opção do ente por tributar menos os seus cidadãos. Além disso, nas localidades com grandes disparidades regionais, é preciso considerar o custo para a provisão dos bens públicos que podem ser altamente diferentes em cada região. A dificuldade nesse processo decorre dos problemas em mensurar a arrecadação potencial e as necessidades de gasto em cada região.

Em suma, a eficácia do sistema de redistribuição dos recursos exerce grande influência no desempenho dos estados e municípios. Mas um problema central na resolução do problema do hiato fiscal é estabelecer uma medida eficiente para a transferência dos recursos centrais para as localidades que considere diversos aspectos importantes e respeite as restrições e as disparidades políticas, históricas, sociais e econômicas (PRADO, 2006, p.5). São poucos os governos que conseguiram estabelecer fórmulas que apresentassem de forma adequada a necessidade de gastos das regiões, principalmente quando se trata de países em desenvolvimento. Além disso, no caso brasileiro, tem-se o desafio de identificar e escolher quais serão os beneficiários a serem priorizados em uma sociedade tão grande e diversa e de flexibilizar o sistema para modificações, já que as regras utilizadas para a redistribuição dos recursos encontram-se presentes na Constituição Federal e em leis complementares, impossibilitando alterações periódicas.

CAPÍTULO 2

O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

2.1. Introdução

O presente capítulo aborda sobre um dos principais instrumentos utilizados no Brasil para a redistribuição dos recursos entre União e os municípios: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Trata-se de uma transferência constitucional; livre, ou seja, não destinada a um fim em específico; sem contrapartida, ou seja, o governo não é obrigado a complementar os recursos recebidos e indireta, ou seja, formada através de um fundo com critérios de distribuição pré-estabelecidos (GOMES, 2007, p.30). O destaque está para o seu funcionamento e os problemas existentes na sua forma de cálculo, já que o principal objetivo da transferência é a redistribuição de recursos de forma a diminuir o desequilíbrio fiscal existente entre as localidades.

2.2. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi instituído pela Constituição de 1967 (Emenda Constitucional 18/65), no período da ditadura militar (vigente entre 1964 e 1985), ou seja, com orientação fiscal fortemente centralizadora (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008a, p.1). O repasse era de apenas 10% rendimentos do produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR): imposto sobre a renda de pessoa física e jurídica e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Durante esse período, os recursos eram distribuídos apenas para os municípios do interior, as capitais ainda não recebiam nenhum recurso do FPM. Com o Ato Complementar 35 de 1967, as capitais passaram a fazer parte da redistribuição.

Em 1968, no auge do autoritarismo do regime militar, as transferências foram restringidas pelo Ato Complementar 40/68 e os recursos destinados ao FPM caíram de 10% para 5% da arrecadação do IR e do IPI. Por conta disso, os estados e municípios começaram a mostrar um baixo grau de autonomia, o que dificultava o processo de crescimento brasileiro. Dessa forma, criou-se a Emenda Constitucional 5/75, que foi aumentando gradualmente 1% dos recursos destinados ao FPM, com observa-se na Tabela 3.

Tabela 3 – Evolução do percentual dos recursos destinados ao FPM

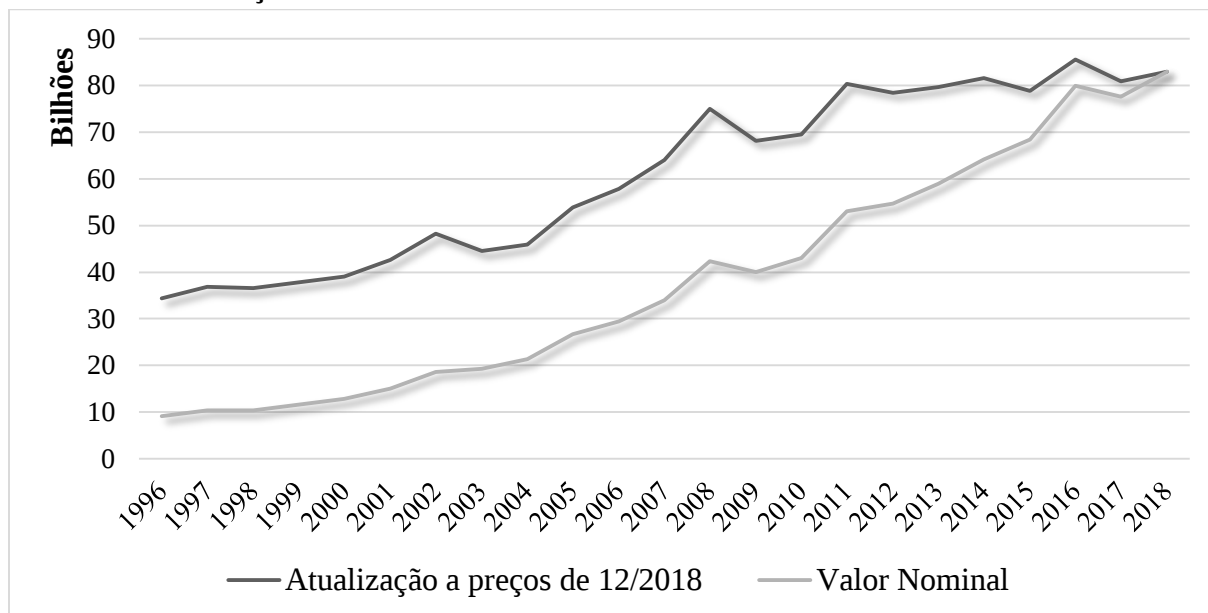
Ano	Dispositivo Legal	FPM
1967/68	Emenda Constitucional 18/65	10,0%
1969/75	Ato Complementar 40/68	5,0%
1967	Emenda Constitucional 5/75	6,0%
1977	Idem	7,0%
1978	Idem	8,0%
1979/80	Idem	9,0%
1981	Emenda Constitucional 17/80	10,0%
1982/83	Idem	10,5%
1984	Emenda Constitucional 23/83	13,5%
1985	Idem	16,0%
1985/88	Emenda Constitucional 27/85	17,0%
1988	Nova Constituição Federal	20,0%
1989	Idem	20,5%
1990	Idem	21,0%
1991	Idem	21,5%
1992	Idem	22,0%
1993	Idem	22,5%
2007	Emenda Constitucional 55/2007	23,5%
2014	Emenda Constitucional 84/2014	24,5%

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Elaboração própria.

A partir de 1983, inicia-se o processo de descentralização dos recursos, que elevou os recursos do FPM para 13,5%, em 1984 e 16%, em 1985 (Emenda Constitucional 23/83).

Com a Constituição de 1988 e o aprofundamento da descentralização fiscal iniciada no final da década de 1970, verifica-se uma crescente descentralização tanto das receitas como dos gastos (GIAMBIAGI E ALÉM, 2000, p.330). Dessa forma, tem-se um aumento expressivo do FPM para 20% e gradualmente para 22,5%, em 1993. Em 2007, a Emenda Constitucional 55/2007 destinou mais 1% do total arrecadado para o FPM e em 2014, o governo destinou mais 1% para o fundo através da Emenda Constitucional 84/2014 (ver Tabela 3).

Analisando a evolução dos valores do FPM, verifica-se uma queda significativa dos valores do fundo em 2008, como verifica-se no Gráfico 1 a seguir, que mostra os valores destinados ao FPM de 1996 a 2017, atualizado a preços de 12/2017. A queda entre 2008 e 2009 está relacionada à crise internacional do final de 2008, que contribuiu para a deterioração das finanças públicas. Para diminuir os efeitos da crise, o governo optou por uma redução do IPI com o objetivo de estimular o consumo e a produção no país. No entanto, a medida repercutiu diretamente sobre a receita dos municípios, com a redução dos valores repassados para o FPM. Então, através da Medida Provisória nº 42, o governo assegurou aos municípios o recebimento dos valores correntes no ano de 2009 para uma melhor administração das finanças municipais.

Gráfico 1 - Evolução dos valores do FPM de 1996 a 2018

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Entre 2011 e 2014, devido ao baixo crescimento da economia e da renda – reflexo da crise internacional de 2008, o governo também optou por uma redução do IPI em diversos produtos (em especial os produtos automotivos e os produtos da linha branca). A ideia era continuar a estimular o consumo e a produção e, então, aumentar a renda e estabilizar a economia. Contudo, assim como em 2019, a isenção reduziu as receitas do FPM, diminuindo o montante repassado para os municípios brasileiros.

De acordo com todo o histórico analisado, o FPM foi se tornando uma das principais modalidades de transferências intergovernamentais de recursos financeiros com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e a equalizar a situação fiscal dos municípios. Entretanto, alguns autores consideram que os ganhos com as alterações realizadas não foram homogêneos entre as localidades, pois o cálculo de redistribuição do fundo não foi alterado, beneficiando principalmente os municípios de pequeno porte.

2.3. Cálculo do montante do FPM

Como visto, atualmente o montante do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é composto por 24,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Do total destinado para a transferência, 1% é

entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano e o outro 1% é entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano, de acordo com as Emendas Constitucionais da Tabela 3 e se verifica na Figura 1 a seguir:

O art. 159, inciso I, alíneas b, d e e, da Constituição, dispõem que:

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e nove por cento na seguinte forma:

- a) (...);
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
- c) (...);
- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;
- e) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano.

Figura 1 – Composição do FPM - Exercício 2018

Denominação	Participação Percentual	
	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	22,5	22,5
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)*	1,0	1,0
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**	1,0	1,0
TOTAL	24,5	24,5

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Dados: Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”.

* Será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano (Emenda Constitucional 55, de 2007).

** Será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano (Emenda Constitucional 84, de 2014).

Os valores do IR e do IPI são apurados a cada decêndio pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que desconta as restituições e incentivos fiscais (Finor, Finam, Funres, PIN e Proterra) do mesmo período e informa o montante calculado à Secretaria do Tesouro

Nacional (STN)¹¹. A STN contabiliza essas arrecadações líquidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e, posteriormente, informa ao Banco do Brasil qual o montante de recursos que será destinado ao fundo. O art. 161 da Constituição Federal determina que o Tribunal de Contas da União (TCU) deve calcular e fixar os coeficientes de participação para a distribuição desses recursos pelos municípios. Além disso, o TCU tem o papel de fiscalizar a entrega dos recursos aos beneficiários e acompanhar, juntamente com outros órgãos da União, a classificação das receitas que dão origem às repartições¹².

Do total arrecadado pelo FPM, 15% era destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). A Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 substituiu Fundef pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) com o objetivo de assegurar alguns recursos das transferências intergovernamentais obrigatórias para a educação dos municípios. Dessa forma, atualmente, há uma dedução de 20% do valor repassado do FPM para o Fundeb e também um desconto de 1% referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) sobre o valor bruto da transferência¹³.

2.4. Forma de distribuição do FPM aos municípios

De acordo com a Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional (CTN), do montante total do FPM, 10% são destinados às Capitais; 86,4% são destinados aos municípios do interior e o restante, 3,6%, constituem o Fundo de Reserva – mais uma categoria de municípios, denominada “Reserva”, destinado aos municípios do interior com população superior a 142.633 habitantes (Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981)¹⁴ – ver Figura 2. A categoria foi criada como um adicional de recursos para os municípios mais populosos pelas desvantagens existentes nos critérios de cálculo para os municípios com população maior, como será demonstrado ainda nesse capítulo.

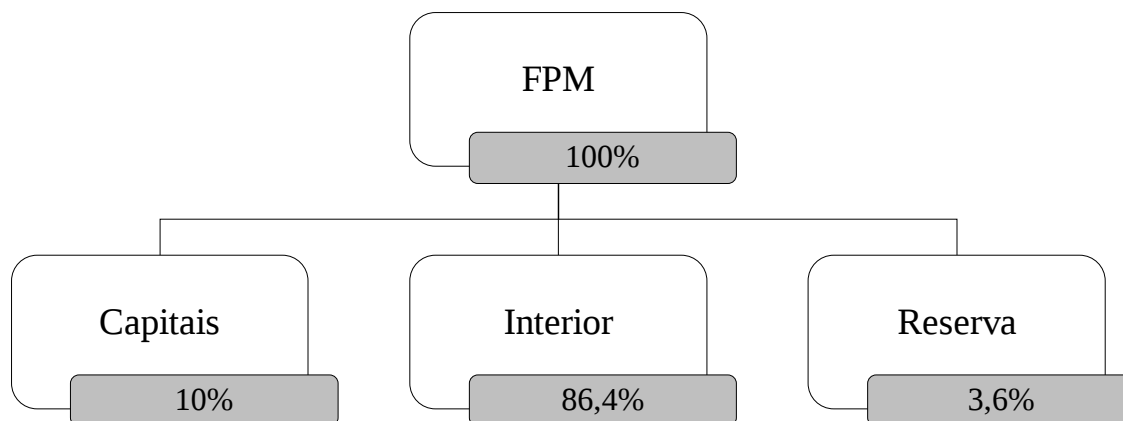
¹¹ É importante considerar que como o FPM é uma alíquota do IR e do IPI, o montante distribuído a cada decêndio depende proporcionalmente do desempenho da arrecadação desses dois impostos no decêndio anterior.

¹² Os órgãos estaduais, distritais ou municipais também são responsáveis pela fiscalização e aplicação de medidas corretivas ou punitivas no caso de desvios na aplicação dos recursos.

¹³ Sobre os 1% anuais repassados no 1º decêndio de dezembro e de julho, não incide o desconto do Fundeb, somente desconto relativo ao PASEP.

¹⁴ A Lei Complementar nº 91/97 definiu que os municípios de coeficiente 3,8 também teriam participação no Fundo de Reserva. Anteriormente, considerava-se apenas os municípios de coeficiente 4.

Figura 2 – Distribuição do FPM entre os municípios brasileiros



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

O cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é efetuado com base na população de cada município brasileiro e, para as capitais, com base também na renda per capita de cada estado, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IBGE utiliza como referência os dados do Censo Demográfico de (1991, 2000 e 2010) para estimar, através de um modelo matemático, a população para os anos intercensitários. As informações são repassadas pelo IBGE até o dia 31 de outubro de cada exercício e os municípios têm o direito de revisar os números calculados e alterar os valores, se necessário.

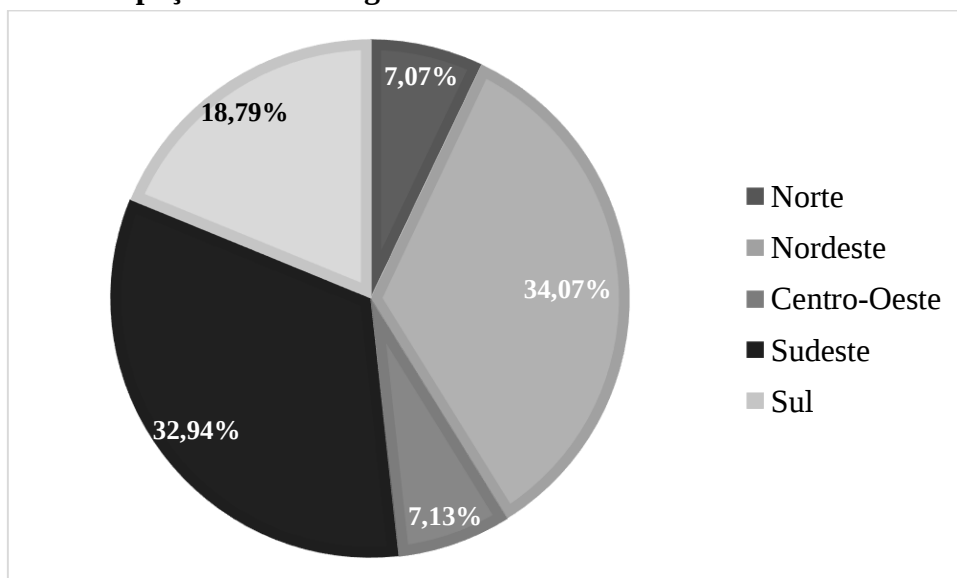
Para entender a distribuição do FPM para os municípios do interior, é importante considerar a participação de cada estado na distribuição. Conforme a Resolução TCU nº 242/1990, a participação na distribuição dos recursos do FPM é diferenciada de acordo com o estado. O cálculo está baseado na população de cada estado no dia 1 de julho de 1989, conforme os dados disponibilizados pelo IBGE. Nesse sentido, é possível que dois ou mais municípios, com população semelhante, possuam o mesmo coeficiente populacional, mas recebam valores financeiros distintos, por serem de estados diferentes. Conforme a referida Resolução TCU nº 242/1990, que implementa o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 62/1989, o percentual de participação do estado para a distribuição do FPM está de acordo com a Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Participação do estado no total a distribuir para os municípios do interior

Estado	Participação (%)	Estado	Participação (%)
Acre	0,2630	Paraíba	3,1942
Alagoas	2,0883	Paraná	7,2857
Amapá	0,1392	Pernambuco	4,7952
Amazonas	1,2452	Piauí	2,4015
Bahia	9,2695	Rio de Janeiro	2,7379
Ceará	4,5864	Rio Grande do Norte	2,4324
Distrito Federal	0,0000	Rio Grande do Sul	7,3011
Espírito Santo	1,7595	Rondônia	0,7464
Goiás	3,7318	Roraima	0,0851
Maranhão	3,9715	Santa Catarina	4,1997
Mato Grosso	1,8949	São Paulo	14,2620
Mato Grosso do Sul	1,5004	Sergipe	1,3342
Minas Gerais	14,1846	Tocantins	1,2955
Pará	3,2948	TOTAL	100,0000

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Elaboração própria.

Esse congelamento dos percentuais aconteceu para evitar que os estados facilitassem a subdivisão dos municípios com o objetivo de obter mais recursos que antes iriam para outras regiões. Dessa forma, é possível analisar como acontece a distribuição do FPM para os municípios do interior em cada região do Brasil. De acordo com as informações do Gráfico 2, é possível observar que os municípios da região Nordeste, considerada a região mais pobre do país, recebem 34,07% do FPM e os municípios da região mais rica (Sudeste) recebem 32,94%.

Gráfico 2 – Participação de cada região do Brasil no FPM

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Elaboração própria.

Além disso, para o cálculo dos coeficientes de participação dos municípios do interior (C) utiliza-se os dados populacionais do IBGE e conforme a legislação, o Tribunal de Contas da União (TCU) atribui a cada município um coeficiente individual que varia de 0,6 a 4,0, de acordo com a Tabela 5:

Tabela 5 – Coeficiente por faixa de habitantes para os municípios do interior

Faixa de habitantes	Coeficiente	Faixa de habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6	De 61.129 a 71.316	2,4
De 10.189 a 13.584	0,8	De 71.317 a 81.504	2,6
De 13.585 a 16.980	1	De 81.505 a 91.692	2,8
De 16.981 a 23.772	1,2	De 91.693 a 101.1880	3
De 23.773 a 30.564	1,4	De 101.881 a 115.464	3,2
De 30.565 a 37.356	1,6	De 115.465 a 129.048	3,4
De 37.357 a 44.148	1,8	De 129.049 a 142.632	3,6
De 44.149 a 50.940	2	De 142.633 a 156.216	3,8
De 50.941 a 61.128	2,2	Acima de 156.216	4

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Elaboração própria.

A partir dos coeficientes da Tabela 5 é possível calcular o percentual de participação de cada faixa populacional, para a distribuição dos recursos do FPM. O cálculo é dado pela relação entre o coeficiente final do município e a soma de todos os coeficientes finais.

De forma resumida, tem-se que a distribuição financeira de recursos do FPM para os municípios do interior é:

$$V = \frac{(C \times (PE \times FPM \text{ Int}))}{S}$$

Em que:

V é o valor da cota do município;

C é o coeficiente individual do município;

PE é o percentual de participação do estado de origem no FPM-Interior;

FPM Int é o valor financeiro do FPM destinado aos municípios do interior (86,4 % do montante do FPM Total);

S é o somatório de coeficientes de todos os municípios do estado.

Para os coeficientes das capitais, o IBGE fornece a população e também os valores de renda per capita para o respectivo estado de cada capital. A partir dessas informações, o TCU

calcula o “fator população” e o “fator renda per capita”. O coeficiente final resulta do produto desses dois fatores.

O “fator população” é obtido calculando-se a relação entre a população de cada capital e o somatório das populações das capitais. Obtém-se o fator, através da Tabela 6 a seguir:

Tabela 6 – “Fator população” para os municípios das capitais e Reserva

População do município/População de referência	Fator
Até 2%	2
Acima de 2% até 2,5%	2,5
Acima de 2,5% até 3,0%	3
Acima de 3,0% até 3,5%	3,5
Acima de 3,5% até 4,0%	4
Acima de 4,0% até 4,5%	4,5
Acima de 4,5%	5

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Elaboração própria.

Já o “fator renda per capita” é obtido calculando-se a relação entre a renda per capita do estado com a renda per capita do país. Com o inverso desse valor, obtém-se o fator correspondente de acordo com a Tabela 7:

Tabela 7 – “Fator renda per capita” para os municípios das capitais e Reserva

Inverso do índice de renda per capita do Estado (%)	Fator
Até 0,0045	0,4
Acima de 0,0045 até 0,0055	0,5
Acima de 0,0055 até 0,0065	0,6
Acima de 0,0065 até 0,0075	0,7
Acima de 0,0075 até 0,0085	0,8
Acima de 0,0085 até 0,0095	0,9
Acima de 0,0095 até 0,0110	1,0
Acima de 0,0110 até 0,0130	1,2
Acima de 0,0130 até 0,0150	1,4
Acima de 0,0150 até 0,0170	1,6
Acima de 0,0170 até 0,0190	1,8
Acima de 0,0190 até 0,220	2,0
Acima de 0,0220	2,5

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Elaboração própria.

A partir do produto “fator população” x “fator renda per capita” é possível calcular a o coeficiente de participação relativa das capitais (C). O cálculo é dado pela relação entre o coeficiente final da capital e a soma de todos os coeficientes finais. É a participação relativa, ou seja, o percentual de participação que mostra a forma pela qual serão distribuídos os recursos

financeiros do FPM destinados às capitais. De forma sintetizada, tem-se que a distribuição financeira de recursos do FPM para as capitais é:

$$V = \frac{(C \times FPM C)}{S}$$

Em que:

V é o valor da cota da capital;

C é o coeficiente da capital;

FPM C é o valor financeiro do FPM destinado às capitais (10% do FPM Total) e

S é o somatório dos coeficientes de todas as capitais.

Por último, para os municípios da reserva, aqueles com população superior a 142.633, ou seja, os municípios pertencentes aos coeficientes 3,8 e 4,0 da Tabela 5 (Decreto-Lei nº 1.881/1981), os coeficientes também são calculados a partir do “fator população” e do “fator renda per capita” (*C*) do respectivo estado de cada município da Reserva. Dessa forma, tem-se que a distribuição financeira de recursos do FPM para os municípios do Fundo de Reserva é:

$$V = \frac{(C \times FPM R)}{S}$$

Em que:

V é o valor da cota do município participante do FPM-Reserva;

FPM R é o FPM dos Municípios Reserva (3,6 % do FPM Total);

C é o coeficiente individual do município e

S é o somatório dos coeficientes de todos os municípios participantes da Reserva.

Até o último dia útil de cada exercício, o TCU publica no Diário Oficial da União e informa para o Banco do Brasil e para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) os coeficientes individuais de participação dos municípios com vigência para todo o exercício seguinte. Dessa forma, o Banco do Brasil pode calcular o valor da cota de cada município, de acordo com os coeficientes definidos pelo TCU e com o valor total do FPM fornecido pela STN.

2.5. Alterações no coeficiente dos municípios

Uma das possibilidades de alteração nos coeficientes dos municípios é a alteração do seu número de habitantes de cada localidade. Nesse sentido, se houver mudança na classificação por faixa de habitantes do Decreto-Lei nº 1.881/1981, o coeficiente do município será alterado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Assim, dentro de um mesmo estado, se o coeficiente de um município aumenta e dos demais permanecem inalterados, o valor da cota desse município aumenta, mas as cotas individuais de todos os demais diminuem em razão do aumento no somatório de coeficientes e, se o coeficiente de um município diminui, os demais ganham em razão da redução no somatório de coeficientes.

Outra possibilidade de alteração nos coeficientes é a criação de novos municípios. Segundo a Lei Complementar nº 62/1989 art. 5º, o TCU, através dos dados habitacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deve fazer uma revisão dos coeficientes individuais de participação dos municípios de cada estado, de maneira a assegurar recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ao município criado. Dessa forma, a cota individual do FPM dos municípios já existentes no estado diminui, já que os novos municípios receberão coeficientes individuais de participação conforme a respectiva faixa de habitantes, do mesmo modo que os municípios já existentes. Como a participação estadual na cota global do FPM é fixa, quando o número de participantes aumenta, a cota individual de todos diminui.

2.6. Avaliação do FPM

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é a principal fonte de receitas para maior parte dos municípios brasileiros. De forma quantitativa, o FPM fica atrás apenas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS), uma transferência dos estados aos municípios (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008a, p.2). Mas, diferentemente do ICMS, o FPM tem caráter mais redistributivo, ou seja, não tem nenhuma relação com a quantidade de impostos arrecadados pelo município.

Além disso, o FPM é uma transferência não condicionada, ou seja, o município tem ampla autonomia para alocação de recursos, o que permite direcionar essas transferências de acordo com as prioridades locais. O objetivo é resolver o desequilíbrio fiscal entre a capacidade de arrecadação dos municípios e a necessidade de gasto para atender à população, isto é, o “hiato fiscal”. Esses desequilíbrios podem ser explicados pelas diferenças de desenvolvimento

econômico e de tamanho e taxa de crescimento da população dos municípios¹⁵. Segundo Boadway e Shah (2007, p.19), as transferências do governo central para os estados e municípios podem eliminar essas disparidades fiscais se os critérios de distribuição levarem em consideração a capacidades de tributação de cada estado e município em relação aos outros e a necessidade de gastos com a população.

Mas, de acordo com as análises de Mendes, Miranda e Cossio (2008a), verifica-se que o perfil da distribuição do FPM favorece os municípios menos populosos e com baixo grau de urbanização e desfavorece municípios populosos e urbanizados, ou seja, municípios metropolitanos com maior demanda por bens e serviços públicos. Nesse sentido, o FPM não seria suficiente para reduzir o hiato fiscal, mesmo com a criação do fundo de reserva para esses municípios. Isso acontece porque apenas o critério populacional é considerado para o cálculo do montante do FPM para os municípios do interior. Ou seja, não se considera aspectos como a capacidade tributária, o nível de gastos, os índices de desenvolvimento, a renda per capita, outras receitas correntes e outros indicadores que são importantes para demonstrar as disparidades regionais.

Esses problemas na distribuição do FPM não necessariamente significam que os municípios pequenos e rurais, localizados no Norte-Nordeste, onde se tem uma população mais pobre, são privilegiados (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008a, p.10), já que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e o grau de urbanização não são considerados no cálculo. Ou seja, é possível que alguns municípios de alto IDH, mas com baixa população, também recebam a mesma quantia que esses municípios, pois existem muitos municípios pequenos em estados mais desenvolvidos do país. Além disso, como visto, é possível que municípios, com população semelhante, recebam valores financeiros distintos, por serem de estados diferentes.

Um outro problema é que o critério de distribuição do FPM induz ao comportamento estratégico de alguns municípios de se subdividirem com o objetivo de elevar suas receitas per capita, sem esforço fiscal para explorar a arrecadação tributária própria (COSSIO, 1995; GIAMBIAGI E ALÉM, 2000), ou seja, de acordo com Massardi e Abrantes (2015, p.310), “(...) acaba provocando um comportamento de acomodação nessas unidades receptoras, pois a

¹⁵ É importante considerar que a necessidade de gasto, deve levar em conta a demanda economicamente viável por bens e serviços públicos. Por exemplo, em uma cidade pequena, não há demanda suficiente para a construção de uma universidade (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008a, p.4). Por isso, a necessidade de se considerar indicadores de arrecadação fiscal como de quantidade de despesas de um município.

percepção de que os bens públicos locais podem ser financiados por outras comunidades inibe o esforço de arrecadação”.

Além disso, a transferência de recursos para os municípios menos populosos que, em geral, não possuem uma atividade econômica grande, dificulta a obtenção de recursos para os municípios capazes de dinamizar a economia e de ofertar uma quantidade maior de bens e serviços públicos, em comparação com os municípios menores.

Por fim, como se trata de uma transferência não condicionada, não há como garantir a aplicação dos recursos de forma redistributiva, com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento regional:

As transferências equalizadoras, por sua vez, podem promover a diminuição das disparidades regionais, o que muitos consideram um objetivo a ser buscado pela estrutura federativa de um país. Contudo, se tais transferências não forem adequadamente desenhadas poderão criar incentivos perniciosos ao exercício da responsabilidade fiscal pelos governos subnacionais. (MENDES, MIRANDA e COSSIO, 2008b, p.10)

Dessa forma, verifica-se que o FPM é uma fonte de receita de grande importância para que os municípios brasileiros tenham autonomia para oferecer serviços públicos para a população, de acordo com as necessidades locais. No entanto, o fundo assume um caráter mais redistributivo do que equalizador, ou seja, a forma de redistribuição desse recurso, não necessariamente colabora para a redução dos desequilíbrios fiscais, pois o único critério de distribuição do FPM dos municípios do interior é o tamanho da população. E as diferenças entre os municípios também estão relacionadas à base econômica, ao nível de urbanização, às condições físicas, à capacidade de arrecadação de receitas tributárias, entre outros fatores, além da gestão adequada do recurso pelo município (FARINA, GOUVEA e VARELA, 2008, p.4).

De acordo com Mendes, Miranda e Cossio (2008a), é preciso que o FPM considere indicadores de capacidade e de gasto dos municípios e que o governo proponha programas para a melhoria de na gestão e na responsabilidade fiscal em relação aos recursos distribuídos do FPM, pois a eficiência de arrecadação também depende da capacidade de transformar os recursos disponíveis em desenvolvimento socioeconômico para a população. Contudo, é preciso considerar que alterar pactos constitucionais é um processo lento e difícil, já que a maior parte dessas transferências é oriunda de fatores históricos e culturais e não da racionalidade econômica (GOMES, 2007, p.32).

CAPÍTULO 3

EFICIÊNCIA DA EQUALIZAÇÃO FISCAL

3.1. Introdução

Como os estudos sobre o tema apontam para problemas de equidade na distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), é preciso aprofundar essas análises, para verificar os desequilíbrios na distribuição das receitas por região ou perfil de localidade. A análise dos dados do estado de São Paulo e do Maranhão permite verificar como acontece a distribuição no estado mais rico e mais pobre da federação e apontar melhorias para que os municípios recebam os recursos suficientes para oferecer serviços públicos de qualidade para a população. O impacto das disparidades regionais é uma questão de interesse tanto para os gestores públicos locais e federais, como para a população dos estados e municípios.

3.2. Metodologia e Dados

Os dados contábeis sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foram obtidos junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através do site do Tesouro Transparente¹⁶, já com as deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A consistência dos dados foi realizada por meio do cruzamento das informações do Sistema de Informações da Administração Pública (SIAP) – TCE-SP e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO).

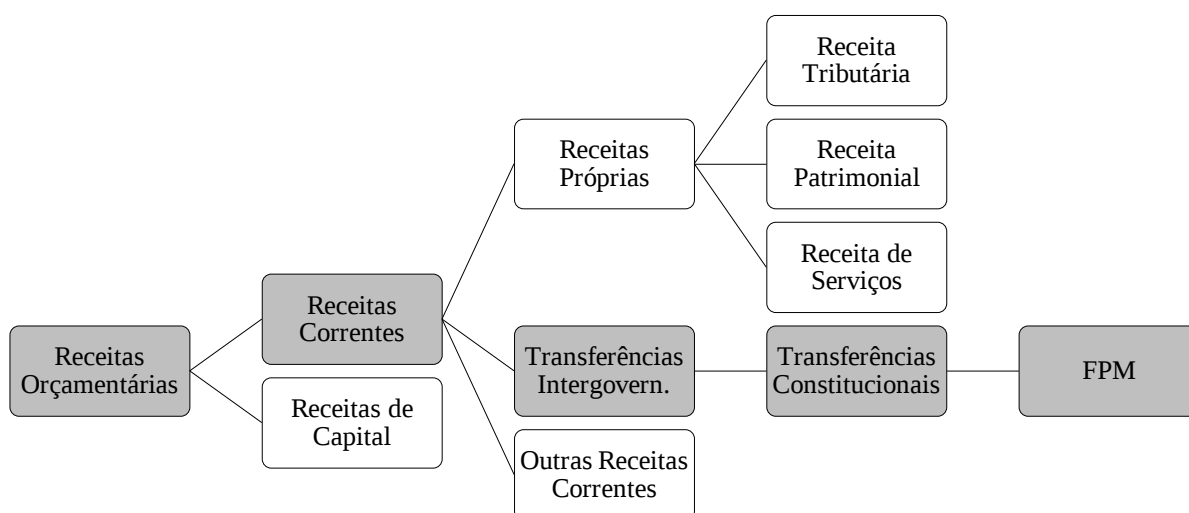
Para a análise dos dados, pretendeu-se comparar as informações da receita orçamentária com o FPM dos municípios. Dessa forma, as informações do FINBRA (Finanças do Brasil) presentes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da STN foram utilizadas¹⁷, demonstrando os dados de receita orçamentária para cada município, composta pelas receitas correntes e pelas receitas de capital. As receitas correntes se dividem basicamente em receitas próprias (receita tributária, receita patrimonial e receita de serviços) e transferências intergovernamentais (ver Figura 3).

¹⁶ www.tesourotransparente.gov.br – Dados Abertos – Transferências Obrigatórias da União por Município – FPM por município

¹⁷ www.siconfi.tesouro.gov.br – Consulta – Consultar Finbra – Contas Anuais

Segundo a descrição do diagnóstico realizado pela Fundação Prefeito Faria Lima e pela UNICAMP (2008, p.38-42), as receitas próprias são as receitas que os municípios arrecadam através de alguns tributos, taxas e contribuições (receita tributária), além dos recursos arrecadados pela utilização do patrimônio público (receita patrimonial) e dos recursos arrecadados com a prestação de serviços públicos (receita de serviços). Ou seja, são as receitas em que há um maior controle do ente através de uma lei própria. As transferências intergovernamentais são os recursos arrecadados pela União e pelos Estados que são repassados aos municípios (Exemplo: Quota-parte do ICMS). Algumas dessas transferências podem ser setoriais, ou seja, destinadas a um setor em específico, como a educação e a saúde, por exemplo. Por fim, as receitas de capital são as receitas das operações de crédito, de alienação de bens e de transferências de capitais.

Figura 3 – Composição da receita orçamentária



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Para a análise do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e da renda per capita utilizou-se o Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, que fornece a base de dados dos Censos Demográficos de 2010 para os municípios brasileiros¹⁸. Além disso, observou-se o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM)¹⁹, um índice de periodicidade anual, que avalia de 0 a 1 três aspectos: emprego e renda, educação e saúde, com

¹⁸ www.atlasbrasil.org.br – Consulta

¹⁹ www.firjan.com.br – Downloads

igual ponderação, através de 12 indicadores²⁰. Dessa forma, foi possível analisar além do aspecto econômico, outras dimensões que interferem significativamente no desenvolvimento socioeconômico de um município.

Os dados de população dos municípios foram retirados do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)²¹. Como o tratamento mais simples e direto é incluir no estudo somente as observações com dados completos (FARINA, GOUVEA e VARELA, 2008, p.14), optou-se por reduzir o tamanho da amostra de cada ano. A redução do tamanho da amostra se dá pela falta de informações no banco de dados FINBRA, pois a quantidade municípios que possuem dados disponíveis e completos varia muito a cada ano. Do total de 644 municípios do interior que compõem o estado de São Paulo, obtiveram-se informações completas de aproximadamente 633 municípios, durante os anos analisados (uma abrangência média de 98,32%). No caso do Maranhão, as informações utilizadas foram de aproximadamente 194 municípios a cada ano, de um total de 216 municípios presentes no interior do estado, uma abrangência média de 89,9% (Ver Apêndice A).

Para simplificar a análise, os municípios foram distribuídos em 8 categorias, de acordo com a classificação do IBGE. A Tabela 8 apresenta a nomenclatura utilizada para cada categoria de estratos populacionais.

Tabela 8 – Nomenclatura dos estratos populacionais

População dos municípios (1.000 hab.)	Nome	População dos municípios (1.000 hab.)	Nome	População dos municípios (1.000 hab.)	Nome
Até 5	Pequeno porte	Até 5	Municípios muito pequenos	Até 5	Micro municípios
De 5 até 10		De 5 até 10		De 5 até 10	
De 10 até 20		De 10 até 20		De 10 até 20	
De 20 até 50	Médio porte	De 20 até 50		De 20 até 50	
De 50 até 100		De 50 até 100		De 50 até 100	
De 100 até 500	Grande porte	De 100 até 500	Municípios muito grandes	De 100 até 500	
De 500 até 1.000		De 500 até 1.000		De 500 até 1.000	
Acima de 1.000		Acima de 1.000		Acima de 1.000	Mega municípios

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaboração própria.

²⁰ O IFDM é semelhante ao IDH, calculado pela Organização das Nações Unidas (ONU), mas os dados do IFDM podem ser coletados todo ano, ao passo que os do IDH só são levantados uma vez a cada dez anos, de acordo com os dados do senso demográfico. No entanto, há uma defasagem de 2 anos para o cálculo. Dessa forma, ainda não se tem os dados para o ano de 2017, então, utilizou-se os dados de 2016 para esse ano.

²¹ www.ibge.gov.br – Estatísticas – População – Estimativas da População – Downloads

3.3. O Estado de São Paulo

São Paulo é uma das unidades federativas do Brasil localizada na Região Sudeste e composto por 645 municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), São Paulo tem a maior produção industrial do país, com o maior Produto Interno Bruto (PIB) de todos os estados brasileiros, ou seja, a região apresenta forte influência sobre a produção e industrialização total do país e merece destaque para o início desse estudo.

Em relação à agropecuária desse estado, de início, a região se especializou na pecuária e posteriormente, nos grandiosos pés de café, já que não possuía como Minas Gerais, as riquezas naturais e não era a capital para acolher, como o Rio de Janeiro, a Família Real portuguesa. Foi em função dessa economia que o Sudeste e, em especial, o estado de São Paulo, se desenvolveu e se organizou, tornando-se uma das regiões mais prósperas do Brasil. A indústria surgiu predominantemente como produtora de bens de consumo não duráveis como, por exemplo, a alimentícia e têxtil, transformando a região em um estado com produção variada e de alta qualidade.

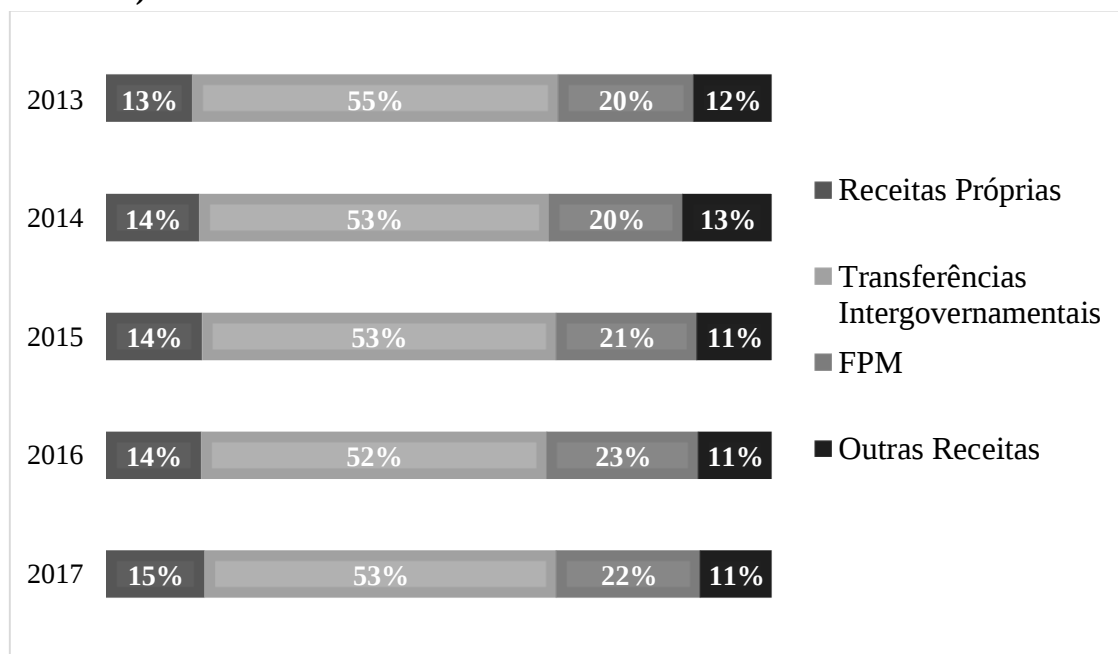
Por fim, deve-se considerar o aprofundamento das relações entre a agricultura e a indústria de modo que regiões industrializadas apresentam também um setor agrícola dinâmico. A agricultura paulista beneficiou-se desse processo concentrando mais de 40% das indústrias voltadas para agricultura do Brasil e de forma diversificada. Para Tartaglia e Oliveira (1988), essa dinâmica não é a mesma em outros estados brasileiros. Percebe-se, então, uma nova tendência em São Paulo: a formação de importantes conjuntos de municípios de médio e grande porte. O ponto negativo desse desenvolvimento é a rápida degradação do ambiente e da qualidade de vida dessas cidades, além das desigualdades entre os municípios do estado.

3.3.1. Esforço fiscal e nível de dependência do FPM

Uma primeira consideração em relação à distribuição da receita orçamentária dos municípios de São Paulo é a de que, durante todos os anos analisados (2013 – 2017), observa-se uma elevada dependência dos municípios em relação às receitas de transferências, incluindo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). De acordo com o Gráfico 3, observa-se que, em média, as transferências representaram de 74% da receita total, sendo que 21% são receitas

do FPM. Já as receitas próprias, apesar do crescimento durante os 5 anos, representaram uma média de 14%, número inferior às receitas de transferências do FPM²².

Gráfico 3 – Composição da receita orçamentária – média para as cidades do interior (2013 – 2017) – São Paulo*



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Item Transferências Intergovernamentais: transferências intergovernamentais, sem o FPM, que está sendo analisado separadamente.

Como visto, verifica-se que, em média, o FPM representa 21% do total de receita dos municípios. Mas, é importante destacar que existe uma grande amplitude em relação ao nível de dependência. De acordo com a Tabela 9, a relação atinge um valor mínimo de 1% (referentes aos municípios muito grandes Campinas, Guarulhos e São Bernardo do Campo) e um valor máximo de 52% (referente ao micro município Pracinha), com um desvio padrão de 10%, ou seja, os valores se desviam da média em cerca de 10%, pois existem diferenças no perfil das localidades do estado de São Paulo. O mesmo acontece para os valores da arrecadação própria e para o total das transferências intergovernamentais na composição da receita orçamentária. Por isso, é importante analisar a distribuição entre as faixas populacionais para verificar qual o perfil dos municípios pequenos, médios e grandes do estado.

²² Como o perfil de todos os anos é semelhante, optou-se por utilizar o último ano (2017) para as próximas análises.

Tabela 9 – Análise estatística da relação percentual de contas da receita orçamentária (2017) – São Paulo

	Receita Tributária/ Receita Total	FPM/Receita Total	Transferências Intergovernamentais/ Receita Total
Média	11%	22%	75%
Mínimo	1%	1%	30%
1º Quartil	6%	15%	67%
Mediana	9%	21%	77%
3º Quartil	15%	28%	84%
Máximo	48%	52%	97%
Desvio Padrão	8%	10%	13%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Analisando os dados entre as faixas populacionais (Tabela 10), observa-se que, para os municípios de pequeno porte do estado de São Paulo, a maior parte dos repasses está relacionada às transferências do FPM (média de 27%) em comparação com a arrecadação própria dos municípios, que possuem uma média de 7%. Já para os municípios de médio e grande porte, que apresentam atividade produtiva elevada, acontece o contrário. Esses municípios apresentam uma média de 23% de arrecadação própria contra 6% de receitas provenientes do FPM. Além disso, para esses municípios, a maior parte dos recursos é proveniente de transferências devolutivas do Estado referentes à arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Serviços (ICMS). De qualquer forma, todas as faixas demonstram a elevada dependência dos municípios em relação às transferências intergovernamentais, que representam a maior parte da receita dos municípios²³.

²³ É possível encontrar os dados para os outros anos analisados no Apêndice B.

Tabela 10 – Relação percentual de contas da receita orçamentária por faixas populacionais (2017) – São Paulo

Faixas Populacionais	Receita Tributária/ Receita Total*	FPM/Receita Total	Transferências Intergovernamentais/ Receita Total
Até 5.000	5%	35%	84%
De 5.000 até 10.000	8%	25%	81%
De 10.000 até 20.000	9%	22%	77%
De 20.000 até 50.000	13%	17%	73%
De 50.000 até 100.000	19%	12%	63%
De 100.000 até 500.000	22%	8%	56%
De 500.000 até 1.000.000	29%	2%	43%
Acima de 1.000.000	32%	1%	46%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Esforço Fiscal.

Em comparação aos municípios de pequeno e médio porte, a Tabela 10 mostra que os municípios muito grandes apresentam um esforço fiscal, ou seja, uma relação da receita tributária em relação ao total de recursos existentes na localidade, mais elevada (cerca de 30% no caso de São Paulo). Em geral, isso acontece porque os municípios muito grandes possuem uma capacidade maior de arrecadação de tributos municipais, como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), por apresentarem propriedades mais valorizadas e grande parte das atividades de serviços dos estados. Além disso, a intensidade da produção econômica exerce grande influência, colaborando para um percentual maior de repasse do ICMS (FARINA, GOUVEA e VARELA, 2008, p.3). Os municípios com grandes empresas e indústrias possuem receitas próprias mais elevadas, como no caso de Gavião Peixoto, que possui a companhia Embraer em sua região, possibilitando uma maior arrecadação de recursos.

Dessa forma, os municípios de pequeno e médio porte apresentam problemas de eficiência. Como visto, o elevado grau de dependência de transferências, em especial do FPM, provoca uma arrecadação própria insuficiente, ou seja, um comportamento de preguiça fiscal em relação à arrecadação própria. No entanto, é importante considerar que nem todos os municípios conseguem arrecadar mais recursos por conta da sua base tributária (serviços e propriedade territorial urbana), que realmente não são suficientes para todas as necessidades de bens e serviços. Além disso, como visto, a maior parte dos municípios do interior apresentam uma produção agrícola mais elevada, mas o setor não é tributado pelo município, dificultando a arrecadação.

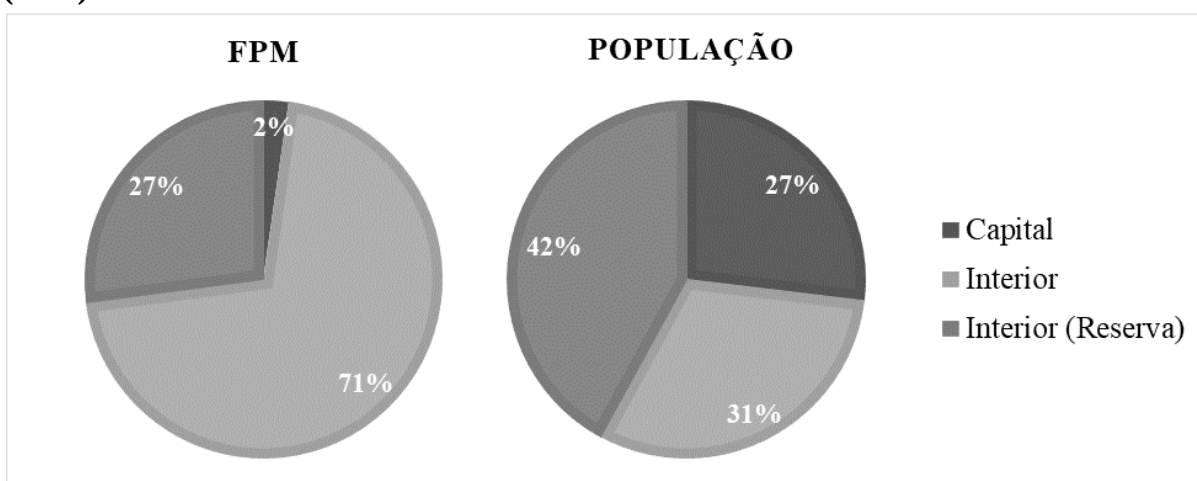
Por fim, é importante destacar que a análise realizada por faixas populacionais não representa toda a diversidade econômica do estado. Por exemplo, os municípios menores, mas

que são turísticos, apresentam uma arrecadação própria muito mais elevada, já que possuem um setor de serviços mais desenvolvido e, muitas vezes, uma tributação maior sobre o patrimônio. É o caso de municípios como Águas de Lindóia e Bertioga. Já os municípios grandes de regiões metropolitanas, normalmente possuem uma economia e um setor de serviços menos desenvolvido, o que dificulta a arrecadação própria para toda sua população, fazendo com que esses municípios dependam mais de transferência como as transferências do FPM. Como o município Guarulhos da região metropolitana de São Paulo.

3.3.2. Equidade fiscal na distribuição do FPM

Como visto, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é dividido entre a capital, os municípios do interior e os municípios do interior participantes da reserva de um estado, como se observa no Gráfico 4 a seguir, que apresenta os dados do estado de São Paulo²⁴.

Gráfico 4 – Distribuição dos recursos do FPM e da população por categoria de repasse (2017) – São Paulo*



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

* Dados dos 644 municípios do estado de São Paulo.

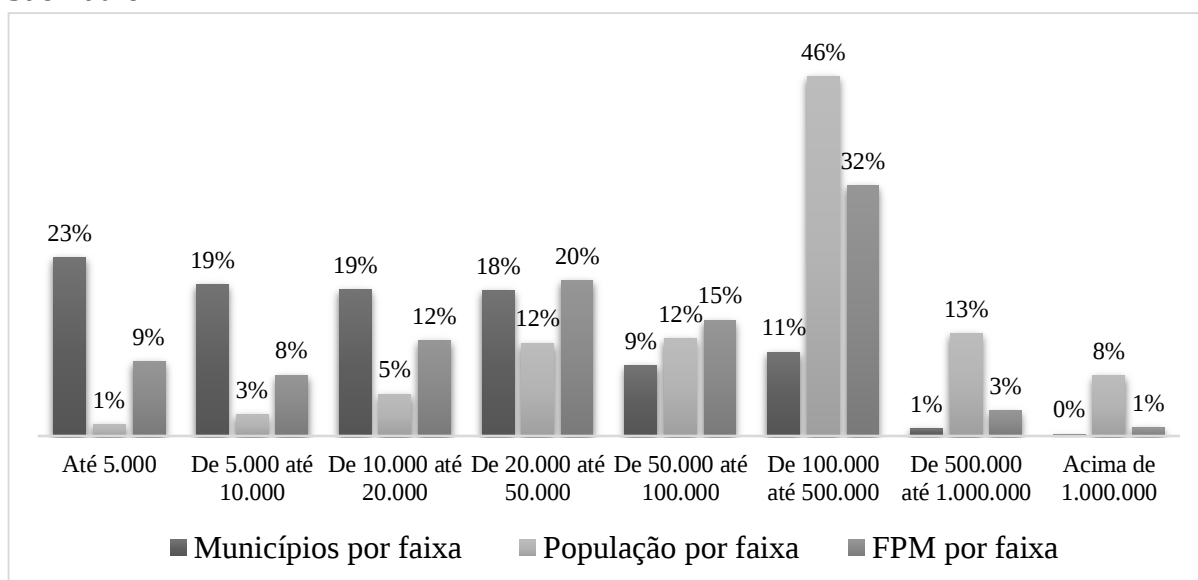
De acordo com o Gráfico 4, observa-se que a distribuição dos recursos do FPM não acontece de maneira igualitária em relação à quantidade da população em cada uma das divisões. A capital representa 27%, mas só recebe 2% de recursos do FPM. Os municípios do interior participantes da reserva, correspondem à 42% da população do estado e recebem apenas

²⁴ Optou-se pela utilização do período mais recente (2017) para a análise dos dados, pois o comportamento em todos os anos era bastante semelhante (ver Apêndice C).

27% dos recursos do FPM. Já os municípios do interior têm uma representação de 31% do total e têm a vantagem de 71% dos recursos destinados para esses municípios.

Através da análise por faixas populacionais, é possível constatar que a maior parte dos municípios do estado de São Paulo (cerca de 61%, em 2017) são municípios de pequeno porte. No entanto, a população está concentrada nos municípios que possuem de 100 até 500 mil habitantes (cerca de 66%). Em relação à distribuição do FPM, é possível confirmar que os municípios de pequeno e médio porte recebem cerca de 64% dos recursos do fundo, mas representam apenas 34% da população, enquanto que os municípios de grande porte apresentam 66% da população, mas recebem apenas 36% dos recursos do FPM, como observa-se no Gráfico 5²⁵.

Gráfico 5 - Número de municípios, população e distribuição do FPM por faixa (2017) – São Paulo



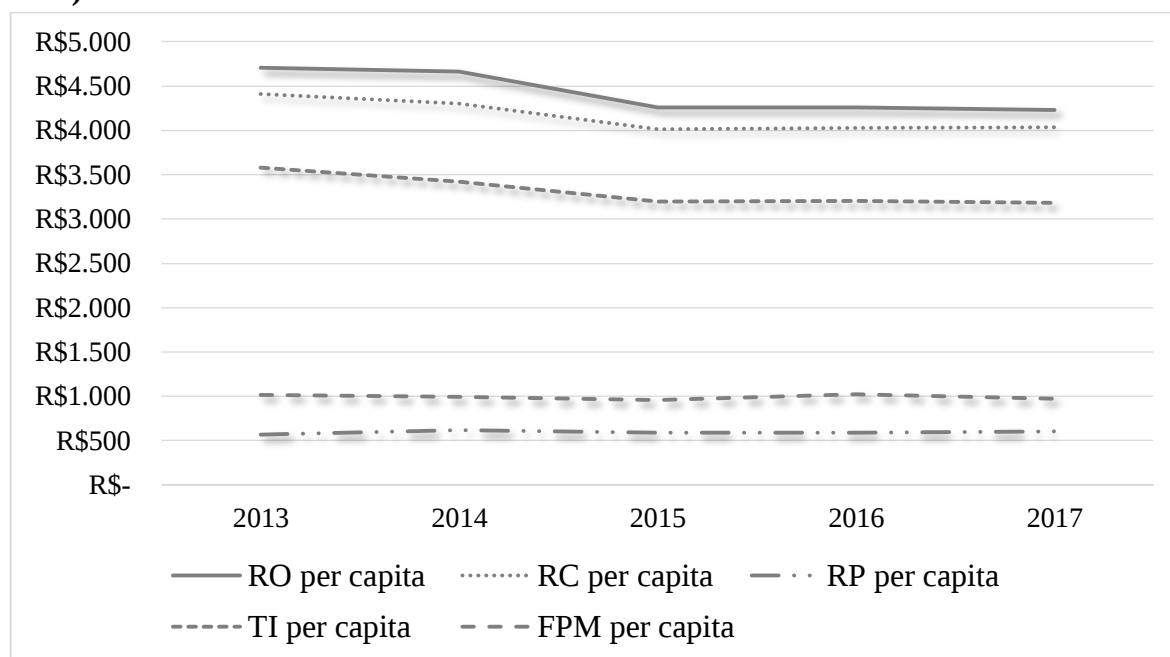
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Essas incongruências na distribuição dos recursos por categoria de repasse indicam que há uma grande desigualdade nos valores do FPM recebidos por habitante. Para a análise dessas diferenças por faixas populacionais, é importante considerar que, durante todos os anos analisados, o perfil das receitas per capita é semelhante, permitindo continuar as análises com os dados de 2017. De acordo com o Gráfico 6, em que RO: Receita Orçamentária, RC: Receita Corrente, RP: Receita Própria, TI: Transferências Intergovernamentais e FPM: Fundo de Participação dos Municípios, verifica-se que de 2013 até 2017 não há uma variação significativa

²⁵ Informações para todos os anos no Apêndice D.

dos valores analisados, apenas uma pequena queda nos valores de receita orçamentária, corrente e própria a partir de 2014, referente a recessão econômica desse período, que diminuiu de forma real os recursos arrecadados pelos municípios.

Gráfico 6 – Evolução das receitas, das transferências e do FPM per capita (2013 – 2017*) – São Paulo



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Atualização a preços de 12/2017.

Assim como é possível identificar algumas desigualdades nas análises sobre o esforço fiscal e a dependência dos recursos de transferência e do FPM, também é possível identificar variações na receita per capita para os municípios de um mesmo estado. Os dados da Tabela 11 mostram que a média do FPM per capita é de R\$ 969, mas com um mínimo de R\$ 42, referente ao mega município Guarulhos e com um máximo de R\$ 7.633, valor do micro município de Borá.

A ideia, era que a receita própria dos municípios com maior capacidade de arrecadação compensasse esse valor, garantindo uma receita orçamentária per capita mais igualitária. No entanto, isso não acontece. Utilizando como exemplo os municípios de Guarulhos e Borá, verifica-se que o primeiro município tem uma receita orçamentária per capita de R\$ 3.133 e há municípios com uma receita menor ainda, já o segundo município tem uma receita orçamentária R\$ 15.157, o que explica o desvio padrão elevado para a receita orçamentária. Por isso, é importante analisar a distribuição entre as faixas populacionais para verificar como acontece por faixa populacional.

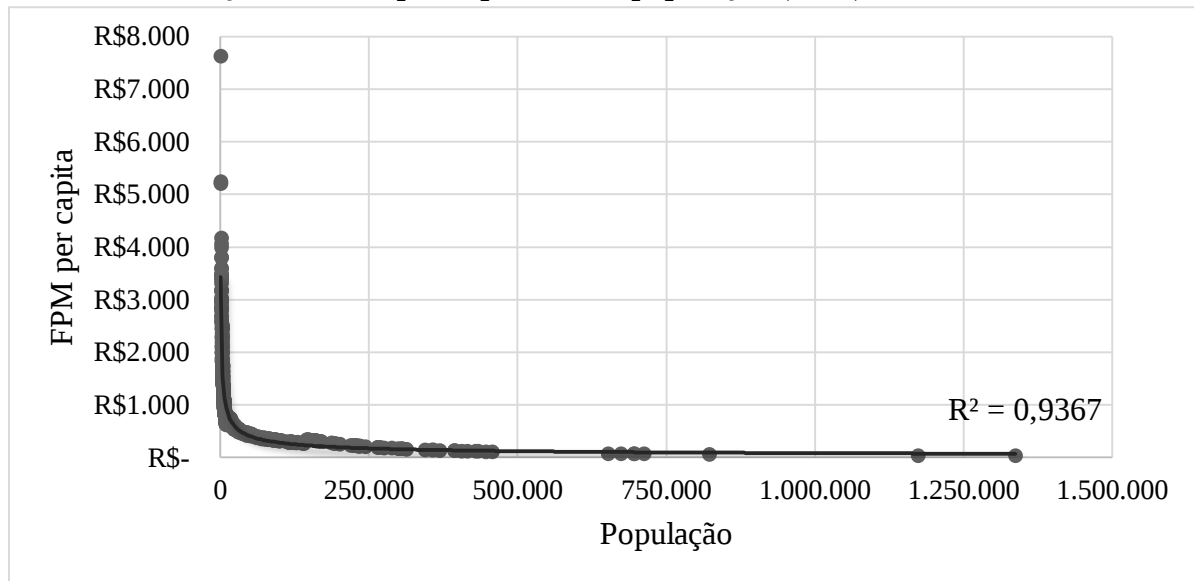
Tabela 11 – Análise estatística das receitas per capita (2017) – São Paulo

	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Média	4.233	4.039	601	969	3.186
Mínimo	1.120	1.085	62	42	687
1º Quartil	3.029	2.905	296	473	2.130
Mediana	3.678	3.477	454	698	2.638
3º Quartil	4.739	4.474	726	1.158	3.766
Máximo	19.384	18.824	5.320	7.633	15.789
Desvio Padrão	1.919	1.818	531	829	1.669

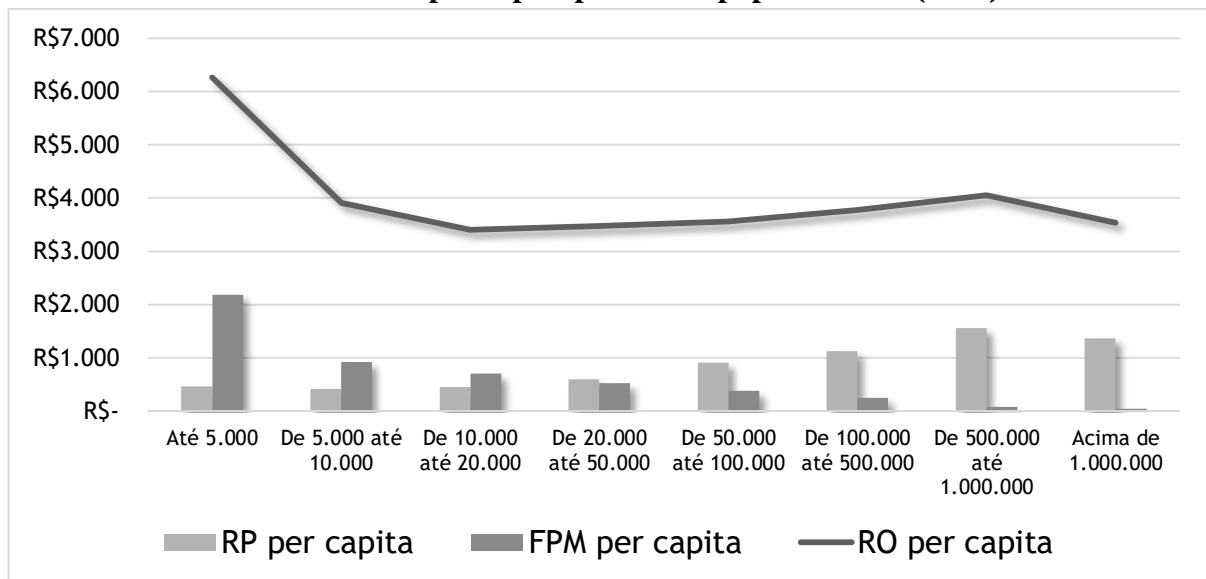
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

De acordo com o Gráfico 7 a seguir, que apresenta dados de FPM per capita do ano de 2017, é possível observar que os municípios com uma população menor apresentam a maior parcela de recursos do FPM por habitante e que os municípios maiores possuem um FPM per capita menor, um R^2 de 0,9367, ou seja, a relação entre as duas variáveis é alta. Como o cálculo dos coeficientes individuais de participação dos municípios do interior, efetuado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), considera apenas a população de cada município, é possível observar que os municípios com menor número de habitantes recebem FPM per capita maior do que municípios mais populosos – uma média de R\$ 1.550 per capita para os grupos de até 5 mil habitantes e de 5 até 10 mil habitantes, como observa-se no Gráfico 8. À medida que aumenta o número de habitantes por município, a receita per capita do FPM é menor, com uma média de R\$ 60 per capita nos municípios com mais de 500 mil habitantes²⁶.

²⁶ Informações para todos os anos no Apêndice E.

Gráfico 7 – Relação do FPM per capita com a população (2017) – São Paulo

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Gráfico 8 – Média das receitas per capita por faixas populacionais (2017) – São Paulo

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Como visto anteriormente, o volume de receitas disponíveis nos municípios para a promoção de bens e serviços para a população depende da capacidade fiscal própria de cada município e das transferências de redistribuição de recursos. Como os municípios de grande porte possuem maior capacidade na arrecadação de receitas próprias através dos tributos municipais, esperava-se que os critérios adotados pelo FPM atendessem os municípios menores através das receitas de transferências, de maneira a igualar a receita total entre todos os municípios do estado. No entanto, nem sempre isso acontece (FARINA, GOUVEA e VARELA, 2008).

De acordo com o Gráfico 8, o aumento das receitas próprias para os municípios maiores não aumenta na mesma proporção do que a diminuição do FPM, de maneira a igualar a receita orçamentária per capita. Dessa forma, os municípios médios e os municípios muito grandes com dificuldades na arrecadação fiscal são duplamente prejudicados, pois recebem valores mais baixos de FPM, já que a população é elevada e de receitas próprias, já que a capacidade de arrecadação é baixa. Dessa forma, para o estado de São Paulo, os municípios com menos de 5 mil habitantes são beneficiados, com uma receita orçamentária média de R\$ 6.260 per capita e os municípios do interior com população acima de 10 mil habitantes e próximos a regiões metropolitanas são os maiores prejudicados, com uma receita orçamentária média de R\$ 3.630. Como ressalta Giambiagi e Além:

A tendência à urbanização e a concentração da pobreza nas grandes cidades acabam tornando as regiões metropolitanas e as cidades medianas incapazes de sozinhas, ou seja, apenas com seus próprios recursos, responder às demandas da população local. Essa situação torna essas unidades mais dependentes de uma intervenção direta da União e dos estados para a solução dos problemas locais (REZENDE, 2006, pg. 113).

Ou seja, há uma grande diferença na disponibilidade de recursos por habitantes, já que algumas regiões apresentam dificuldades para administrar e custear as altas taxas de urbanização. Além disso, a transferência de recursos para os municípios menos populosos que, em geral, não possuem grande desenvolvimento econômico, impede a obtenção de recursos para os municípios que têm capacidade para dinamizar a economia para a ofertar de bens e serviços de grande escala, que não podem ser oferecidos por municípios menores.

Mas, é importante lembrar que não necessariamente um município que pertença a determinada faixa segue o mesmo perfil desta faixa. Por exemplo, existem alguns municípios pequenos que não recebem um FPM per capita elevado e, dessa forma, a receita orçamentária per capita também é baixa, como o micro município Indiana. Assim como existem alguns municípios muito grandes, que possuem uma receita orçamentária per capita bem mais elevada que alguns municípios pequenos, por conta do maior desenvolvimento econômico e da capacidade de arrecadação de recursos locais, como o município São Bernardo do Campo da região metropolitana de São Paulo. Apesar de alguns casos particularizados, a forma de análise é útil para o entendimento do perfil de cada faixa de uma forma geral.

Verificando essas particularidades em municípios de coeficientes muito próximos, procurou-se realizar a análise por estratos populacionais. Os dados analisados revelaram algumas incongruências para o estado de São Paulo. Estas disparidades estão presentes em algumas faixas de coeficientes. Mas para a simplificação, utilizou-se apenas dois casos para

análise²⁷. A Tabela 12 mostra alguns municípios do coeficiente 0,6. De acordo com os dados, verifica-se que o desvio padrão do FPM per capita é de R\$ 2.082. Dessa forma, em um mesmo coeficiente, é possível encontrar municípios que recebem um valor de FPM per capita alto, como no caso de Borá (R\$ 7.633), que possui uma população extremamente baixa e municípios que recebem um valor extremamente baixo, como Rinópolis, que recebe o valor de R\$ 632, já que sua população é alta. Dessa forma, a receita orçamentária per capita dentre os municípios de um mesmo coeficiente podem variar bastante, devido à grande amplitude de alguns estratos populacionais.

Tabela 12 – Receitas per capita do coeficiente 0,6 de redistribuição do FPM (2017) – São Paulo*

Município	População	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Borá	838	15.158	15.026	382	7.633	14.627
Boracéia	4.675	5.270	5.086	353	1.368	4.631
Cristais Paulista	8.343	3.533	3.497	382	767	3.009
Dirce Reis	1.779	8.722	7.933	377	3.595	7.159
Gália	6.834	3.542	3.401	405	936	2.835
Lucianópolis	2.372	6.790	6.432	192	2.696	5.954
Paranapuã	4.035	4.845	4.277	192	1.585	3.808
Rinópolis	10.116	2.884	2.838	408	632	2.328
Santa Salete	1.530	9.650	8.377	302	4.180	7.578
Uru	1.218	12.381	12.299	747	5.251	11.295
Média	4.174	7.278	6.917	374	2.864	6.323
Desvio Padrão	2.952	3.733	3.682	139	2.082	3.623

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Como o coeficiente inclui 272 municípios, optou-se pela escolha de 10 municípios para a análise das incongruências (os valores dos outros municípios podem ser encontrados no Apêndice F).

A Tabela 13 mostra o perfil dos demais coeficientes do estado de São Paulo, utilizando-se como exemplo o coeficiente 2,6. Apesar de não ser possível encontrar grandes diferenças no FPM per capita dos municípios analisados, as diferenças de receitas próprias e de outras transferências dos municípios colaboram para gerar desigualdades na receita orçamentária per capita. Por exemplo, o município de Vinhedo e Cajamar, recebem cerca de R\$ 6.000 de receita orçamentária per capita, enquanto o município de Cruzeiro recebe um valor inferior à média do coeficiente (R\$ 2.035). Isso porque esses municípios possuem uma economia mais

²⁷ Os valores para os outros coeficientes podem ser encontrados no Apêndice F.

desenvolvida, o que colabora para uma maior quantidade de transferência do ICMS e também para uma maior arrecadação, elevando a receita orçamentária per capita.

Tabela 13 – Receitas per capita do coeficiente 2,6 de redistribuição do FPM (2017) – São Paulo

Município	População	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Bebedouro	77.695	2.808	2.732	517	357	2.013
Cajamar	72.875	6.141	5.997	1.725	380	3.786
Cruzeiro	81.406	2.035	2.008	234	340	1.684
Ibiúna	77.005	2.592	2.566	535	360	1.698
Itapira	73.410	3.630	3.426	912	378	2.163
Jaboticabal	76.196	3.821	3.434	1.037	364	2.060
Lins	76.562	2.671	2.632	477	362	1.934
Pirassununga	75.035	2.965	2.928	807	369	1.930
Vinhedo	73.855	6.344	6.255	1.712	375	4.249
Média	76.004	3.667	3.553	884	365	2.391
Desvio Padrão	2.355	1.391	1.363	476	11	843

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Dessa forma, a amplitude dos estratos populacionais adotadas para os municípios do interior e o fato dos coeficientes não aumentarem na mesma proporção que o aumento da população também é um problema que causa disparidades entre os municípios quando se analisa o FPM per capita de municípios de um mesmo coeficiente. Além disso, dentro de uma mesma faixa de municípios também se verifica valores de receita orçamentária muito desiguais, já que o FPM não considera em seus cálculos outras receitas (tanto próprias e como provenientes de transferências), de forma a equilibrar receitas totais per capitas. Tudo isso comprova que as transferências do FPM não foram suficientes para reduzir o hiato fiscal existente no estado mais rico da federação.

3.3.3. Relação das desigualdades na distribuição do FPM com o desenvolvimento econômico

Como visto, a maior parte dos autores ressaltam a importância das transferências intergovernamentais para a redução das desigualdades socioeconômicas intra e inter-regionais causadas pela descentralização. Nesse sentido, após as análises anteriores do estado de São Paulo, buscou-se relacionar os dados com os indicadores socioeconômicos, utilizando como

proxy as informações da renda per capita, do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM).

Tabela 14 – Média do FPM per capita e dos indicadores econômicos por faixa populacional (2017) – São Paulo*

Faixas Populacionais	FPM per capita (em R\$)	R per capita - 2010 (em R\$)	IDHM - 2010	IFDM – 2016**
Até 5.000	2.181	906	0,728	0,747
De 5.000 até 10.000	923	928	0,724	0,736
De 10.000 até 20.000	707	978	0,728	0,736
De 20.000 até 50.000	525	1.098	0,744	0,769
De 50.000 até 100.000	386	1.235	0,764	0,811
De 100.000 até 500.000	249	1.370	0,776	0,815
De 500.000 até 1.000.000	75	1.749	0,800	0,833
Acima de 1.000.000	44	1.634	0,784	0,827
Média	961	1.049	0,739	0,761

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – FINBRA, Atlas Brasil e Firjan. Elaboração própria.

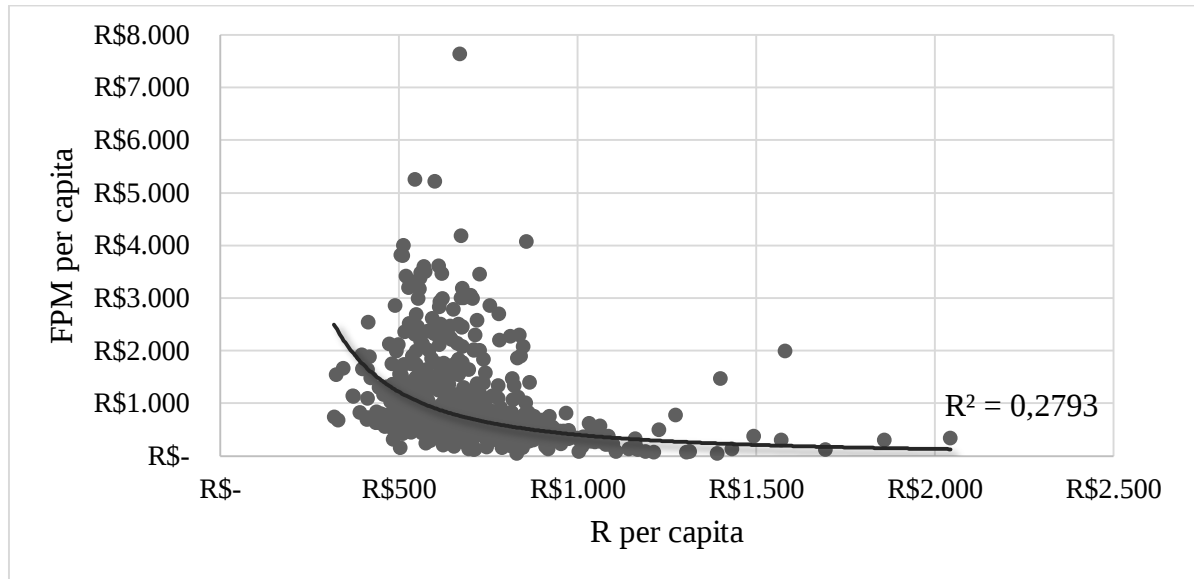
* Dados de 642 municípios do estado de São Paulo.

** Foi utilizado o IFDM de 2016, pois ainda não há dados para 2017.

De acordo com a análise por faixa populacional (Tabela 14), observa-se que as faixas que possuem menor renda per capita, IDHM e IFDM são aquelas que recebem valores maiores de FPM per capita. Por outro lado, as faixas que apresentam os municípios mais desenvolvidos economicamente são aquelas que recebem um valor menor de FPM per capita, o que seria satisfatório do ponto de vista do desenvolvimento econômico. No entanto, a análise por faixas populacionais não permite demonstrar os problemas encontrados ao não considerar os aspectos econômicos para o cálculo do FPM. Ou seja, o fato de um município ser pobre não significa necessariamente que ele recebe valores de FPM per capita mais altos. Além disso, como mostra a análise do Gráfico 8, isso não garante que a receita orçamentária total seja igualitária.

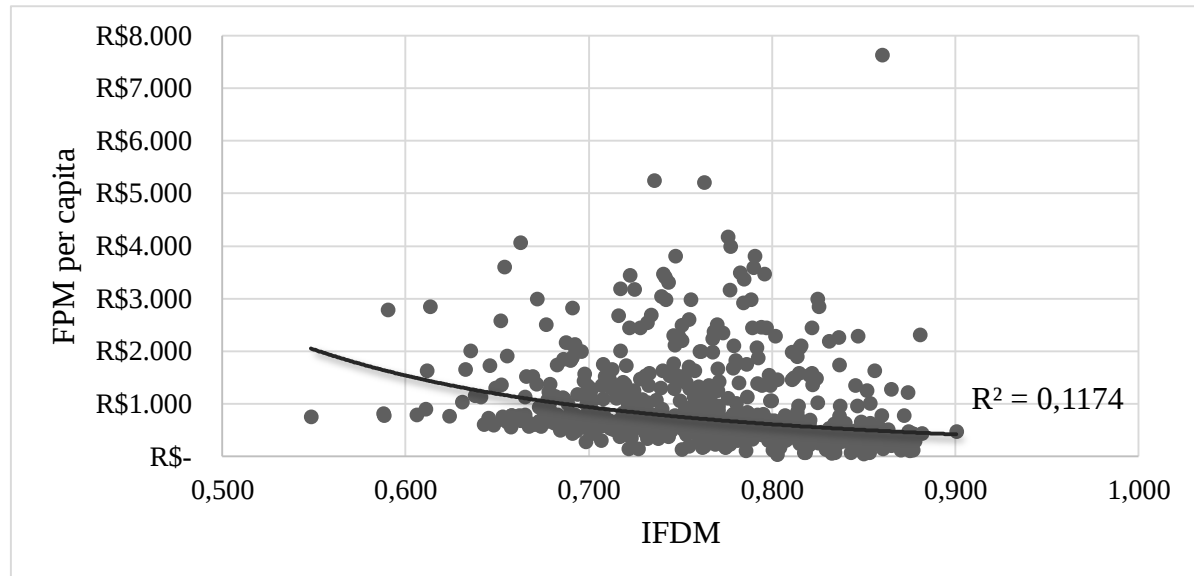
Os Gráficos de dispersão 9 e 10 mostram a relação do FPM per capita de todos os municípios com a renda per capita e o IFDM.

Gráfico 9 – Relação do FPM per capita com a renda per capita de 2010 (2017) – São Paulo



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – FINBRA, Atlas Brasil e Firjan. Elaboração própria.

Gráfico 10 – Relação do FPM per capita com o IFDM de 2016 (2017) – São Paulo



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – FINBRA, Atlas Brasil e Firjan. Elaboração própria.

De acordo com o Gráfico 9 e 10, verifica-se que o FPM não promove uma redistribuição de renda de forma a reduzir as desigualdades entre as regiões de um mesmo estado, já que não direciona necessariamente mais recursos para os municípios com menor renda per capita ou para os municípios com dificuldades para se desenvolver (menor IFDM). Os Gráficos 9 e 10 mostram que é baixa a relação entre do FPM com a renda per capita (27%) e com o IFDM (11%). Além disso, verifica-se que o fundo de reserva está concentrado nos municípios maiores, que muitas vezes são localidades mais desenvolvidas e que não necessariamente apresentam

uma receita per capita inferior. Nesse sentido, o critério de distribuição do FPM deveria considerar essas particularidades para a sua distribuição e gestão do fundo de reserva e não apenas o critério populacional, pois é possível constatar que as transferências do fundo não estão sendo capazes de resolver o problema da desigualdade regional e fiscal do país.

3.4. O Estado do Maranhão

O Maranhão é um estado da Região Nordeste do Brasil composto por 217 municípios. O estado possui a pior renda per capita do país e o segundo pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)²⁸, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além disso, apesar de desenvolver importantes atividades econômicas em seu território, o estado está entre os mais pobres do país, com dificuldades para o desenvolvimento da infraestrutura, do saneamento básico e do mercado de trabalho dos municípios.

Até metade do século XIX, o estado se destacava por ser uma das regiões mais prósperas do país com a exportação do algodão. Mas com o fim da Guerra Civil Americana, o Maranhão entra em colapso pela dificuldade de continuar exportando para os EUA. Além disso, durante muitas décadas, o estado se manteve isolado do restante dos estados brasileiros, dificultando o desenvolvimento econômico e o escoamento da produção. A partir dos anos de 1960, observa-se o desenvolvimento de projetos de infraestrutura para interligar esse e outros estados com as outras regiões do país e investimentos na agropecuária e no extrativismo através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Atualmente, a economia se mantém através das indústrias de alumínio, de celulose, madeireira e alimentícia e a agricultura se destaca pela soja, a mandioca, o arroz e o milho, além da atividade pecuária e a produção de gás natural. O desenvolvimento dessas atividades colaborou para o desenvolvimento econômico do Maranhão, mas intensificou os problemas sociais de desigualdade e de concentração de renda e propriedade, principalmente na área rural.

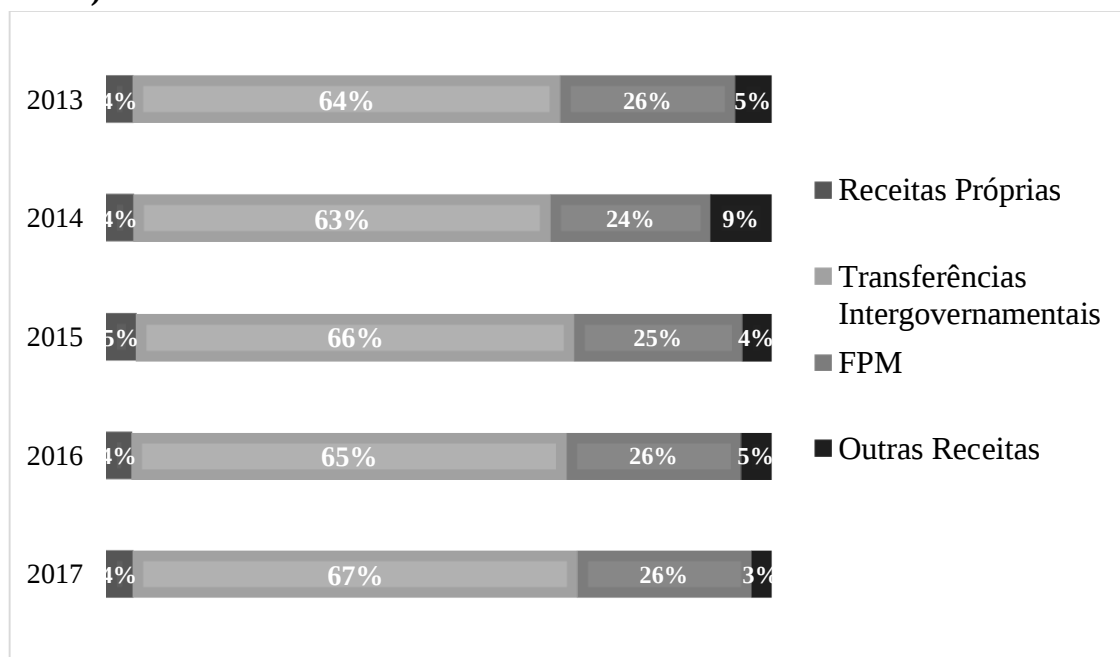
3.4.1. Esforço fiscal e nível de dependência do FPM

Em relação ao nível de dependência das transferências e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o estado do Maranhão, quase que a totalidade das receitas orçamentárias é proveniente de receitas de transferências. O Gráfico 11 mostra que as receitas

²⁸ O índice é superior apenas ao estado de Alagoas.

de transferências apresentaram um crescimento durante os 5 anos analisados e que, em média, elas representaram cerca de 91% da receita total, sendo que 26% são receitas do FPM. Já as receitas próprias representaram uma média de 4%, ou seja, há uma dependência bem mais acentuada das transferências, em comparação com os municípios do estado de São Paulo²⁹.

Gráfico 11 – Composição da receita orçamentária – média para as cidades do interior (2013 – 2017) – Maranhão*



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Item Transferências Intergovernamentais: transferências intergovernamentais, sem o FPM, que está sendo analisado separadamente.

No caso do Maranhão, a amplitude da dependência do FPM para as localidades é um pouco menor, sendo a média 26%, com um desvio padrão de 5%. O mínimo é de 9% (referente ao município de pequeno porte Santo Antônio dos Lopes) e o máximo é de 45% (referente ao micro município Nova Iorque), como se observa na Tabela 15. A grande diferença em relação ao estado de São Paulo é a de que praticamente todos os municípios apresentam uma arrecadação própria baixa (média de 3% e desvio padrão de 3%) e uma dependência das transferências intergovernamentais alta (média de 93% e desvio padrão de 5%), ou seja, os valores não se dispersam muito da média.

²⁹ Como o perfil de todos os anos é semelhante, optou-se por utilizar o último ano (2017) para as próximas análises.

Tabela 15 – Análise estatística da relação percentual de contas da receita orçamentária (2017) – Maranhão

	Receita Tributária/ Receita Total	FPM/Receita Total	Transferências Intergovernamentais/ Receita Total
Média	3%	26%	93%
Mínimo	0%	9%	68%
1º Quartil	1%	23%	91%
Mediana	2%	26%	95%
3º Quartil	3%	29%	97%
Máximo	19%	45%	99%
Desvio Padrão	3%	5%	5%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Nesse sentido, fica evidente a elevada dependência das transferências para a receita orçamentária nos municípios do Maranhão. De acordo com o a Tabela 16, a média de todas as faixas populacionais é cerca de 92%. Em relação ao FPM, os municípios de pequeno porte possuem uma elevada dependência das receitas do fundo (cerca de 32% da receita total) e um esforço fiscal (arrecadação própria/ receita total) muito baixo: média de 2%. Mas, os municípios de médio e grande porte não apresentam uma atividade produtiva tão elevada, como acontece no estado de São Paulo. Dessa forma, esses municípios também apresentam um esforço fiscal baixo (cerca de 5%), já que a capacidade de arrecadação dos tributos municipais o Imposto sobre Serviços (ISS) e Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) também é baixa³⁰.

Tabela 16 – Relação percentual de contas da receita orçamentária por faixas populacionais (2017) – Maranhão

Faixas Populacionais	Receita Tributária/ Receita Total*	FPM/Receita Total	Transferências Intergovernamentais/ Receita Total
Até 5.000	2%	38%	96%
De 5.000 até 10.000	2%	30%	95%
De 10.000 até 20.000	3%	28%	93%
De 20.000 até 50.000	3%	25%	94%
De 50.000 até 100.000	4%	19%	90%
De 100.000 até 500.000	8%	17%	82%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Esforço Fiscal.

³⁰ É possível encontrar os dados para os outros anos analisados no Apêndice B.

De acordo com os dados por faixas populacionais, o perfil de todas as faixas é semelhante, ou seja, diferentemente de São Paulo, o Maranhão não apresenta uma grande diversidade econômica. No entanto, é possível encontrar algumas particularidades: como o município São Pedro da Água Branca, local estratégico para comércio e serviços do Maranhão e o município de Santo Antônio dos Lopes, um município pequeno, mas que se encontra em pleno desenvolvimento graças a descoberta de gás natural na região, o que permite uma arrecadação própria mais elevada nessas localidades.

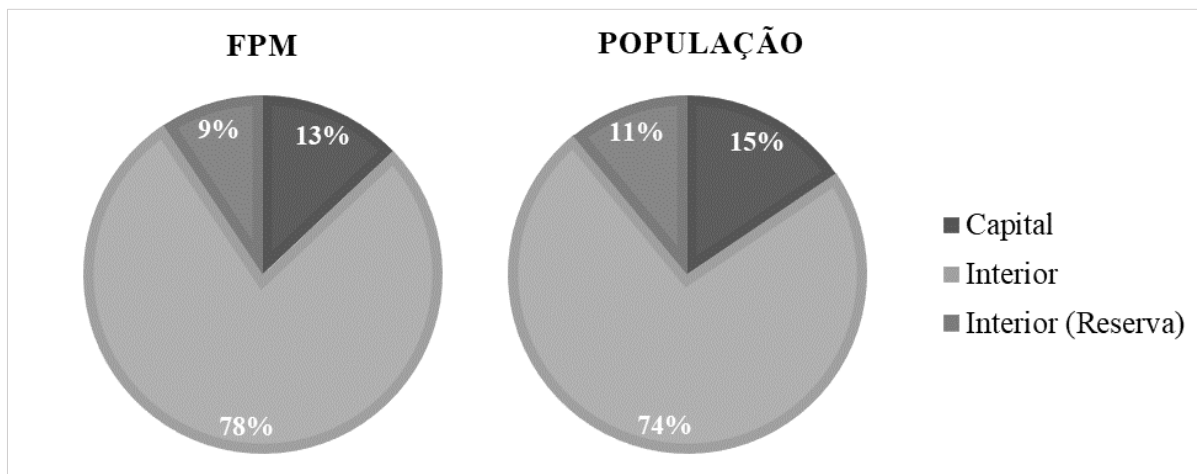
Mas, no geral, o esforço fiscal é extremamente baixo, pois se trata de um estado muito pobre, com propriedades desvalorizadas e que não desenvolve atividades produtivas que colaborem para uma maior arrecadação municipal, já que as principais atividades estão concentradas na agricultura e na pecuária – setor que não é tributado pelo município. Nesse sentido, para todo o estado do Maranhão, é maior a dificuldade de distribuir os recursos para a oferta de bens e serviços de maior qualidade, sem o desestímulo à arrecadação própria dos municípios.

3.4.2. Equidade fiscal na distribuição do FPM

No caso do Maranhão não é possível observar desigualdades na distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em relação ao percentual da população em cada uma das divisões (capital, interior e interior reserva), como acontece no estado de São Paulo³¹.

³¹ Optou-se pela utilização do período mais recente (2017) para a análise dos dados, pois o comportamento em todos os anos era bastante semelhante (ver Apêndice C).

Gráfico 12 – Distribuição dos recursos do FPM e da população por categoria por categoria de repasse do FPM (2017) – Maranhão*



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

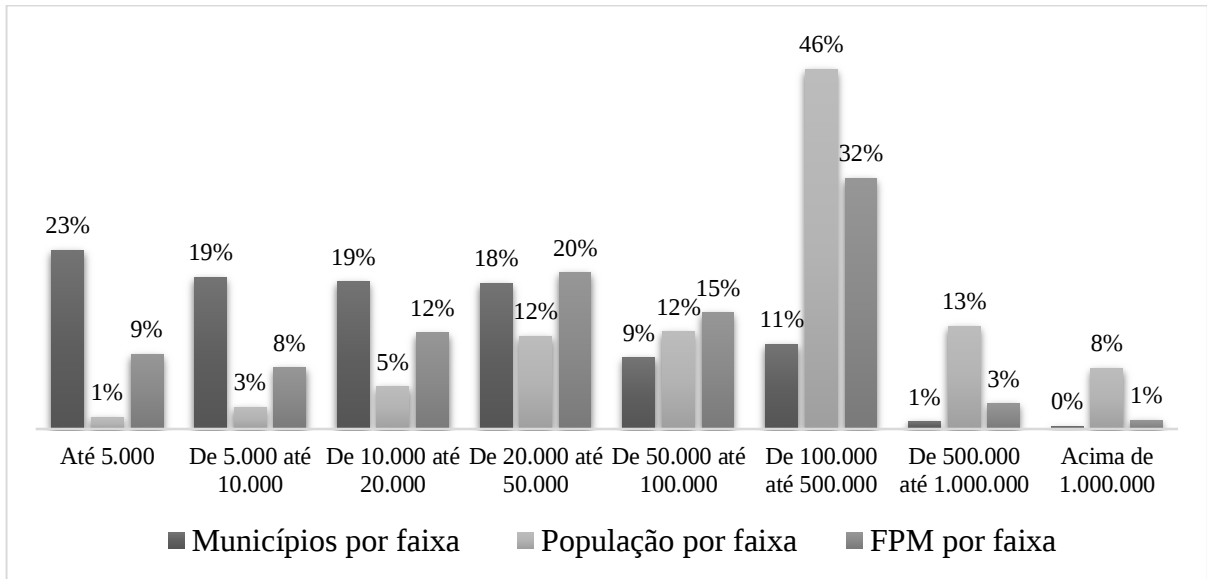
* Dados dos 216 municípios do estado do Maranhão.

De acordo com os Gráfico 12, a capital, os municípios do interior e os municípios do interior participantes da reserva representam uma média de 15%, 74% e 11%, respectivamente da população total do estado durante os anos analisados. Os valores não são muito diferentes da média de recursos recebidos do FPM por cada divisão: 13%, 78% e 9%, respectivamente. Ou seja, o Maranhão não apresenta grandes desigualdades em relação à distribuição por divisão do FPM, como acontece no estado de São Paulo.

A análise por faixas populacionais do estado do Maranhão revela que a maior parte dos municípios (cerca de 73%) são municípios de 10 até 50 mil habitantes e que grande parte da população (cerca de 57%) também está concentrada dentro dessa faixa populacional, mas há também 38% da população concentrada nos municípios de 50 até 500 mil habitantes. E não há municípios de da categoria muito grandes no estado do Maranhão. Em relação à desigualdade na distribuição do FPM, é possível verificar alguns problemas de distribuição, mas não em grande proporção, como acontece no estado de São Paulo. De acordo com o Gráfico 13, os municípios de 50 até 500 mil habitantes não recebem o FPM na mesma proporção da população³².

³² Informações para todos os anos no Apêndice D.

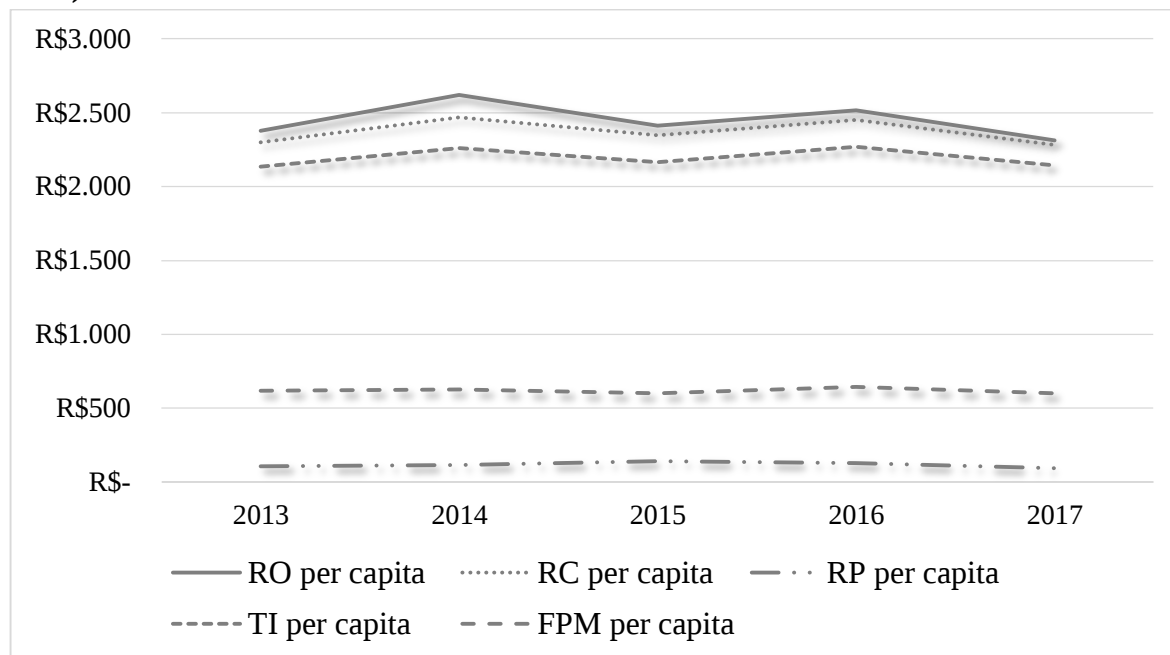
Gráfico 13 – Número de municípios, população e distribuição do FPM por faixa (2017) – Maranhão



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Assim como no estado de São Paulo, durante todos os anos analisados, o perfil das receitas per capita é semelhante, permitindo a análise dos dados referentes ao ano de 2017. Sendo RO: Receita Orçamentária, RC: Receita Corrente, RP: Receita Própria, TI: Transferências Intergovernamentais e FPM: Fundo de Participação dos Municípios, verifica-se, no Gráfico 14, que não há uma variação significativa dos valores analisados. A queda valores de receita orçamentária, corrente e própria, em 2014 e, posteriormente, em 2017 está relacionada à recessão econômica de 2014, que promoveu uma queda dos valores reais na arrecadação própria dos municípios.

Gráfico 14 – Evolução das receitas, das transferências e do FPM per capita (2013 – 2017*) – Maranhão



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Atualização a preços de 12/2017.

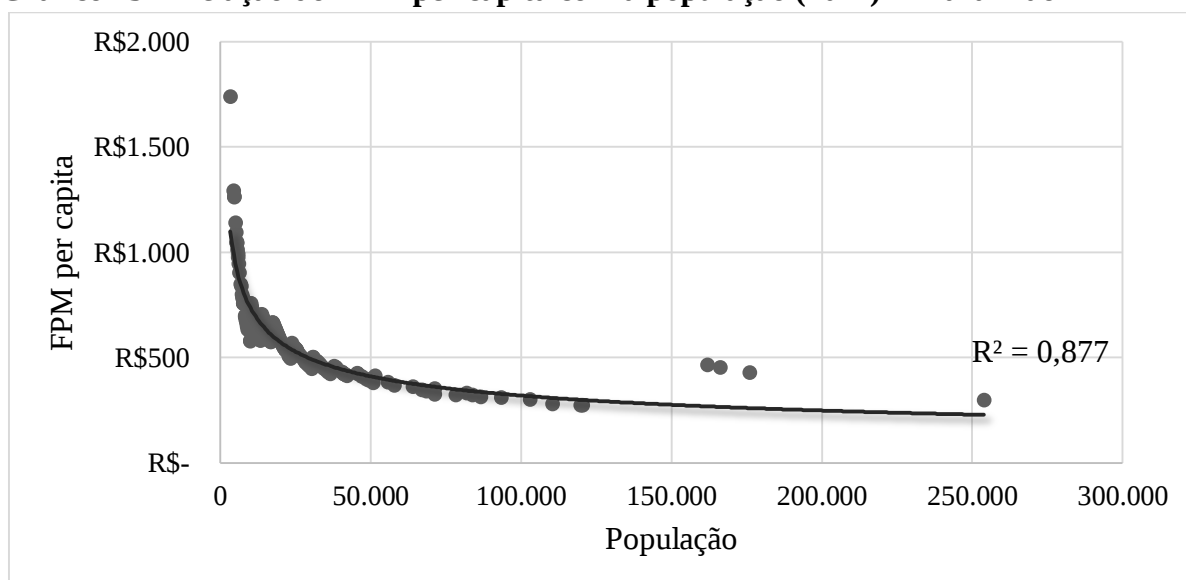
A análise da Tabela 17, que mostra as variações na receita per capita para os municípios do Maranhão, demonstra que os valores das receitas, em geral, são muito inferiores em comparação com as receitas do Estado de São Paulo. Enquanto esse possui uma média de R\$ 969 de FPM per capita e de R\$ 4.233 de receita orçamentária per capita, o Maranhão apresenta uma média de R\$ 602 de FPM per capita e R\$ 2.311 de receita orçamentária per capita. Em relação ao desvio padrão das receitas do FPM, os valores não são muito elevados como em São Paulo, mas ainda assim há desigualdades na distribuição. O mínimo do FPM per capita é de R\$ 272, que é o valor do grande município Codó e o máximo é de R\$ 1.739, referente ao micro município Junco do Maranhão. Como visto, a receita própria é baixa para a maior parte dos municípios, não colaborando para uma receita orçamentária per capita mais igualitária.

Tabela 17 – Análise estatística das receitas per capita (2017) – Maranhão

	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Média	2.311	2.283	95	602	2.145
Mínimo	1.421	1.414	14	272	1.179
1º Quartil	1.949	1.926	44	478	1.824
Mediana	2.185	2.159	66	590	2.008
3º Quartil	2.456	2.426	101	675	2.302
Máximo	7.652	7.643	654	1.739	6.947
Desvio Padrão	647	643	91	198	601

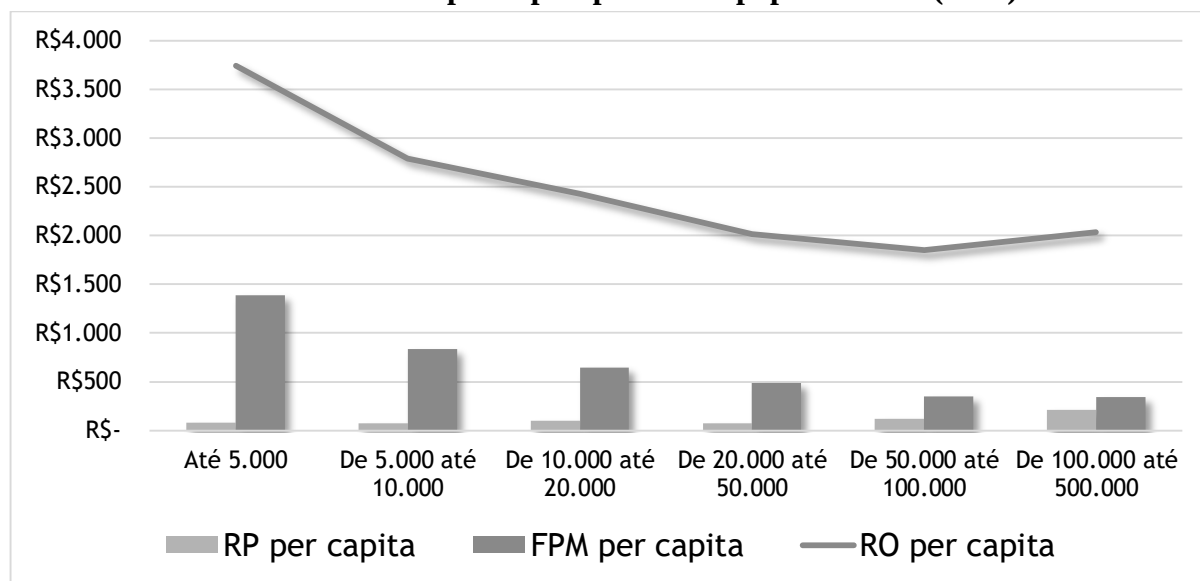
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

De acordo com o Gráfico 15, que apresenta dados de FPM per capita do ano de 2017, observa-se que, assim como no estado de São Paulo, os municípios muito pequenos apresentam a maior parcela de recursos do FPM por habitante, enquanto os municípios maiores possuem uma parcela de recursos menor (uma relação de 87% entre o FPM per capita e a população). Como o cálculo dos coeficientes do FPM considera apenas a população de cada município, os municípios com menor número de habitantes recebem FPM per capita maior do que municípios mais populosos – uma média de R\$ 1.110 per capita para os grupos de até 5 mil habitantes e de 5 até 10 mil habitantes, de acordo com o Gráfico 16. Na medida em que aumenta o número de habitantes por município, a receita per capita do FPM também é menor, com uma média de R\$ 350 per capita nos municípios com mais de 50 mil habitantes³³.

Gráfico 15 – Relação do FPM per capita com a população (2017) – Maranhão

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

³³ Informações para todos os anos no Apêndice E.

Gráfico 16 – Média das receitas per capita por faixas populacionais (2017) – Maranhão

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

No caso do estado do Maranhão, os municípios de grande porte não possuem uma capacidade na arrecadação muito diferenciada dos outros municípios, como acontece no estado de São Paulo. Apesar das receitas próprias serem um pouco mais elevadas para esses municípios, a quantidade não é significativa. Dessa forma, a diferença dos valores de receita orçamentária per capita são maiores, beneficiando os municípios muito pequenos, com menos de 5 mil habitantes, que possuem uma receita orçamentária média de R\$ 3.740 e prejudicando os municípios com mais de 20 mil habitantes, com uma receita orçamentária média de R\$ 1.970 per capita, no ano de 2017.

Da mesma maneira que acontece no estado de São Paulo, é possível encontrar algumas particularidades e, então, incongruências na análise do FPM por coeficientes populacionais. Mas, a intensidade é bem menor para o estado do Maranhão. O micro município São Félix de Balsas não possui uma receita orçamentária per capita muito elevada, por conta de dificuldades na arrecadação própria, já o município grande Açailândia, por ser um centro econômico da região, consegue arrecadar mais tributos e formar uma receita orçamentária per capita maior em comparação aos outros municípios da mesma faixa.

De acordo com a análise por estrato populacional³⁴, os dados do coeficiente 0,6 (Tabela 18) mostram que o desvio padrão do FPM per capita é de R\$ 320, de uma média de R\$ 954. O valor mais baixo (R\$ 578) é o do município Jatobá, que possui uma população mais elevada e

³⁴ Para a simplificação, utilizou-se apenas dois casos para análise. Os valores para os outros coeficientes podem ser encontrados no Apêndice F.

o valor mais alto (R\$ 1.739) se refere ao município Junco do Maranhão, que possui uma população mais baixa. Dessa forma, a receita orçamentária per capita dos municípios por coeficiente pode variar um pouco, devido a amplitude de alguns estratos populacionais.

Tabela 18 – Receitas per capita do coeficiente 0,6 de redistribuição do FPM (2017) – Maranhão*

Município	População	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Afonso Cunha	6.421	3.012	3.012	48	902	2.931
Belágua	7.350	2.731	2.731	21	788	2.711
Cachoeira Grande	8.878	2.274	2.274	93	652	2.165
Jatobá	10.027	1.920	1.920	27	578	1.886
Junco do Maranhão	3.330	5.512	5.512	77	1.739	5.412
Marajá do Sena	7.630	2.490	2.484	66	759	2.381
Nova Colinas	5.298	2.999	2.973	101	1.093	2.842
São Félix de Balsas	4.484	3.220	3.220	93	1.292	3.092
Sucupira do Riachão	5.556	2.967	2.960	37	1.042	2.904
Tasso Fragoso	8.382	4.211	4.181	204	691	3.931
Média	6.736	3.134	3.127	77	954	3.025
Desvio Padrão	1.896	938	936	48	320	911

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Como o coeficiente inclui 37 municípios, optou-se pela escolha de 10 municípios para a análise das incongruências.

No entanto, não é possível encontrar grandes diferenças no FPM per capita em outros estratos populacionais do Maranhão. A Tabela 19 (coeficiente 1,8) também mostra que não há muitas diferenças de receitas próprias e de outras transferências para os municípios dentro de um mesmo estrato populacional, ou seja, os valores se aproximam da média. Dessa forma, verifica-se que, no geral, os municípios do Maranhão são bastantes semelhantes, não apresentando muitas desigualdades em relação à receita total – o desvio padrão para a receita orçamentária per capita é de R\$ 271 (de uma média R\$ 2.018).

Tabela 19 – Receitas per capita do coeficiente 1,8 de redistribuição do FPM (2017) – Maranhão

Município	População	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Amarante do Maranhão	40.756	1.827	1.827	79	426	1.731
Bom Jardim	40.898	2.111	2.111	123	425	1.877
Colinas	40.427	1.817	1.814	97	430	1.699
Estreito	41.397	2.333	2.232	118	420	2.070
Pedreiras	38.433	2.273	2.200	130	452	1.941
Penalva	37.833	1.662	1.662	34	459	1.619
Rosário	42.016	1.887	1.868	119	413	1.728
Santa Helena	41.466	1.918	1.918	43	419	1.858
São Mateus do Maranhão	40.791	1.758	1.739	76	426	1.627
Tuntum	41.102	2.597	2.597	90	423	2.430
Média	40.512	2.018	1.997	91	429	1.858
Desvio Padrão	1.210	271	258	30	13	223

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Dessa forma, conclui-se que a amplitude dos estratos populacionais não acentua de maneira significativa as disparidades regionais entre os municípios do Maranhão. No entanto, como visto, é possível encontrar desigualdades na análise por faixas populacionais, impedindo o equilíbrio das receitas totais per capitas no estado. Somado a isso, ao analisar os valores per capita para os municípios do Maranhão e de São Paulo, verifica-se que o primeiro recebe valores bem menores de receitas per capita em todas as faixas populacionais (ver Gráficos 7 e 8), demonstrando que o FPM não tem sido um instrumento de equalização para a resolução das desigualdades entre os estados brasileiros. Ou seja, as transferências do FPM não foram suficientes para reduzir a desigualdade fiscal horizontal dos municípios de um mesmo estado e entre municípios de estados diferentes.

3.4.3. Relação das desigualdades na distribuição do FPM com o desenvolvimento econômico

A Tabela 20 a seguir mostra a relação dos dados de FPM per capita com os indicadores socioeconômicos do estado do Maranhão. A *proxy* utilizada foram as informações da renda per capita, do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM).

Tabela 20 – Média do FPM per capita e dos indicadores econômicos por faixa populacional (2017) – Maranhão*

Faixas Populacionais	FPM per capita (em R\$)	R per capita - 2010 (em R\$)	IDHM - 2010	IFDM - 2016**
Até 5.000	1.389	353	0,573	0,545
De 5.000 até 10.000	839	291	0,557	0,527
De 10.000 até 20.000	646	304	0,565	0,530
De 20.000 até 50.000	485	352	0,579	0,519
De 50.000 até 100.000	347	416	0,601	0,560
De 100.000 até 500.000	346	602	0,669	0,644
Média	605	339	0,575	0,533

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – FINBRA, Atlas Brasil e Firjan. Elaboração própria.

* Dados de 197 municípios do estado do Maranhão.

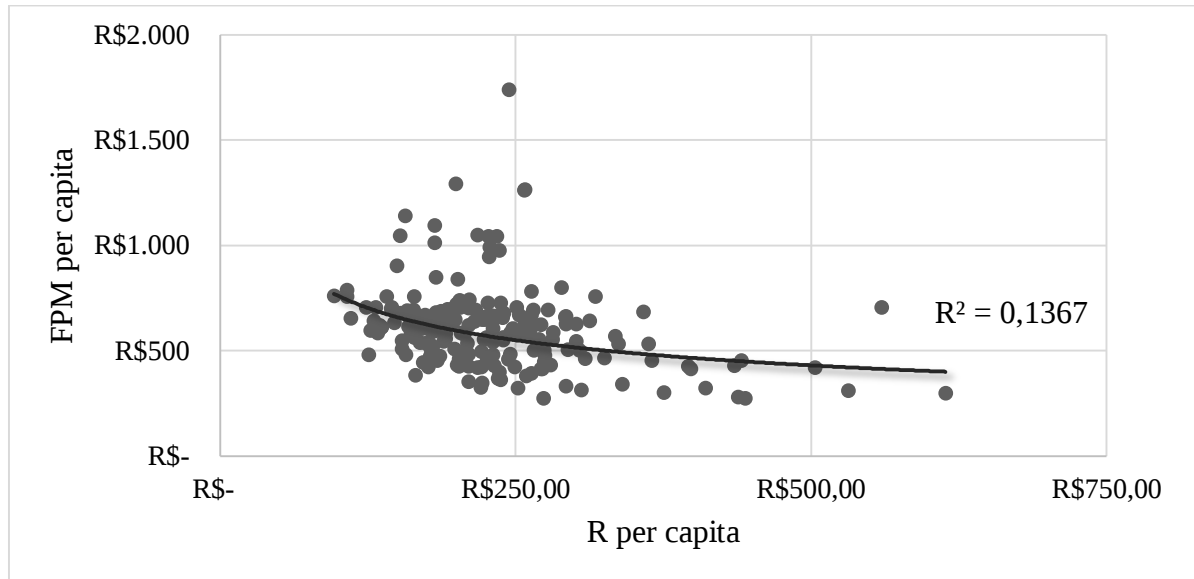
* Foi utilizado o IFDM de 2016, pois ainda não há dados para 2017.

A Tabela 20 mostra que, para o caso do Maranhão, não se observa a mesma lógica do estado de São Paulo, ou seja, as faixas que possuem menor renda per capita, IDHM e IFDM não são aquelas que recebem valores maiores de FPM per capita. Apenas nas últimas duas faixas populacionais (de 50 mil até 100 mil e de 100 mil até 500 mil) é possível observar valores maiores dos indicadores de desenvolvimento econômico para valores menores de FPM per capita.

Em comparação com o Estado de São Paulo, é significativo a diferença dos valores de renda per capita: enquanto São Paulo tem uma renda média de R\$ 1.049, Maranhão possui uma média de R\$ 339. O mesmo acontece para os valores médios de IDHM e IFDM, que em São Paulo correspondem a 0,739 e 0,761 respectivamente, e no Maranhão a 0,575 e 0,533 respectivamente (ver Tabela 14). Essas diferenças reforçam que o fato de um município ser pobre não significa necessariamente que ele recebe valores de FPM per capita mais altos e que o FPM não tem colaborado para a diminuição das diferenças inter-regionais.

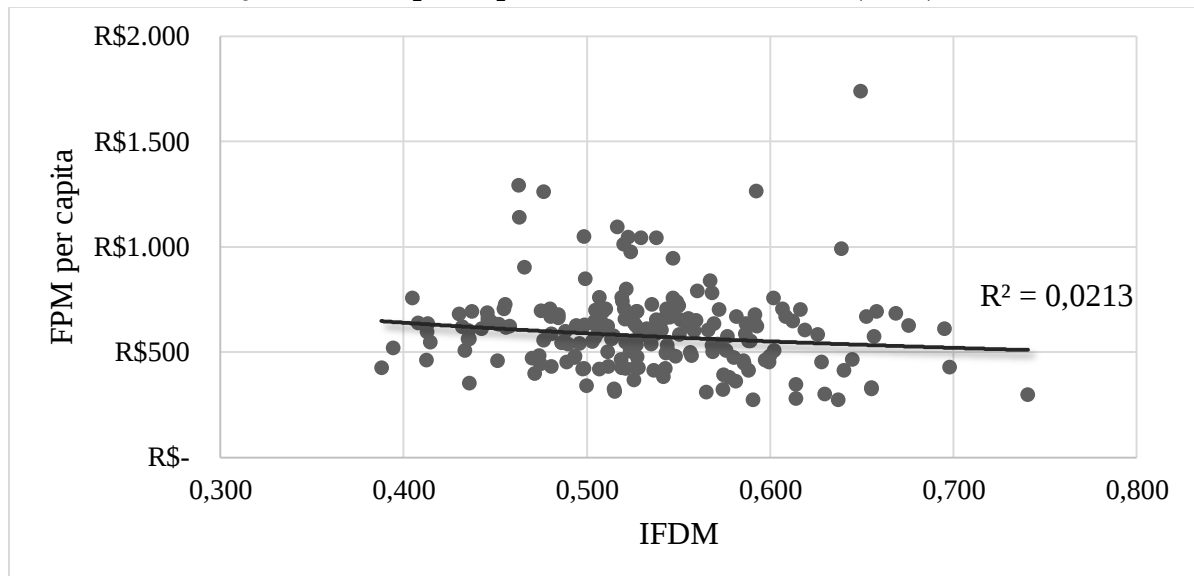
Do mesmo modo, os Gráficos 17 e 18 a seguir mostram a relação de do FPM per capita de todos os municípios com a renda per capita e o IFDM.

Gráfico 17 – Relação do FPM per capita com a renda per capita de 2010 (2017) – Maranhão



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – FINBRA, Atlas Brasil e Firjan. Elaboração própria.

Gráfico 18 – Relação do FPM per capita com o IFDM de 2016 (2017) – Maranhão



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – FINBRA, Atlas Brasil e Firjan. Elaboração própria.

Para o estado do Maranhão, o FPM também não promove uma redistribuição de renda de forma a reduzir as desigualdades intra-regionais. De acordo com os Gráfico 17 e 18, a relação entre do FPM com a renda per capita e com o IFDM é muito baixa, 13% e 2%, respectivamente. Então, o FPM também não promove uma redistribuição de renda de forma a reduzir as desigualdades entre as regiões de um mesmo estado e de estados diferentes, já que não direciona mais recursos para os municípios com menor renda per capita ou para os municípios com baixo desenvolvimento socioeconômico.

Nesse sentido, o critério de distribuição do FPM para os municípios do interior falha por não levar a em conta o esforço fiscal, a composição da receita per capita, o perfil populacional e, por fim, a estrutura socioeconômica: pobreza e desigualdade (renda per capita, IDHM ou IFDM), além de não considerar as diferentes demandas por bens e serviços de cada município. Dessa forma, o desafio é encontrar uma quantidade ótima de recursos e uma forma eficiente de distribuição para que seja possível oferecer bens e serviços municipais de qualidade e reduzir das desigualdades regionais, sem desestimular a eficiência pública local na arrecadação de tributos próprios.

CONCLUSÃO

De acordo com o estudo, verificou-se inicialmente que o processo de descentralização brasileiro, apesar de assegurar maior autonomia para os estados e municípios tomarem suas decisões e melhorarem a qualidade dos bens e serviços públicos, foi um processo tardio e motivado por fatores históricos e culturais, dificultando um planejamento econômico adequado. Dessa forma, o processo, juntamente com as transferências criadas para a redistribuição dos recursos, gerou distorções como a Guerra Fiscal por alíquotas mais baixas, o endividamento público, o incentivo à criação de municípios e a diminuição do esforço fiscal para a arrecadação de recursos próprios. Além disso, verifica-se que a desigualdades existentes entre as regiões continua sendo um problema acentuado no Brasil.

Nesse sentido, a análise destaca a importância de reformular o federalismo brasileiro através de modificações no sistema tributário, da redefinição dos encargos de cada um dos entes federado e da redistribuição de recursos através das transferências constitucionais. Em relação ao último ponto, é preciso que a redistribuição de recursos promova o aumento da produtividade dos estados e municípios, sem gerar qualquer tipo de distorção, como as identificadas anteriormente, que foram recorrentes na segunda fase do federalismo brasileiro. Mas, principalmente, sem gerar problemas para a equalização fiscal horizontal entre as regiões do país. Por isso, é importante que os critérios utilizados para as transferências redistributivas tenham regras claras e transparentes e considerem as disparidades existentes entre os entes governamentais, não funcionando apenas como um fluxo redistributivo, como acontece atualmente no Brasil.

Em relação ao caso específico do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), transferência redistributiva da União para os municípios, este estudo teve o objetivo de avaliar o perfil das receitas dos municípios do estado de São Paulo e do estado do Maranhão para verificar se a transferência está garantindo a equalização fiscal dos recursos.

De acordo com as análises, destacou-se a importância das receitas de transferências federais no total de receitas destinadas aos estados e à grande maioria dos municípios no Brasil. Como visto nas seções 3.2.1 e 3.3.1, os municípios, em geral, dependem bastante das receitas de transferência, com destaque para os recursos do FPM. No caso do estado de São Paulo a dependência do FPM é maior para os municípios de pequeno porte, já no Maranhão todas as faixas populacionais apresentam uma dependência elevada das transferências e dos recursos do FPM e praticamente não há esforço fiscal para a arrecadação de recursos próprios, como acontece nos municípios de médio e grande porte do estado de São Paulo. Nesse sentido, as

transferências redistributivas não asseguram que todos os entes federativos alcancem a autonomia financeira almejada com a Constituição de 1988. Ainda se verifica no país diversas dificuldades para a arrecadação de recursos para o fornecimento de bens e serviços públicos para a população.

Em relação à distribuição per capita do FPM, a pesquisa revelou a existência de significativo hiato fiscal entre os municípios analisados, não solucionado pela atual distribuição do FPM. Como o cálculo dos coeficientes considera apenas a população de cada município, os municípios com menor número de habitantes recebem uma receita maior de FPM por habitante do que municípios mais populosos. De acordo com as seções 3.2.2 e 3.3.2, isso acontece tanto para os municípios do estado de São Paulo, como para os municípios do estado do Maranhão. A ideia era que o fundo redistributivo fosse capaz de compensar os valores dos municípios com menor capacidade de arrecadação própria, de maneira a igualar a receita total per capita entre os municípios da federação. Contudo, como visto, isso nem sempre acontece.

De acordo com os dados, foi possível observar uma desigualdade intra-regional, pois os municípios menores são beneficiados com uma receita orçamentária per capita mais elevada. No Maranhão essa desigualdade é ainda maior, pois os municípios de grande porte não possuem uma capacidade na arrecadação mais elevada em relação aos outros municípios, como no estado de São Paulo. Além disso, verificou-se uma disparidade inter-regional, pois o estado do Maranhão recebe valores bem menores de receitas per capita em todas as faixas populacionais analisadas, demonstrando que o FPM não tem sido um instrumento de equalização para a resolução das desigualdades entre os estados brasileiros.

Além de todos esses problemas encontrados, constatou-se que a grande amplitude dos estratos populacionais adotados para o cálculo do FPM também é um agravante para a garantia de uma distribuição equalizadora do fundo para os municípios, em especial no caso de São Paulo. A seção 3.2.2 mostrou que dentro de uma mesma faixa de municípios é possível encontrar valores de FPM e de receita orçamentária per capita muito desiguais, já que o FPM não considera em seus cálculos outras receitas, de forma a equilibrar as receitas totais por habitante. Sendo esse mais um determinante para mostrar que as transferências não foram suficientes para reduzir o hiato fiscal existente no estado mais rico da federação.

As seções 3.2.3 e 3.3.3 concluem a análise mostrando que, ao relacionar os dados do FPM com os indicadores socioeconômicos, as transferências do fundo não colaboram para a redução das desigualdades socioeconômicas de um município, ou seja, os valores mais altos de FPM per capita não são destinados para os municípios mais pobres ou com dificuldades de desenvolvimento. Isso acontece tanto para o estado de São Paulo como para o estado do

Maranhão, dificultando também igualar as condições socioeconômicas entre os dois estados do país. Além disso, constatou-se que o fundo de reserva, destinado atualmente para os municípios maiores, não garante uma melhoria na distribuição, já que, na média, esses municípios apresentam um desenvolvimento socioeconômico mais elevado.

Isso mostra que o atual critério de distribuição do FPM, que considera apenas fatores populacionais para a distribuição dos recursos aos municípios do interior, não contribui de forma eficiente para solução das desigualdades sociais regionais e para o aumento da eficiência econômica. Além disso, a utilização do critério populacional inibe o esforço de arrecadação das unidades receptoras que, em geral, apresentam uma elevada dependência dos recursos das transferências.

Nesse sentido, é essencial considerar fatores como o esforço fiscal, através do cálculo de uma receita per capita potencial dos municípios e da composição da receita per capita; a situação socioeconômica e a necessidade de recursos para o fornecimento dos bens e serviços para a população, além de não utilizar estratos populacionais com a amplitude atual. O desafio é encontrar uma forma de cálculo para a redistribuição de recursos, que reduza de maneira eficiente as desigualdades regionais e fiscais, sem desestimular a eficiência pública para a arrecadação de recursos próprios.

Por fim, mesmo com a adequação de transferências intergovernamentais como o FPM, isso não significa que as desigualdades regionais serão resolvidas, pois o fundo é uma transferência não condicionada, ou seja, os recursos não são necessariamente destinados a um fim em específico. Então, não há como garantir que os governos estão agindo de forma responsável em relação à aplicação dos recursos, de maneira a contribuir para o desenvolvimento regional da sua localidade. Por isso, é importante encontrar uma forma de garantir que os recursos sejam destinados para as áreas mais críticas, de acordo com as demandas da sociedade.

As contribuições do estudo evidenciam as desigualdades no sistema fiscal brasileiro e as dificuldades para a gestão eficiente dos municípios, demandando mudanças legislativas e institucionais na área. Para a introdução de políticas sociais de alta qualidade capazes de corrigirem todos esses problemas encontrados, faz-se necessário um auxílio mútuo entre os entes federativos de forma a modificar as relações de transferência e, então, atender satisfatoriamente a população. Os entes federativos devem trabalhar para equalizar a estrutura fiscal, para que seja possível enfrentar uma grande parte dos problemas socioeconômicos existentes na federação brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, J. R. R; LOBO, T. **Descentralização fiscal e participação em experiências democráticas retardatárias**. Planejamento e Políticas Públicas. Brasília, n.14, dez. 1996. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/128/130>>. Acesso em: 07 abr. 2010.

AMANAJÁS, G. P. de S. **A equalização fiscal**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 3969, 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/28437>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

ATLAS BRASIL. **Estatísticas de renda e IDHM**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

BOADWAY, R. e SHAH, A. Overview. In: BOADWAY, R. e SHAH, A. **Intergovernmental fiscal transfers: principles and practice**. Ed. The International Bank for Reconstruction and Development/ The World Bank. Washington, DC, 2007. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/7171>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **O que você precisa saber sobre as transferências constitucionais e legais: Fundo de Participação dos Municípios – FPM**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/329483/pge_cartilha_fpm.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **O que você precisa saber sobre as transferências constitucionais e legais: Fundo de Participação dos Municípios – FPM**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2013. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/190777/CartilhaFPM.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Transferências governamentais constitucionais**. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2008. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/transferencias-governamentais-constitucionais.htm>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

CONTI, J. **Federalismo fiscal e fundos de participação**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/345462/mod_folder/content/0/3.O.1%20CONTI.%20Federalismo%20Fiscal%20e%20Fundos%20de%20Participacao%20pp.%201-73.pdf?forcedownload=1>. Acesso em: 13 jan. 2019.

COSSIO, F. B. **Disparidades econômicas inter-regionais, capacidade de obtenção de recursos tributários, esforço fiscal e gasto público no federalismo brasileiro**. 21º Prêmio BNDES de Economia. Rio de Janeiro, 1998. Disponível em: <https://web.bnades.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/7712/2/Premio%20BNDES_21_Disparidades%20Econ%C3%B4micas_P.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2018.

FARINA, M. C.; GOUVÊA, M. A.; VARELA, P. S. **Equalização fiscal**: análise do Fundo de Participação dos Municípios com o uso de Regressão Logística. Revista Organizações em Contexto, v.4, n.8, p.1-23, 2008. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/5925/equalizacao-fiscal--analise-do-fundo-de-participacao-dos-municipios-com-o-uso-de-regressao-logistica>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Construindo o diagnóstico municipal**: uma metodologia. São Paulo: Unicamp, 2008. Disponível em: <http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/Diagnostico_Municipal/diagnostico_municipal_TR.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2019.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças públicas**: teoria e prática no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

GOMES, E. C. da S. **Fundamentos das transferências intergovernamentais**. Revista do TCU, n. 10, 2007. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1565>>. Acesso em: 13 jan. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de população**. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L. A. **Esforço fiscal, dependência do FPM e desenvolvimento socioeconômico**: um estudo aplicado aos municípios de Minas Gerais. Revista de Gestão, v. 22, n. 3, p. 295-313, 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rege/article/view/111466/109632>>. Acesso em: 23 jan. 2019.

MENDES, M.; MIRANDA, R. B. e COSSIO, F. B. O Fundo de Participação dos Municípios precisa mudar. In: DANTAS, B. et al. **Constituição de 1988**: o Brasil 20 anos depois. Brasília, 2008. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iv-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-estado-e-economia-em-vinte-anos-de-mudancas/do-sistema-tributario-nacional-o-fundo-de-participacao-dos-municipios-precisa-mudar>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

MENDES, M.; MIRANDA, R. B. e COSSIO, F. B. **Transferências intergovernamentais no Brasil**: diagnóstico e proposta de reforma. Texto para Discussão nº 40. Consultoria de Orçamento do Senado Federal, 2008. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-40-transferencias-intergovernamentais-no-brasil-diagnostico-e-proposta-de-reforma/>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

MINISTERIO DA FAZENDA. **Carga tributária no Brasil 2017** – Análise por tributos e bases de incidência. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2017.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

MINISTERIO DA FAZENDA. **Receitas Públicas** - Manual de procedimentos aplicado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 4ª Edição. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://anexos.datalegis.inf.br/arquivos/1235321.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

MUSGRAVE, R. A.; MUSGRAVE, P. B. **Finanças públicas: teoria e prática**. São Paulo: Campus/USP, 1980.

NÓBREGA, M. **Federalismo seletivo e equalização fiscal: o novo modelo de gestão fiscal e o impacto nos entes subnacionais**, 2003.

POLOTI, R. B.; MATTOS, E. **Transferências intergovernamentais e equalização fiscal regional: evidências para municípios do Brasil**, 2012. Disponível em: <https://www.anpec.org.br/encontro/2013/files_I/i104b3b0b8f3b3858471c0bebf5f09ef0a7.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2019.

PRADO, S. **Equalização e federalismo fiscal: uma análise comparada** (Alemanha, Índia, Canadá, Austrália). Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2006.

REZENDE, F. Os Desafios do Federalismo Fiscal. In REZENDE, F. **Desafios do Federalismo Fiscal**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Estatísticas FINBRA**. Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=bI2OI2M8w2DoMdsxXZCLpuaH.node2>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

SILVA, M. S. **Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian**. Revista Nova Economia, v. 15, n. 1, 2005. Disponível em: <<https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/447>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

TARTAGLIA, J. C.; OLIVEIRA, O. L. **Modernização e desenvolvimento no interior de São Paulo**. 5. ed. São Paulo: Editora Unesp, 1988.

TESOURO TRANSPARENTE. **FPM por município**. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/ckan/dataset/transferencias-obrigatorias-da-uniao-por-municipio/resource/d69ff32a-6681-4114-81f0-233bb6b17f58>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

WILSON, L. Macro formulas for equalization. In: BOADWAY, R. e SHAH, A. **Intergovernmental fiscal transfers: principles and practice**. Ed. The International Bank for Reconstruction and Development/ The World Bank. Washington, DC, 2007. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/7171>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

APÊNDICE

Apêndice A – Número de municípios analisados por faixa populacional e abrangência dos dados (2013 – 2017)

São Paulo

Faixas Populacionais	2013	2014	2015	2016	2017	Média
Até 5.000	155	147	149	146	146	149
De 5.000 até 10.000	121	118	118	121	120	120
De 10.000 até 20.000	117	117	124	120	117	119
De 20.000 até 50.000	119	115	115	115	118	116
De 50.000 até 100.000	52	55	57	60	55	56
De 100.000 até 500.000	65	64	66	67	67	66
De 500.000 até 1.000.000	6	6	6	6	6	6
Acima de 1.000.000	2	2	2	2	2	2
Total	637	624	637	637	631	633
Abrangência	99%	97%	99%	99%	98%	98%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Maranhão

Faixas Populacionais	2013	2014	2015	2016	2017	Média
Até 5.000	5	4	5	4	4	4
De 5.000 até 10.000	30	32	30	26	29	29
De 10.000 até 20.000	83	81	78	74	76	78
De 20.000 até 50.000	61	65	59	55	66	61
De 50.000 até 100.000	12	12	14	12	15	13
De 100.000 até 500.000	8	8	8	7	8	8
De 500.000 até 1.000.000	0	0	0	0	0	0
Acima de 1.000.000	0	0	0	0	0	0
Total	199	202	194	178	198	194
Abrangência	92%	94%	90%	82%	92%	90%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Apêndice B – Relação percentual de contas da receita orçamentária por faixas populacionais (2013 – 2016)

São Paulo

Faixas Populacionais	Receita Tributária/ Receita Total	FPM/Receita Total	Transferências Intergovernamentais/ Receita Total
2013			
Até 5.000	4%	32%	83%
De 5.000 até 10.000	8%	22%	80%
De 10.000 até 20.000	9%	20%	78%
De 20.000 até 50.000	12%	15%	73%
De 50.000 até 100.000	17%	11%	67%
De 100.000 até 500.000	21%	7%	59%
De 500.000 até 1.000.000	27%	2%	49%
Acima de 1.000.000	30%	1%	50%
2014			
Até 5.000	4%	32%	80%
De 5.000 até 10.000	8%	22%	77%
De 10.000 até 20.000	9%	20%	75%
De 20.000 até 50.000	12%	16%	72%
De 50.000 até 100.000	18%	11%	64%
De 100.000 até 500.000	22%	7%	57%
De 500.000 até 1.000.000	27%	2%	45%
Acima de 1.000.000	31%	1%	50%
2015			
Até 5.000	4%	34%	83%
De 5.000 até 10.000	8%	24%	80%
De 10.000 até 20.000	9%	21%	77%
De 20.000 até 50.000	12%	16%	73%
De 50.000 até 100.000	18%	11%	64%
De 100.000 até 500.000	22%	8%	57%
De 500.000 até 1.000.000	27%	2%	45%
Acima de 1.000.000	30%	1%	48%
2016			
Até 5.000	4%	36%	84%
De 5.000 até 10.000	6%	26%	81%
De 10.000 até 20.000	8%	23%	78%
De 20.000 até 50.000	11%	18%	73%
De 50.000 até 100.000	17%	12%	64%
De 100.000 até 500.000	22%	8%	56%
De 500.000 até 1.000.000	27%	2%	42%
Acima de 1.000.000	31%	1%	47%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Maranhão

Faixas Populacionais	Receita Tributária/ Receita Total	FPM/Receita Total	Transferências Intergovernamentais/ Receita Total
2013			
Até 5.000	2%	32%	90%
De 5.000 até 10.000	2%	30%	92%
De 10.000 até 20.000	3%	28%	91%
De 20.000 até 50.000	3%	24%	91%
De 50.000 até 100.000	5%	18%	87%
De 100.000 até 500.000	8%	19%	81%
2014			
Até 5.000	2%	31%	88%
De 5.000 até 10.000	2%	27%	86%
De 10.000 até 20.000	3%	25%	87%
De 20.000 até 50.000	3%	23%	88%
De 50.000 até 100.000	4%	17%	83%
De 100.000 até 500.000	8%	17%	80%
2015			
Até 5.000	2%	34%	93%
De 5.000 até 10.000	2%	29%	93%
De 10.000 até 20.000	3%	27%	91%
De 20.000 até 50.000	3%	23%	91%
De 50.000 até 100.000	4%	19%	89%
De 100.000 até 500.000	8%	17%	81%
2016			
Até 5.000	2%	37%	95%
De 5.000 até 10.000	2%	31%	94%
De 10.000 até 20.000	2%	27%	92%
De 20.000 até 50.000	3%	24%	91%
De 50.000 até 100.000	3%	20%	92%
De 100.000 até 500.000	6%	18%	84%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Apêndice C – Distribuição dos recursos do FPM e da população por categoria de repasse (2013 – 2017)

São Paulo

Categorias de repasse	FPM (em reais - R\$)		População	
	2013			
Capital	172.469.882	2%	11.376.685	27%
Interior	5.602.667.963	71%	13.382.780	32%
Interior (Reserva)	2.073.577.342	26%	17.141.754	41%
	2014			
Capital	190.784.711	2%	11.821.873	27%
Interior	6.093.984.899	71%	13.811.174	32%
Interior (Reserva)	2.264.757.811	26%	18.030.622	41%
	2015			
Capital	202.192.928	2%	11.895.893	27%
Interior	6.468.243.185	71%	13.793.465	31%
Interior (Reserva)	2.437.031.339	27%	18.345.946	42%
	2016			
Capital	237.023.392	2%	11.967.825	27%
Interior	7.519.487.991	71%	13.770.804	31%
Interior (Reserva)	2.892.208.450	27%	18.657.855	42%
	2017			
Capital	233.437.405	2%	12.038.175	27%
Interior	7.312.866.075	71%	13.887.226	31%
Interior (Reserva)	2.804.000.958	27%	18.824.298	42%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Maranhão

Categorias de repasse	FPM (em reais - R\$)		População	
2013				
Capital	307.981.932	13%	1.039.610	15%
Interior	1.901.309.000	78%	4.939.397	74%
Interior (Reserva)	237.547.579	10%	735.307	11%
2014				
Capital	340.686.983	13%	1.053.922	16%
Interior	2.072.586.739	78%	4.997.371	74%
Interior (Reserva)	253.955.662	10%	743.008	11%
2015				
Capital	361.058.800	13%	1.064.197	16%
Interior	2.210.116.964	78%	5.038.332	74%
Interior (Reserva)	266.678.068	9%	748.355	11%
2016				
Capital	423.256.056	13%	1.073.893	16%
Interior	2.582.385.265	78%	5.076.952	74%
Interior (Reserva)	310.467.384	9%	753.396	11%
2017				
Capital	416.852.510	13%	1.082.935	16%
Interior	2.509.504.451	78%	5.112.999	74%
Interior (Reserva)	301.412.162	9%	758.102	11%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Apêndice D – Número de municípios, população e distribuição do FPM por faixa (2013 – 2017)

São Paulo

Faixas Populacionais	Municípios por faixa	População por faixa	FPM por faixa
2013			
Até 5.000	24%	2%	10%
De 5.000 até 10.000	19%	3%	8%
De 10.000 até 20.000	18%	6%	12%
De 20.000 até 50.000	19%	13%	20%
De 50.000 até 100.000	8%	12%	14%
De 100.000 até 500.000	10%	45%	31%
De 500.000 até 1.000.000	1%	13%	3%
Acima de 1.000.000	0%	8%	1%

Faixas Populacionais	Municípios por faixa	População por faixa	FPM por faixa
2014			
Até 5.000	23%	2%	10%
De 5.000 até 10.000	19%	3%	8%
De 10.000 até 20.000	19%	6%	12%
De 20.000 até 50.000	18%	12%	20%
De 50.000 até 100.000	9%	12%	15%
De 100.000 até 500.000	10%	45%	31%
De 500.000 até 1.000.000	1%	13%	3%
Acima de 1.000.000	0%	8%	1%
2015			
Até 5.000	23%	2%	10%
De 5.000 até 10.000	19%	3%	8%
De 10.000 até 20.000	19%	6%	13%
De 20.000 até 50.000	18%	12%	19%
De 50.000 até 100.000	9%	12%	15%
De 100.000 até 500.000	10%	45%	31%
De 500.000 até 1.000.000	1%	13%	3%
Acima de 1.000.000	0%	8%	1%
2016			
Até 5.000	23%	2%	9%
De 5.000 até 10.000	19%	3%	8%
De 10.000 até 20.000	19%	5%	12%
De 20.000 até 50.000	18%	12%	19%
De 50.000 até 100.000	9%	13%	16%
De 100.000 até 500.000	10%	45%	32%
De 500.000 até 1.000.000	1%	13%	3%
Acima de 1.000.000	0%	8%	1%
2017			
Até 5.000	23%	1%	9%
De 5.000 até 10.000	19%	3%	8%
De 10.000 até 20.000	19%	5%	12%
De 20.000 até 50.000	18%	12%	20%
De 50.000 até 100.000	9%	12%	15%
De 100.000 até 500.000	11%	46%	32%
De 500.000 até 1.000.000	1%	13%	3%
Acima de 1.000.000	0%	8%	1%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Maranhão

Faixas Populacionais	Municípios por faixa	População por faixa	FPM por faixa
2013			
Até 5.000	2%	0%	1%
De 5.000 até 10.000	15%	4%	7%
De 10.000 até 20.000	41%	23%	30%
De 20.000 até 50.000	31%	35%	34%
De 50.000 até 100.000	6%	17%	11%
De 100.000 até 500.000	4%	21%	17%
2014			
Até 5.000	2%	0%	1%
De 5.000 até 10.000	16%	4%	7%
De 10.000 até 20.000	40%	22%	29%
De 20.000 até 50.000	32%	36%	36%
De 50.000 até 100.000	6%	17%	11%
De 100.000 até 500.000	4%	21%	16%
2015			
Até 5.000	2%	0%	1%
De 5.000 até 10.000	15%	4%	7%
De 10.000 até 20.000	40%	22%	29%
De 20.000 até 50.000	32%	35%	34%
De 50.000 até 100.000	7%	18%	13%
De 100.000 até 500.000	4%	21%	17%
2016			
Até 5.000	2%	0%	1%
De 5.000 até 10.000	15%	4%	6%
De 10.000 até 20.000	40%	22%	30%
De 20.000 até 50.000	32%	35%	34%
De 50.000 até 100.000	7%	18%	12%
De 100.000 até 500.000	4%	21%	17%
2017			
Até 5.000	2%	0%	1%
De 5.000 até 10.000	15%	4%	6%
De 10.000 até 20.000	41%	22%	27%
De 20.000 até 50.000	32%	35%	36%
De 50.000 até 100.000	7%	18%	14%
De 100.000 até 500.000	4%	21%	16%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Elaboração própria.

Apêndice E – Média das receitas per capita por faixas populacionais (2013 – 2017)

São Paulo

Faixas Populacionais	RO per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)
2013			
Até 5.000	6.949	378	2.243
De 5.000 até 10.000	4.491	457	944
De 10.000 até 20.000	3.722	415	728
De 20.000 até 50.000	3.716	601	533
De 50.000 até 100.000	4.041	902	391
De 100.000 até 500.000	3.930	1.089	260
De 500.000 até 1.000.000	4.338	1.449	82
Acima de 1.000.000	4.093	1.496	50
2014			
Até 5.000	6.960	461	2.227
De 5.000 até 10.000	4.540	471	937
De 10.000 até 20.000	3.716	459	722
De 20.000 até 50.000	3.646	618	534
De 50.000 até 100.000	3.968	956	394
De 100.000 até 500.000	3.862	1.135	255
De 500.000 até 1.000.000	4.369	1.571	79
Acima de 1.000.000	3.860	1.416	48
2015			
Até 5.000	6.226	446	2.132
De 5.000 até 10.000	3.988	421	906
De 10.000 até 20.000	3.478	452	695
De 20.000 até 50.000	3.438	588	514
De 50.000 até 100.000	3.779	911	377
De 100.000 até 500.000	3.638	1.087	244
De 500.000 até 1.000.000	4.148	1.481	75
Acima de 1.000.000	3.721	1.384	44
2016			
Até 5.000	6.400	478	2.306
De 5.000 até 10.000	3.942	388	983
De 10.000 até 20.000	3.467	429	754
De 20.000 até 50.000	3.402	589	561
De 50.000 até 100.000	3.753	917	409
De 100.000 até 500.000	3.564	1.086	264
De 500.000 até 1.000.000	4.145	1.510	80
Acima de 1.000.000	3.534	1.357	48

Faixas Populacionais	RO per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)
		2017	
Até 5.000	6.260	462	2.177
De 5.000 até 10.000	3.908	419	922
De 10.000 até 20.000	3.408	456	706
De 20.000 até 50.000	3.469	602	524
De 50.000 até 100.000	3.560	905	386
De 100.000 até 500.000	3.769	1.123	250
De 500.000 até 1.000.000	4.056	1.559	75
Acima de 1.000.000	3.533	1.366	44

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Atualização a preços de 12/2017.

Maranhão

Faixas Populacionais	RO per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)
2013			
Até 5.000	4.127	127	1.304
De 5.000 até 10.000	2.849	76	842
De 10.000 até 20.000	2.409	112	656
De 20.000 até 50.000	2.086	89	494
De 50.000 até 100.000	1.969	129	347
De 100.000 até 500.000	1.994	214	360
2014			
Até 5.000	4.627	130	1.371
De 5.000 até 10.000	3.196	106	848
De 10.000 até 20.000	2.712	118	665
De 20.000 até 50.000	2.262	90	505
De 50.000 até 100.000	2.062	131	354
De 100.000 até 500.000	2.146	252	359
2015			
Até 5.000	4.095	96	1.337
De 5.000 até 10.000	2.802	85	809
De 10.000 até 20.000	2.452	120	637
De 20.000 até 50.000	2.189	191	483
De 50.000 até 100.000	1.870	113	341
De 100.000 até 500.000	2.101	229	345
2016			
Até 5.000	4.066	107	1.466
De 5.000 até 10.000	2.895	69	876
De 10.000 até 20.000	2.612	93	684
De 20.000 até 50.000	2.282	211	521
De 50.000 até 100.000	1.869	79	374
De 100.000 até 500.000	2.157	193	381
2017			
Até 5.000	3.742	83	1.389
De 5.000 até 10.000	2.789	76	835
De 10.000 até 20.000	2.431	103	647
De 20.000 até 50.000	2.015	75	490
De 50.000 até 100.000	1.853	120	349
De 100.000 até 500.000	2.037	213	346

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

* Atualização a preços de 12/2017.

Apêndice F – Receitas per capita dos municípios (2017)

São Paulo

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Adamantina	35.094	1,6	4.580	4.546	2.139	486	2.075
Adolfo	3.616	0,6	7.559	6.540	454	1.769	5.754
Aguaí	35.189	1,6	2.390	2.384	383	485	1.926
Águas da Prata	8.065	0,6	3.644	3.165	675	793	2.172
Águas de Lindóia	18.412	1,2	4.722	4.502	1.833	695	2.276
Águas de Santa Bárbara	5.977	0,6	5.769	5.544	1.362	1.070	3.824
Águas de São Pedro	3.205	0,6	7.850	7.335	2.415	1.996	4.683
Agudos	36.704	1,6	4.359	4.316	281	465	3.917
Alambari	5.658	0,6	4.191	3.659	398	1.130	3.065
Alfredo Marcondes	4.118	0,6	4.002	3.984	246	1.553	3.660
Altair	4.085	0,6	5.464	5.219	268	1.566	4.691
Altinópolis	16.199	1,0	4.454	4.221	921	658	3.041
Alto Alegre	4.164	0,6	5.006	4.749	370	1.536	4.197
Alumínio	18.194	1,2	4.144	4.140	468	703	3.514
Álvares Florence	3.824	0,6	5.353	5.265	358	1.673	4.719
Álvares Machado	24.733	1,4	2.542	2.519	299	603	2.058
Álvaro de Carvalho	5.075	0,6	3.536	3.494	230	1.260	2.893
Alvinlândia	3.182	0,6	4.810	4.662	140	2.010	4.423
Americana	231.621	4,0	3.342	3.291	1.300	229	1.707
Américo Brasiliense	38.701	1,8	2.579	2.535	413	496	2.004
Américo de Campos	5.955	0,6	3.899	3.785	328	1.074	3.386
Amparo	70.742	2,4	3.708	3.608	947	362	2.413
Analândia	4.789	0,6	6.520	5.552	669	1.336	4.699
Andradina	57.300	2,2	2.914	2.854	495	409	2.145
Angatuba	24.400	1,4	3.368	3.288	185	612	3.003
Anhembi	6.397	0,6	4.900	4.817	399	1.000	4.249
Anhumas	4.026	0,6	4.950	4.671	250	1.589	4.094
Aparecida	36.248	1,6	3.079	3.015	754	471	2.109
Aparecida d'Oeste	4.362	0,6	4.484	4.240	217	1.466	3.833
Apiáí	25.077	1,4	2.835	2.830	299	595	2.232
Araçariguama	20.581	1,2	5.340	5.127	1.280	622	3.502
Araçatuba	193.828	4,0	2.704	2.689	680	273	1.760
Araçoiaba da Serra	31.915	1,6	4.310	4.161	885	534	3.030
Aramina	5.519	0,6	4.317	4.095	633	1.159	3.199
Arandu	6.360	0,6	4.787	4.504	922	1.006	3.238
Arapeí	2.516	0,6	6.080	5.833	247	2.542	5.499
Araraquara	228.664	4,0	3.556	3.454	1.155	231	1.926
Araras	130.102	3,6	4.177	3.711	1.260	295	2.000
Arco-Íris	1.873	0,6	7.942	7.917	402	3.415	7.380
Arealva	8.402	0,6	3.338	3.329	239	761	2.750
Areias	3.869	0,6	4.482	4.482	259	1.653	4.124
Areiópolis	11.078	0,8	2.860	2.798	160	770	2.345
Ariranha	9.365	0,6	4.962	4.264	263	683	3.920

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Artur Nogueira	51.126	2,2	2.967	2.748	672	459	1.739
Arujá	85.199	2,8	3.348	3.337	853	350	2.224
Aspásia	1.845	0,6	8.535	7.562	558	3.467	6.591
Assis	102.268	3,2	3.469	3.165	999	334	1.777
Atibaia	138.449	3,6	3.534	3.408	1.246	277	1.861
Auriflama	15.024	1,0	2.926	2.871	365	710	2.262
Avai	5.306	0,6	3.947	3.918	313	1.205	3.525
Avanhandava	12.918	0,8	3.713	2.851	426	660	2.255
Avaré	88.938	2,8	3.516	3.311	866	336	2.023
Bady Bassitt	16.604	1,0	3.847	3.626	961	642	2.347
Balbinos	5.006	0,6	3.030	2.874	67	1.278	2.770
Bálsamo	8.841	0,6	2.779	2.741	351	723	2.240
Bananal	10.821	0,8					
Barão de Antonina	3.380	0,6	4.850	4.657	226	1.892	4.333
Barbosa	7.190	0,6	3.225	3.175	210	890	2.870
Bariri	34.328	1,6	3.001	2.953	538	497	2.207
Barra Bonita	36.326	1,6	3.183	3.078	783	470	2.148
Barra do Chapéu	5.619	0,6	2.733	2.555	98	1.138	1.604
Barra do Turvo	7.804	0,6	4.555	4.335	587	820	3.230
Barretos	119.948	3,4	4.386	4.197	1.060	302	2.167
Barrinha	31.579	1,6	2.576	2.525	273	540	2.087
Barueri	264.935	4,0	10.349	9.806	4.851	200	4.556
Bastos	21.070	1,2	2.818	2.811	243	607	2.445
Batatais	61.040	2,2					
Bauru	369.368	4,0	3.528	2.974	1.295	143	1.360
Bebedouro	77.695	2,6	2.808	2.732	517	357	2.013
Bento de Abreu	2.902	0,6	6.326	6.326	392	2.204	5.898
Bernardino de Campos	11.169	0,8	2.923	2.866	229	764	2.495
Bertioga	57.942	2,2	7.410	6.827	3.255	405	2.730
Bilac	7.761	0,6	3.856	3.540	662	824	2.593
Birigui	119.536	3,4	3.045	2.905	857	303	1.660
Biritiba-Mirim	31.479	1,6	2.160	2.127	161	542	1.896
Boa Esperança do Sul	14.638	1,0	3.525	3.513	285	728	3.079
Bocaina	11.926	0,8	3.181	3.179	340	715	2.581
Bofete	11.059	0,8	3.490	3.433	416	771	2.883
Boituva	56.830	2,2	3.485	3.425	738	413	2.490
Bom Jesus dos Perdões	23.530	1,2	3.496	3.200	864	544	2.006
Bom Sucesso de Itararé	3.860	0,6	4.367	4.254	124	1.657	3.896
Borá	838	0,6	15.158	15.026	382	7.633	14.627
Boracéia	4.675	0,6	5.270	5.086	353	1.368	4.631
Borborema	15.681	1,0	3.025	2.982	514	680	2.284
Borebi	2.548	0,6	7.312	7.273	300	2.510	6.823
Botucatu	141.032	3,6	2.846	2.668	629	272	1.775
Bragança Paulista	162.435	4,0	2.920	2.863	870	326	1.782
Braúna	5.506	0,6	3.687	3.666	472	1.162	3.008
Brejo Alegre	2.790	0,6	7.250	7.250	298	2.293	6.750
Brodowski	23.780	1,4	3.285	3.102	591	628	2.255

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Brotas	23.641	1,2	3.993	3.896	1.027	541	2.629
Buri	19.655	1,2	3.777	3.526	366	651	2.980
Buritama	16.714	1,0	4.695	4.381	939	638	3.060
Buritizal	4.377	0,6	6.051	5.978	433	1.461	5.441
Cabrália Paulista	4.371	0,6	4.383	4.273	468	1.463	3.642
Cabreúva	47.210	2,0	4.381	4.297	573	452	3.609
Caçapava	91.883	3,0	2.671	2.660	484	348	1.971
Cachoeira Paulista	32.536	1,6	2.705	2.694	365	524	1.746
Caconde	19.001	1,2	2.776	2.673	329	673	2.102
Cafelândia	17.573	1,2	3.531	3.397	388	728	2.739
Caiabu	4.208	0,6	4.240	4.035	177	1.520	3.624
Caieiras	97.016	3,0	2.996	2.745	804	330	1.716
Caiuá	5.628	0,6	5.375	4.791	697	1.136	3.441
Cajamar	72.875	2,6	6.141	5.997	1.725	380	3.786
Cajati	28.916	1,4	3.523	3.466	568	516	2.766
Cajobi	10.393	0,8	3.126	3.077	356	821	2.605
Cajuru	25.445	1,4					
Campina do Monte Alegre	5.932	0,6	3.829	3.654	240	1.078	3.237
Campinas	1.173.370	4,0	3.933	3.618	1.568	47	1.616
Campo Limpo Paulista	81.693	2,8	2.321	2.307	375	365	1.741
Campos do Jordão	51.157	2,2	3.848	3.770	1.240	458	2.237
Campos Novos Paulista	4.870	0,6	4.464	4.322	275	1.313	3.893
Cananéia	12.606	0,8	4.229	4.141	446	677	3.543
Canas	4.914	0,6	4.487	3.960	357	1.302	3.419
Cândido Mota	31.198	1,6	3.817	3.560	722	547	2.306
Cândido Rodrigues	2.786	0,6	6.661	6.172	915	2.296	4.955
Canitar	4.956	0,6	3.980	3.790	193	1.291	3.522
Capão Bonito	47.475	2,0	2.863	2.685	273	449	2.221
Capela do Alto	19.747	1,2	3.026	2.947	361	648	2.406
Capivari	53.731	2,2	3.936	3.604	1.021	436	2.149
Caraguatatuba	115.071	3,2	5.837	5.600	869	296	3.533
Carapicuíba	394.465	4,0	1.120	1.085	289	134	687
Cardoso	12.305	0,8	3.763	3.400	287	693	2.859
Casa Branca	30.012	1,4	3.249	3.202	747	497	2.087
Cássia dos Coqueiros	2.607	0,6	6.098	5.977	234	2.453	5.629
Castilho	20.120	1,2	4.327	4.248	313	636	3.831
Catanduva	120.092	3,4	3.842	3.476	1.240	302	1.813
Catiguá	7.652	0,6	2.779	2.747	296	836	2.363
Cedral	8.870	0,6	4.257	4.211	1.056	721	2.975
Cerqueira César	19.304	1,2	3.936	3.477	571	663	2.638
Cerquillo	45.947	2,0	3.601	3.399	995	464	2.158
Cesário Lange	17.378	1,2	3.268	3.188	404	736	2.672
Charqueada	16.608	1,0	2.683	2.666	301	642	2.216
Chavantes	12.486	0,8	3.086	2.964	339	683	2.471
Clementina	8.124	0,6	3.550	3.418	451	787	2.823
Colina	18.311	1,2	4.406	4.270	670	699	3.397
Colômbia	6.218	0,6	7.066	6.830	556	1.029	6.033

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Conchal	27.345	1,4	3.692	3.547	888	546	2.272
Conchas	17.523	1,2	3.123	3.012	378	730	2.427
Cordeirópolis	23.517	1,2	6.042	5.825	1.021	544	4.596
Coroados	5.820	0,6	3.579	3.483	249	1.099	3.126
Coronel Macedo	4.881	0,6	4.657	4.616	374	1.310	3.587
Corumbataí	4.045	0,6	6.251	6.145	1.145	1.581	4.917
Cosmópolis	67.960	2,4	2.530	2.514	509	376	1.835
Cosmorama	7.381	0,6	4.170	4.058	580	867	3.313
Cotia	233.696	4,0	3.403	3.403	1.114	226	2.128
Cravinhos	34.384	1,6	3.812	3.522	989	496	2.215
Cristais Paulista	8.343	0,6	3.533	3.497	382	767	3.009
Cruzália	2.185	0,6	7.427	7.386	376	2.927	6.924
Cruzeiro	81.406	2,6	2.035	2.008	234	340	1.684
Cubatão	127.887	3,4	9.239	8.148	2.540	283	4.918
Cunha	22.007	1,2	2.516	2.506	176	581	1.939
Descalvado	33.165	1,6	3.388	3.346	528	514	2.689
Diadema	415.180	4,0	2.995	2.806	958	127	1.569
Dirce Reis	1.779	0,6	8.722	7.933	377	3.595	7.159
Divinolândia	11.437	0,8	3.629	3.259	575	746	2.370
Dobrada	8.669	0,6					
Dois Córregos	26.706	1,4	2.976	2.896	473	559	2.264
Dolcinópolis	2.139	0,6	6.195	6.079	240	2.990	5.700
Dourado	8.903	0,6	3.622	3.526	336	718	3.036
Dracena	46.088	2,0	2.590	2.576	470	463	1.956
Duartina	12.558	0,8	3.392	3.332	295	679	2.533
Dumont	9.325	0,6	3.170	3.106	484	686	2.537
Echaporã	6.281	0,6	4.117	4.006	257	1.018	3.691
Eldorado	15.388	1,0	2.971	2.864	120	693	2.449
Elias Fausto	17.241	1,2	3.294	3.281	361	742	2.730
Elisiário	3.494	0,6	5.091	4.924	559	1.831	4.230
Embaúba	2.479	0,6	6.957	5.947	432	2.580	5.282
Embu das Artes	264.448	4,0	2.342	2.232	403	200	1.435
Embu-Guaçu	67.788	2,4	2.165	2.135	275	377	1.511
Emilianópolis	3.186	0,6	5.053	5.022	277	2.008	4.489
Engenheiro Coelho	19.059	1,2	2.883	2.824	506	671	2.154
Espírito Santo do Pinhal	44.036	1,8	2.487	2.440	468	436	1.799
Espírito Santo do Turvo	4.668	0,6	4.418	4.333	516	1.370	3.779
Estiva Gerbi	10.971	0,8	3.712	3.641	517	777	2.539
Estrela do Norte	2.765	0,6	6.111	5.918	427	2.313	5.248
Estrela d'Oeste	8.464	0,6	4.197	3.945	422	756	3.285
Euclides da Cunha Paulista	9.600	0,6	3.030	2.906	125	666	2.597
Fartura	15.994	1,0	3.069	3.046	251	667	2.606
Fernando Prestes	5.771	0,6	3.921	3.877	366	1.108	3.403
Fernandópolis	68.399	2,4	2.913	2.619	553	374	1.780
Fernão	1.680	0,6	9.752	8.993	1.183	3.807	7.252
Ferraz de Vasconcelos	186.808	4,0	1.733	1.733	226	283	1.319
Flora Rica	1.602	0,6	8.787	8.320	245	3.993	8.019

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Floreal	2.996	0,6	7.035	6.241	403	2.135	5.141
Flórida Paulista	14.143	1,0	2.591	2.508	235	754	2.158
Florínia	2.778	0,6	6.977	6.814	471	2.302	5.838
Franca	344.704	4,0	2.091	2.074	702	154	1.230
Francisco Morato	169.942	4,0	1.897	1.744	205	311	1.344
Franco da Rocha	147.650	3,8	2.191	2.027	293	344	1.485
Gabriel Monteiro	2.791	0,6	5.654	5.309	249	2.292	4.991
Gália	6.834	0,6	3.542	3.401	405	936	2.835
Garça	44.557	2,0	3.471	3.138	816	478	2.073
Gastão Vidigal	4.634	0,6	4.101	3.730	173	1.380	3.275
Gavião Peixoto	4.714	0,6	9.751	9.751	5.320	1.357	3.794
General Salgado	10.956	0,8	3.883	3.676	378	778	2.998
Getulina	11.325	0,8	2.807	2.744	311	753	2.318
Glicério	4.787	0,6	4.481	4.452	371	1.336	3.945
Guaiçara	11.752	0,8	2.974	2.895	313	726	2.406
Guaimbê	5.717	0,6	4.167	3.947	446	1.119	3.229
Guaíra	40.053	1,8	4.604	4.146	644	479	3.148
Guapiaçu	20.340	1,2	3.806	3.206	448	629	2.567
Guapiara	17.758	1,2	2.825	2.729	244	720	2.225
Guará	20.997	1,2	3.090	3.085	393	609	2.543
Guaraçaí	8.495	0,6	3.545	3.457	506	753	2.820
Guaraci	10.872	0,8	4.826	4.589	565	784	3.833
Guarani d'Oeste	2.018	0,6	7.506	7.385	250	3.170	6.645
Guarantã	6.662	0,6	3.475	3.349	295	960	2.883
Guararapes	32.502	1,6	2.881	2.786	497	525	2.128
Guararema	28.664	1,4	5.769	5.737	1.003	521	4.303
Guaratinguetá	119.753	3,4	2.627	2.582	550	303	1.904
Guareí	17.213	1,2	2.532	2.473	158	743	2.197
Guariba	38.861	1,8	2.888	2.821	323	494	2.315
Guarujá	313.421	4,0	4.305	4.047	2.048	169	1.470
Guarulhos	1.337.087	4,0	3.133	3.089	1.164	42	1.601
Guataporá	7.496	0,6	4.305	4.237	759	853	3.338
Guzolândia	5.142	0,6	4.072	3.735	218	1.244	3.334
Herculândia	9.338	0,6	2.816	2.751	261	685	2.248
Holambra	13.698	1,0	5.657	5.090	1.117	778	3.535
Hortolândia	219.039	4,0	3.562	3.329	964	242	2.087
Iacanga	11.206	0,8	4.325	4.181	425	761	3.495
Iacri	6.457	0,6	3.143	3.114	161	991	2.796
Iaras	8.230	0,6	3.268	3.237	341	777	2.823
Ibaté	33.884	1,6	2.685	2.628	527	503	1.866
Ibirá	11.980	0,8	3.411	3.273	488	712	2.584
Ibirarema	7.459	0,6	3.678	3.445	547	858	2.754
Ibitinga	58.188	2,2					
Ibiúna	77.005	2,6	2.592	2.566	535	360	1.698
Icém	8.055	0,6	4.466	4.295	258	794	3.858
Iepê	8.070	0,6	4.325	4.247	388	793	3.709
Igaraçu do Tietê	24.525	1,4	2.676	2.473	552	609	1.768

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Igarapava	29.902	1,4	3.011	2.892	321	499	2.427
Igaratá	9.397	0,6	4.518	4.342	1.480	681	2.521
Iguape	30.519	1,4	3.434	3.423	285	489	3.046
Ilha Comprida	10.476	0,8	8.960	8.823	2.240	814	5.964
Ilha Solteira	26.443	1,4	4.896	4.577	672	564	3.555
Ilhabela	32.782	1,6	19.384	18.824	2.364	520	15.789
Indaiatuba	235.367	4,0	4.827	4.461	1.670	225	2.323
Indiana	4.936	0,6	3.384	3.284	276	1.296	2.844
Indiaporã	3.960	0,6	5.377	5.162	244	1.615	4.717
Inúbia Paulista	3.907	0,6	4.216	4.148	239	1.637	3.834
Ipaussu	14.674	1,0	3.271	3.202	329	726	2.760
Iperó	34.149	1,6	2.669	2.576	526	499	1.919
Ipeúna	7.047	0,6	4.373	4.353	787	908	3.420
Ipirá	5.101	0,6	4.508	4.113	746	1.254	3.152
Iporanga	4.316	0,6	5.147	5.131	137	1.482	4.656
Ipuã	15.752	1,0	3.801	3.703	558	677	2.984
Iracemópolis	22.914	1,2	3.446	3.213	733	558	2.286
Irapuã	7.827	0,6	2.979	2.908	186	817	2.644
Irapuru	8.217	0,6	2.496	2.466	243	778	2.116
Itaberá	17.946	1,2	3.286	3.105	236	713	2.809
Itaí	26.287	1,4	3.802	3.527	826	568	2.498
Itajobi	15.212	1,0	5.108	4.072	920	701	2.891
Itaju	3.655	0,6	5.071	5.016	399	1.750	4.527
Itanhaém	97.439	3,0	4.095	3.859	1.279	328	1.925
Itaóca	3.339	0,6	5.187	4.413	350	1.916	3.783
Itapecerica da Serra	169.103	4,0	2.527	2.308	419	313	1.578
Itapetininga	158.561	4,0	2.829	2.641	414	334	1.838
Itapeva	93.145	3,0	3.482	3.221	550	343	2.367
Itapevi	226.488	4,0	3.166	2.892	638	234	2.051
Itapira	73.410	2,6	3.630	3.426	912	378	2.163
Itapirapuã Paulista	4.161	0,6	4.847	4.771	204	1.537	3.882
Itápolis	42.547	1,8	2.833	2.823	528	451	2.028
Itaporanga	15.140	1,0	2.157	2.096	225	704	1.705
Itapuí	13.475	0,8	3.674	3.614	435	633	2.939
Itapura	4.760	0,6	5.899	5.443	662	1.344	4.523
Itaquaquetuba	356.774	4,0	1.761	1.693	359	148	1.145
Itararé	50.243	2,0	2.255	2.238	251	424	1.850
Itariri	16.913	1,0	2.338	2.245	220	630	1.788
Itatiba	114.912	3,2	3.246	3.163	836	297	2.145
Itatinga	19.951	1,2	3.495	3.369	462	641	2.407
Itirapina	17.377	1,2	4.021	3.936	1.159	736	2.475
Itirapuã	6.363	0,6	3.150	3.150	299	1.005	2.757
Itobi	7.842	0,6	2.341	2.332	208	816	2.027
Itu	168.643	4,0	3.733	3.561	1.287	314	1.965
Itupeva	55.596	2,2	4.609	4.467	1.271	422	2.892
Ituverava	41.206	1,8	3.650	3.311	655	466	2.338
Jaborandi	6.900	0,6	4.227	3.852	218	927	3.392

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Jaboticabal	76.196	2,6	3.821	3.434	1.037	364	2.060
Jacareí	228.214	4,0	4.010	3.737	1.216	232	2.174
Jaci	6.609	0,6	4.264	4.264	425	968	3.701
Jacupiranga	17.876	1,2	2.744	2.709	291	716	2.170
Jaguariúna	53.069	2,2	7.172	6.793	1.421	442	4.952
Jales	49.017	2,0	3.794	3.183	768	435	2.060
Jambeiro	6.200	0,6	5.127	5.041	743	1.032	4.042
Jandira	120.177	3,4					
Jardinópolis	42.358	1,8	3.059	3.054	602	453	2.322
Jarinu	28.012	1,4	3.987	3.910	1.094	533	2.584
Jaú	144.828	3,8	2.655	2.603	570	351	1.844
Jeriquara	3.209	0,6	5.564	5.518	200	1.993	5.273
Joanópolis	12.837	0,8	3.055	2.810	325	664	2.327
João Ramalho	4.442	0,6	5.777	5.115	693	1.440	4.218
José Bonifácio	35.872	1,6	2.880	2.845	542	475	2.131
Júlio Mesquita	4.710	0,6	3.825	3.787	316	1.358	3.238
Jumirim	3.190	0,6	6.133	5.749	584	2.005	4.819
Jundiaí	405.740	4,0	5.204	4.838	1.704	130	2.645
Junqueirópolis	20.211	1,2	3.339	3.292	517	633	2.645
Juquiá	19.274	1,2	2.697	2.651	240	664	2.096
Juquitiba	30.837	1,6	2.578	2.567	446	553	1.738
Lagoinha	4.949	0,6	3.769	3.686	204	1.292	3.241
Laranjal Paulista	27.640	1,4	3.164	3.037	507	540	2.373
Lavínia	10.876	0,8	3.689	3.274	678	784	2.312
Lavrinhas	7.102	0,6	3.293	3.270	464	901	2.725
Leme	100.296	3,0	3.207	3.060	871	319	1.795
Lençóis Paulista	66.664	2,4	4.162	3.883	1.146	384	2.328
Limeira	298.701	4,0	3.451	3.374	943	177	1.825
Lindóia	7.591	0,6	4.337	4.079	677	843	3.037
Lins	76.562	2,6	2.671	2.632	477	362	1.934
Lorena	87.584	2,8	2.323	2.292	473	341	1.716
Lourdes	2.260	0,6	6.272	6.203	332	2.830	5.763
Louveira	44.904	2,0	10.571	10.076	2.122	475	7.468
Lucélia	21.330	1,2	2.554	2.546	325	600	2.045
Lucianópolis	2.372	0,6	6.790	6.432	192	2.696	5.954
Luís Antônio	13.703	1,0	5.284	5.253	497	778	4.644
Luiziânia	5.573	0,6	3.163	3.163	129	1.148	2.924
Lupércio	4.561	0,6	3.764	3.718	143	1.402	3.330
Lutécia	2.717	0,6	6.479	6.383	207	2.354	6.094
Macatuba	17.063	1,2	4.343	4.021	980	750	2.799
Macaubal	8.060	0,6	3.023	2.801	405	794	2.153
Macedônia	3.741	0,6	5.693	4.983	249	1.710	4.656
Magda	3.200	0,6	7.345	6.600	624	1.999	5.564
Mairinque	46.294	2,0	3.278	3.169	587	461	2.463
Mairiporã	93.981	3,0	2.727	2.456	580	340	1.477
Manduri	9.653	0,6	2.820	2.730	434	663	2.240
Marabá Paulista	5.524	0,6					

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Maracáí	13.948	1,0	3.505	3.449	297	764	3.069
Marapoama	2.917	0,6	6.582	6.546	431	2.193	5.898
Mariápolis	4.079	0,6	3.757	3.656	136	1.568	3.500
Marília	233.639	4,0	3.601	3.384	1.000	227	1.758
Marinópolis	2.145	0,6	7.073	6.592	487	2.982	5.718
Martinópolis	25.966	1,4	2.959	2.901	381	575	2.389
Matão	81.878	2,8	2.904	2.898	461	365	2.226
Mauá	457.696	4,0	2.142	2.107	541	116	1.338
Mendonça	5.232	0,6	5.440	4.933	625	1.222	4.183
Meridiano	3.902	0,6	6.503	5.933	607	1.639	4.896
Mesópolis	1.928	0,6	9.161	8.252	282	3.317	7.538
Miguelópolis	21.852	1,2	3.965	3.711	341	585	3.159
Mineiros do Tietê	12.757	0,8	2.589	2.455	215	669	2.093
Mira Estrela	3.027	0,6	7.718	7.176	899	2.113	5.793
Miracatu	20.409	1,2	3.337	3.290	755	627	2.237
Mirandópolis	29.181	1,4	3.006	2.720	613	511	1.907
Mirante do Paranapanema	18.056	1,2	3.685	3.586	320	708	2.967
Mirassol	58.314	2,2	2.803	2.785	828	402	1.769
Mirassolândia	4.714	0,6	3.588	3.557	215	1.357	3.255
Mococa	68.897	2,4					
Mogi das Cruzes	429.321	4,0	3.485	3.044	1.076	123	1.583
Mogi Guaçu	148.327	3,8	3.426	3.278	712	342	2.222
Mogi Mirim	91.929	3,0	3.945	3.895	1.229	348	2.405
Mombuca	3.456	0,6	5.551	5.230	432	1.851	4.566
Monções	2.242	0,6	10.321	9.382	1.055	2.853	7.908
Mongaguá	53.384	2,2	3.963	3.897	1.339	439	2.069
Monte Alegre do Sul	7.804	0,6	3.518	3.392	655	820	2.548
Monte Alto	49.721	2,0	2.743	2.708	532	429	2.012
Monte Aprazível	24.128	1,4	2.757	2.710	240	619	2.332
Monte Azul Paulista	19.268	1,2	3.681	3.109	635	664	2.321
Monte Castelo	4.189	0,6	5.388	4.828	570	1.527	3.981
Monte Mor	56.335	2,2	3.697	3.547	638	416	2.727
Monteiro Lobato	4.509	0,6	4.100	4.019	196	1.419	3.500
Morro Agudo	31.923	1,6	4.123	3.839	520	534	3.046
Morungaba	13.085	0,8	3.257	3.052	349	652	2.529
Motuca	4.642	0,6	4.327	4.295	251	1.378	3.987
Murutinga do Sul	4.434	0,6	4.328	4.257	315	1.443	3.767
Nantes	3.014	0,6	6.241	6.132	354	2.122	5.700
Narandiba	4.702	0,6	6.373	6.262	406	1.360	5.689
Natividade da Serra	6.770	0,6	4.015	4.015	156	945	3.572
Nazaré Paulista	17.959	1,2	3.182	3.180	880	712	2.091
Neves Paulista	9.003	0,6	3.338	2.949	340	710	2.339
Nhandeara	11.351	0,8	3.168	3.146	431	751	2.524
Nipoã	4.916	0,6	3.683	3.662	321	1.301	3.276
Nova Aliança	6.645	0,6	3.928	3.696	489	963	3.054
Nova Campina	9.406	0,6	3.141	3.070	159	680	2.853
Nova Canaã Paulista	2.005	0,6	7.842	7.423	343	3.190	6.626

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Nova Castilho	1.228	0,6	12.931	12.558	858	5.209	10.811
Nova Europa	10.599	0,8	3.513	3.450	269	805	3.067
Nova Granada	20.896	1,2	2.448	2.428	244	612	2.010
Nova Guataporanga	2.296	0,6	7.453	6.743	428	2.786	5.649
Nova Independência	3.667	0,6	7.422	7.170	791	1.744	6.159
Nova Luzitânia	3.899	0,6	4.754	4.171	281	1.640	3.604
Nova Odessa	57.504	2,2	3.196	3.144	679	408	2.292
Novais	5.421	0,6	3.398	3.289	186	1.180	3.058
Novo Horizonte	39.888	1,8	3.033	3.014	383	481	2.492
Nuporanga	7.299	0,6	5.327	4.691	557	876	4.009
Ocaucu	4.305	0,6	4.530	4.489	458	1.486	3.815
Óleo	2.605	0,6	5.884	5.749	272	2.455	5.297
Olímpia	53.702	2,2	4.404	4.064	1.412	437	2.167
Onda Verde	4.248	0,6	5.666	5.399	879	1.506	4.326
Oriente	6.447	0,6	2.985	2.851	262	992	2.413
Orindiúva	6.614	0,6	6.073	5.718	607	967	4.718
Orlândia	42.996	1,8	4.046	3.833	1.204	446	2.297
Osasco	696.382	4,0	3.182	3.036	1.402	76	1.370
Oscar Bressane	2.615	0,6	6.225	6.129	278	2.446	5.721
Osvaldo Cruz	32.593	1,6	2.529	2.488	402	523	1.873
Ourinhos	111.056	3,2	2.673	2.654	518	307	1.886
Ouro Verde	8.386	0,6	3.012	2.979	197	763	2.692
Ouroeste	9.733	0,6	8.033	7.469	880	657	5.999
Pacaembu	14.024	1,0	2.985	2.882	354	760	2.142
Palestina	12.388	0,8	3.376	3.376	347	688	3.003
Palmares Paulista	12.536	0,8	2.251	2.111	135	680	1.905
Palmeira d'Oeste	9.545	0,6	2.916	2.594	315	670	2.157
Palmital	22.146	1,2	3.718	3.614	872	578	2.478
Panorama	15.539	1,0	2.857	2.833	368	686	2.224
Paraguaçu Paulista	45.027	2,0	3.427	3.054	404	474	2.397
Paraibuna	18.166	1,2	3.671	3.333	715	704	2.432
Paraíso	6.330	0,6	5.051	4.672	648	1.010	3.640
Paranapanema	19.545	1,2	4.721	4.496	775	654	3.345
Paranapuã	4.035	0,6	4.845	4.277	192	1.585	3.808
Parapuã	11.085	0,8	3.031	2.979	306	769	2.478
Pardinho	6.191	0,6	5.434	5.089	1.043	1.033	3.784
Pariquera-Açu	19.465	1,2	2.444	2.395	272	657	1.940
Parisi	2.142	0,6	8.250	7.859	1.287	2.986	6.124
Patrocínio Paulista	14.223	1,0	4.252	3.873	612	750	3.166
Paulicéia	7.065	0,6	4.584	4.584	602	905	3.710
Paulínia	100.128	3,0	14.873	14.156	2.077	319	11.208
Paulistânia	1.840	0,6	8.868	8.446	1.084	3.476	7.330
Paulo de Faria	8.939	0,6	4.537	3.913	416	716	3.282
Pederneiras	45.314	2,0	2.897	2.836	323	471	2.323
Pedra Bela	6.062	0,6	3.272	3.206	171	1.055	2.954
Pedranópolis	2.558	0,6	8.275	7.694	267	2.500	5.947
Pedregulho	16.582	1,0	3.139	3.053	185	643	2.572

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Pedreira	46.094	2,0	2.981	2.947	893	463	1.827
Pedrinhas Paulista	3.079	0,6	6.384	6.305	340	2.077	5.662
Pedro de Toledo	11.053	0,8	3.140	3.060	249	772	2.545
Penápolis	62.409	2,4	2.830	2.789	541	410	2.004
Pereira Barreto	25.779	1,4	3.717	3.698	555	579	2.953
Pereiras	8.312	0,6	3.255	3.193	393	770	2.603
Peruíbe	65.907	2,4	3.752	3.503	1.177	388	1.741
Piacatu	5.793	0,6	3.795	3.616	308	1.104	3.188
Piedade	54.907	2,2	2.232	2.163	257	427	1.685
Pilar do Sul	28.516	1,4	2.579	2.529	268	523	2.130
Pindamonhangaba	162.327	4,0	2.694	2.638	494	326	1.950
Pindorama	16.501	1,0	2.833	2.806	565	646	2.092
Pinhalzinho	14.595	1,0	2.601	2.601	281	730	2.232
Piquerobi	3.686	0,6	5.165	5.023	319	1.735	4.619
Piquete	14.048	1,0	2.116	2.087	183	759	1.773
Piracaia	26.841	1,4	3.043	2.814	463	556	2.081
Piracicaba	394.419	4,0					
Piraju	29.728	1,4	2.961	2.905	400	502	2.286
Pirajuí	24.762	1,4	2.617	2.547	381	603	2.049
Pirangi	11.272	0,8	3.137	3.030	508	757	2.308
Pirapora do Bom Jesus	17.913	1,2	3.239	3.121	302	714	2.636
Pirapozinho	26.810	1,4	2.752	2.696	437	557	2.169
Pirassununga	75.035	2,6	2.965	2.928	807	369	1.930
Piratininga	13.216	0,8					
Pitangueiras	38.554	1,8	3.083	2.906	460	498	2.211
Planalto	5.005	0,6	5.382	5.294	205	1.278	4.971
Platina	3.461	0,6	5.426	5.374	341	1.848	4.970
Poá	114.650	3,2	3.893	3.821	1.876	298	1.690
Poloni	5.884	0,6					
Pompéia	21.526	1,2	4.076	3.866	626	594	3.055
Pongáí	3.494	0,6	4.932	4.853	273	1.831	4.296
Pontal	46.818	2,0	1.960	1.954	273	455	1.586
Pontalinda	4.476	0,6	4.562	4.211	452	1.429	3.571
Pontes Gestal	2.593	0,6	9.963	9.094	654	2.467	7.893
Populina	4.254	0,6	5.622	5.456	338	1.504	4.611
Porangaba	9.434	0,6	2.856	2.852	570	678	2.058
Porto Feliz	52.221	2,2	4.555	4.186	1.349	449	2.361
Porto Ferreira	55.100	2,2	3.349	2.998	631	426	2.068
Potim	22.911	1,2	1.949	1.948	134	558	1.762
Potirendaba	16.857	1,0	3.719	3.558	570	632	2.755
Pracinha	3.659	0,6	3.389	3.370	62	1.748	3.257
Pradópolis	20.169	1,2	3.476	3.410	365	634	2.924
Praia Grande	304.705	4,0	4.650	4.367	1.946	174	1.644
Pratânia	5.074	0,6	4.067	3.948	232	1.261	3.523
Presidente Alves	4.167	0,6	3.937	3.803	99	1.535	3.513
Presidente Bernardes	13.494	0,8	3.307	3.286	374	632	2.687
Presidente Epitácio	43.718	1,8	2.305	2.287	291	439	1.805

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Presidente Prudente	223.749	4,0	3.053	2.835	955	237	1.479
Presidente Venceslau	39.476	1,8	3.208	2.747	519	486	1.899
Promissão	39.139	1,8	2.938	2.920	481	490	2.187
Quadra	3.634	0,6	5.756	5.623	711	1.760	4.726
Quatá	13.798	1,0	3.622	3.462	321	773	2.882
Queiroz	3.217	0,6	6.896	6.732	341	1.988	6.266
Queluz	12.777	0,8	3.023	2.870	377	667	2.242
Quintana	6.484	0,6	4.005	3.689	206	986	3.346
Rafard	9.030	0,6	4.498	3.691	919	708	2.577
Rancharia	29.799	1,4	3.287	3.242	371	501	2.609
Redenção da Serra	3.919	0,6	4.571	4.553	213	1.632	4.045
Regente Feijó	19.860	1,2	3.161	3.138	626	644	2.328
Reginópolis	8.844	0,6	3.033	2.972	387	723	2.509
Registro	56.356	2,2	3.264	2.986	511	416	2.135
Restinga	7.304	0,6	3.801	3.765	239	876	3.466
Ribeira	3.399	0,6	5.283	5.115	745	1.882	3.909
Ribeirão Bonito	12.986	0,8	2.889	2.858	382	657	2.388
Ribeirão Branco	17.430	1,2	2.657	2.557	132	734	2.288
Ribeirão Corrente	4.612	0,6	4.731	4.510	221	1.387	4.198
Ribeirão do Sul	4.572	0,6	4.715	4.047	275	1.399	3.696
Ribeirão dos Índios	2.244	0,6	7.144	6.696	737	2.850	5.621
Ribeirão Grande	7.690	0,6	3.922	3.676	482	832	2.844
Ribeirão Pires	121.130	3,4	2.437	2.288	501	299	1.517
Ribeirão Preto	674.405	4,0	4.283	3.760	1.604	78	1.618
Rifaina	3.608	0,6	9.317	9.175	692	1.773	8.258
Rincão	10.809	0,8	2.949	2.896	331	789	2.422
Rinópolis	10.116	0,6	2.884	2.838	408	632	2.328
Rio Claro	201.473	4,0	3.988	3.841	1.318	263	2.118
Rio das Pedras	33.464	1,6	3.060	3.038	599	510	2.287
Rio Grande da Serra	48.861	2,0	1.821	1.519	169	436	1.187
Riolândia	11.928	0,8	3.263	3.250	240	715	2.965
Riversul	5.866	0,6	3.183	3.181	144	1.090	2.833
Rosana	18.124	1,2	5.169	5.004	366	706	4.518
Roseira	10.429	0,8					
Rubiácea	3.015	0,6	5.541	5.434	273	2.121	5.028
Rubinéia	3.081	0,6	8.289	7.733	1.346	2.076	5.899
Sabino	5.526	0,6	4.412	4.363	478	1.157	3.765
Sagres	2.454	0,6	5.709	5.418	105	2.606	5.180
Sales	6.074	0,6	5.373	4.763	630	1.053	3.850
Sales Oliveira	11.541	0,8	3.834	3.493	787	739	2.502
Salesópolis	16.797	1,0	2.521	2.438	191	635	2.123
Salmourão	5.187	0,6	3.156	3.077	94	1.233	2.900
Saltinho	7.919	0,6	3.621	3.569	848	808	2.505
Salto	115.193	3,2	3.075	3.018	863	296	1.867
Salto de Pirapora	43.990	1,8	2.995	2.751	394	436	2.049
Salto Grande	9.255	0,6	3.238	3.187	410	691	2.673
Sandovalina	4.126	0,6	7.830	7.830	430	1.550	7.313

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Santa Adélia	15.255	1,0	2.983	2.932	447	699	2.334
Santa Albertina	5.985	0,6	4.813	4.324	284	1.069	3.766
Santa Bárbara d'Oeste	191.024	4,0	2.751	2.609	807	277	1.628
Santa Branca	14.601	1,0	3.186	3.070	350	730	2.450
Santa Clara d'Oeste	2.136	0,6	8.313	7.967	425	2.994	6.921
Santa Cruz da Conceição	4.371	0,6	5.325	5.261	1.209	1.463	3.814
Santa Cruz da Esperança	2.097	0,6	7.525	7.525	224	3.050	6.934
Santa Cruz das Palmeiras	33.106	1,6	2.396	2.199	412	515	1.698
Santa Cruz do Rio Pardo	46.893	2,0	3.028	2.945	475	455	2.210
Santa Ernestina	5.672	0,6	3.531	3.370	321	1.128	2.941
Santa Fé do Sul	31.578	1,6	4.951	4.537	1.755	540	2.313
Santa Gertrudes	25.192	1,4	4.206	4.178	649	592	3.454
Santa Isabel	55.476	2,2	2.728	2.709	478	423	1.980
Santa Lúcia	8.723	0,6	2.502	2.385	235	733	2.065
Santa Maria da Serra	5.962	0,6	3.825	3.696	252	1.073	3.258
Santa Mercedes	2.941	0,6	5.155	5.155	180	2.175	4.894
Santa Rita do Passa Quatro	27.546	1,4	2.937	2.610	614	542	1.694
Santa Rita d'Oeste	2.554	0,6	7.591	6.837	852	2.504	5.671
Santa Rosa de Viterbo	25.869	1,4	2.652	2.580	377	577	2.125
Santa Salete	1.530	0,6	9.650	8.377	302	4.180	7.578
Santana da Ponte Pensa	1.573	0,6	8.880	8.245	695	4.066	7.286
Santana de Parnaíba	129.261	3,6	7.145	6.885	2.693	297	3.546
Santo Anastácio	21.037	1,2	3.736	3.679	531	608	2.947
Santo André	712.749	4,0	3.499	3.268	1.615	74	1.276
Santo Antônio da Alegria	6.785	0,6	3.696	3.619	363	943	3.076
Santo Antônio de Posse	22.597	1,2	4.401	3.834	872	566	2.707
Santo Antônio do Aracanguá	8.228	0,6	5.662	5.478	415	777	4.888
Santo Antônio do Jardim	6.041	0,6	3.444	3.444	376	1.059	2.861
Santo Antônio do Pinhal	6.784	0,6	3.845	3.697	471	943	3.026
Santo Expedito	3.035	0,6	4.533	4.455	117	2.107	4.138
Santópolis do Aguapeí	4.650	0,6	3.787	3.630	167	1.376	3.320
Santos	434.359	4,0	6.078	5.278	2.810	122	1.829
São Bento do Sapucaí	10.880	0,8	3.112	2.805	323	784	2.299
São Bernardo do Campo	822.242	4,0	4.819	4.240	1.517	64	2.269
São Caetano do Sul	158.825	4,0	8.392	8.352	4.272	333	3.605
São Carlos	243.765	4,0	3.233	3.204	1.265	217	1.697
São Francisco	2.854	0,6	5.636	5.258	504	2.241	4.414
São João da Boa Vista	89.564	2,8	3.833	3.464	1.228	333	1.873
São João das Duas Pontes	2.607	0,6	6.328	5.600	174	2.453	4.975
São João de Iracema	1.894	0,6	9.266	8.322	560	3.377	7.214
São João do Pau d'Alho	2.136	0,6	6.922	6.828	312	2.994	6.143
São Joaquim da Barra	50.520	2,0	2.531	2.491	552	422	1.766
São José da Bela Vista	8.854	0,6					
São José do Barreiro	4.183	0,6	4.972	4.446	325	1.529	4.010
São José do Rio Pardo	54.563	2,2	3.286	3.036	731	430	1.925
São José do Rio Preto	446.649	4,0	3.661	3.325	1.376	119	1.597
São José dos Campos	695.992	4,0	4.103	3.857	1.363	76	2.156

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
São Lourenço da Serra	15.323	1,0	2.664	2.640	476	696	1.928
São Luís do Paraitinga	10.735	0,8	3.313	3.253	343	794	2.746
São Manuel	40.532	1,8	3.225	2.874	603	473	2.082
São Miguel Arcanjo	32.840	1,6	2.445	2.379	200	519	2.021
São Pedro	34.595	1,6	3.972	3.547	963	493	2.245
São Pedro do Turvo	7.596	0,6	3.927	3.793	356	842	3.280
São Roque	87.506	2,8	3.083	2.876	620	341	1.922
São Sebastião	84.294	2,8	8.111	7.620	3.542	354	3.392
São Sebastião da Gramma	12.335	0,8	2.724	2.713	312	691	2.242
São Simão	15.165	1,0	3.581	3.542	760	703	2.565
São Vicente	357.989	4,0	2.675	2.501	792	148	1.270
Sarapuá	9.936	0,6	2.860	2.729	266	644	2.339
Sarutaiá	3.687	0,6	4.209	4.155	134	1.735	3.614
Sebastianópolis do Sul	3.373	0,6	7.129	6.754	509	1.896	5.702
Serra Azul	13.516	0,8	2.237	2.137	125	631	1.971
Serra Negra	28.534	1,4	3.583	3.271	1.172	523	1.803
Serrana	43.293	1,8	2.873	2.808	502	443	2.024
Sertãozinho	121.412	3,4	4.282	3.856	1.274	299	2.205
Sete Barras	13.098	0,8	3.060	2.996	174	651	2.500
Severínia	16.962	1,0	3.346	2.958	312	628	2.418
Silveiras	6.193	0,6	3.917	3.876	323	1.033	3.430
Socorro	39.896	1,8	2.600	2.482	541	481	1.739
Sorocaba	652.481	4,0	4.452	4.032	1.854	81	1.721
Sud Mennucci	7.723	0,6	4.787	4.630	340	828	4.157
Sumaré	269.522	4,0	2.587	2.517	586	196	1.743
Suzanópolis	3.790	0,6	7.291	6.785	867	1.688	5.557
Suzano	288.056	4,0	2.619	2.487	605	184	1.596
Tabapuã	12.178	0,8	3.198	3.123	385	700	2.592
Tabatinga	16.021	1,0	2.667	2.634	295	665	2.181
Taboão da Serra	275.948	4,0	2.896	2.730	834	192	1.554
Taciba	6.152	0,6	6.574	6.380	514	1.040	5.670
Taguaí	12.851	0,8	2.706	2.672	202	664	2.301
Taiacu	6.230	0,6	3.724	3.504	658	1.027	2.664
Taiúva	5.604	0,6	3.719	3.671	487	1.141	3.079
Tambaú	23.241	1,2	3.648	3.399	897	550	2.319
Tanabi	25.597	1,4	3.045	2.974	546	583	2.326
Tapiraí	8.010	0,6	3.624	3.402	210	799	2.956
Tapiratiba	13.069	0,8	3.538	3.294	601	653	2.236
Taquaral	2.821	0,6	5.399	5.355	370	2.267	4.825
Taquaritinga	56.771	2,2	3.448	3.196	697	413	2.142
Taquarituba	23.202	1,2	3.421	3.196	479	551	2.400
Taquarivaí	5.660	0,6	4.244	4.165	198	1.130	3.818
Tarabai	7.236	0,6	3.060	3.035	193	884	2.767
Tarumã	14.378	1,0	4.748	4.516	774	741	3.177
Tatuí	117.823	3,4	2.845	2.675	578	308	1.819
Taubaté	305.174	4,0	3.768	3.495	908	173	2.043
Tejupá	4.713	0,6	4.325	4.165	176	1.357	3.643

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Teodoro Sampaio	22.795	1,2	3.240	3.200	221	561	2.725
Terra Roxa	9.164	0,6	3.121	2.998	221	698	2.607
Tietê	40.613	1,8	3.618	3.577	818	472	2.544
Timburi	2.695	0,6	6.611	6.392	196	2.373	5.956
Torre de Pedra	2.385	0,6	5.622	5.242	141	2.682	5.006
Torrinha	9.890	0,6	2.735	2.696	284	647	2.354
Trabiju	1.677	0,6	7.871	7.804	357	3.814	7.208
Tremembé	45.414	2,0	2.542	2.477	552	469	1.773
Três Fronteiras	5.743	0,6	3.531	3.436	332	1.114	2.985
Tuiuti	6.612	0,6	3.184	3.097	280	967	2.683
Tupã	65.705	2,4	2.406	2.384	586	389	1.584
Tupi Paulista	15.238	1,0	3.010	2.975	489	700	2.224
Turiúba	2.013	0,6	8.514	7.606	513	3.177	6.531
Turmalina	1.854	0,6	8.983	8.839	543	3.450	7.123
Ubarana	5.996	0,6	4.504	4.456	395	1.067	3.948
Ubatuba	87.364	2,8	3.607	3.420	1.293	342	1.720
Ubirajara	4.711	0,6	4.338	4.249	242	1.358	3.998
Uchoa	10.008	0,6	4.141	3.767	744	639	2.841
União Paulista	1.773	0,6	8.345	7.795	258	3.607	7.150
Urânia	9.141	0,6	2.838	2.638	211	700	2.192
Uru	1.218	0,6	12.381	12.299	747	5.251	11.295
Urupês	13.580	0,8	3.116	3.079	476	628	2.409
Valentim Gentil	12.610	0,8	3.290	2.992	632	676	2.182
Valinhos	122.163	3,4	4.512	4.262	1.860	297	1.991
Valparaíso	25.316	1,4	3.238	3.221	491	590	2.637
Vargem	10.000	0,6	2.355	2.355	215	640	2.101
Vargem Grande do Sul	42.061	1,8	2.520	2.498	523	456	1.788
Vargem Grande Paulista	49.542	2,0	3.268	3.217	918	430	2.041
Várzea Paulista	117.772	3,4	2.368	2.160	420	308	1.484
Vera Cruz	10.980	0,8	2.651	2.629	365	777	2.166
Vinhedo	73.855	2,6	6.344	6.255	1.712	375	4.249
Viradouro	18.542	1,2	3.198	2.981	355	690	2.271
Vista Alegre do Alto	8.171	0,6	4.591	3.768	512	783	3.220
Vitória Brasil	1.827	0,6	7.388	7.262	355	3.501	6.616
Votorantim	118.858	3,4	3.087	2.812	743	305	1.626
Votuporanga	92.032	3,0	3.297	3.052	987	347	1.756

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Zacarias	2.605	0,6	9.499	8.838	1.004	2.455	7.315

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.

Maranhão

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Açailândia	110.543	3,2	2.501	2.330	343	279	1.908
Afonso Cunha	6.421	0,6	3.012	3.012	48	902	2.931
Água Doce do Maranhão	12.360	0,8	2.090	2.071	35	625	2.024
Alcântara	21.667	1,2	1.878	1.861	86	535	1.721
Aldeias Altas	26.115	1,4	2.324	2.288	67	517	2.219
Altamira do Maranhão	10.210	0,8	2.796	2.782	52	756	2.714
Alto Alegre do Maranhão	26.619	1,4	1.810	1.780	66	508	1.670
Alto Alegre do Pindaré	31.303	1,6	2.262	2.262	279	493	1.967
Alto Parnaíba	10.979	0,8	3.119	3.119	162	703	2.883
Amapá do Maranhão	6.844	0,6					
Amarante do Maranhão	40.756	1,8	1.827	1.827	79	426	1.731
Anajatuba	27.125	1,4	1.954	1.878	67	498	1.673
Anapurus	15.499	1,0	3.295	3.293	104	623	2.229
Apicum-Açu	18.169	1,2	2.070	2.069	52	637	2.013
Araguanã	15.182	1,0	2.144	2.051	37	636	1.964
Araioses	45.680	2,0	1.517	1.517	25	423	1.491
Arame	32.083	1,6	1.667	1.664	45	481	1.599
Arari	29.297	1,4	2.099	2.094	85	461	1.836
Axixá	11.915	0,8	2.185	2.168	46	648	2.104
Bacabal	103.020	3,2	1.916	1.827	100	300	1.644
Bacabeira	16.812	1,0	3.146	3.115	598	574	2.480
Bacuri	17.388	1,2	2.000	2.000	24	666	1.952
Bacurituba	5.544	0,6	2.989	2.924	77	1.045	2.784
Balsas	93.511	3,0	2.423	2.404	372	310	2.021
Barão de Grajaú	18.496	1,2	2.149	2.033	73	626	1.936
Barra do Corda	86.662	2,8	1.583	1.583	52	312	1.531
Barreirinhas	61.621	2,4	2.102	2.102	164	376	1.823
Bela Vista do Maranhão	11.020	0,8	2.788	2.788	73	701	2.704
Belágua	7.350	0,6	2.731	2.731	21	788	2.711
Benedito Leite	5.524	0,6	2.636	2.636	56	1.048	2.558
Bequimão	20.867	1,2	1.923	1.920	47	555	1.837
Bernardo do Mearim	5.938	0,6	3.141	2.784	60	975	2.619
Boa Vista do Gurupi	9.164	0,6	1.969	1.969	31	632	1.937
Bom Jardim	40.898	1,8	2.111	2.111	123	425	1.877
Bom Jesus das Selvas	33.615	1,6	1.938	1.902	115	459	1.718
Bom Lugar	16.041	1,0	1.829	1.683	31	602	1.634
Brejo	35.799	1,6	1.798	1.795	52	431	1.708
Brejo de Areia	10.444	0,8	2.334	2.325	30	739	2.293
Buriti	28.170	1,4	2.174	2.174	73	480	2.088

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Buriti Bravo	23.437	1,2	1.873	1.873	30	494	1.826
Buriticupu	71.227	2,4	1.925	1.838	244	325	1.528
Buritirana	15.142	1,0	2.239	2.128	84	637	2.044
Cachoeira Grande	8.878	0,6	2.274	2.274	93	652	2.165
Cajapió	10.975	0,8	1.979	1.962	31	704	1.904
Cajari	19.030	1,2	2.166	2.053	17	609	2.022
Campestre do Maranhão	14.127	1,0	2.447	2.357	95	683	2.235
Cândido Mendes	19.827	1,2	1.983	1.983	80	584	1.884
Cantanhede	21.617	1,2	2.148	2.102	160	536	1.871
Capinzal do Norte	10.716	0,8	3.431	3.429	252	721	3.176
Carolina	23.833	1,4	2.340	2.294	207	567	1.988
Carutapera	23.404	1,2	1.883	1.883	26	495	1.846
Caxias	161.926	4,0	2.296	2.235	256	465	1.892
Cedral	10.473	0,8					
Central do Maranhão	8.534	0,6	2.336	2.297	76	679	2.221
Centro do Guilherme	13.295	0,8	2.289	2.289	71	581	2.196
Centro Novo do Maranhão	21.300	1,2	2.009	1.963	35	544	1.918
Chapadinha	78.348	2,6	1.681	1.661	59	320	1.585
Cidelândia	14.446	1,0	2.447	2.422	185	668	2.237
Codó	120.548	3,4	1.866	1.824	89	272	1.675
Coelho Neto	48.546	2,0	1.980	1.942	46	398	1.824
Colinas	40.427	1,8	1.817	1.814	97	430	1.699
Conceição do Lago-Açu	15.995	1,0	2.208	2.208	42	603	2.146
Coroatá	64.123	2,4	1.767	1.728	81	361	1.589
Cururupu	30.805	1,6	1.806	1.791	97	501	1.651
Davinópolis	12.656	0,8	2.145	2.145	66	610	2.073
Dom Pedro	22.897	1,2					
Duque Bacelar	11.148	0,8	2.935	2.719	146	693	2.541
Esperantinópolis	16.833	1,0	2.334	2.324	72	573	2.175
Estreito	41.397	1,8	2.333	2.232	118	420	2.070
Feira Nova do Maranhão	8.347	0,6	2.347	2.255	84	694	2.170
Fernando Falcão	10.204	0,8	2.758	2.704	151	757	2.435
Formosa da Serra Negra	18.793	1,2	2.001	1.989	57	616	1.927
Fortaleza dos Nogueiras	12.390	0,8	2.760	2.760	167	623	2.528
Fortuna	15.251	1,0	2.342	2.330	105	633	2.219
Godofredo Viana	11.654	0,8	2.593	2.591	240	663	2.344
Gonçalves Dias	17.583	1,2	2.069	2.069	97	659	1.970
Governador Archer	10.648	0,8	2.370	2.328	55	725	2.258
Governador Edison Lobão	18.042	1,2	2.191	2.191	53	642	2.075
Governador Eugênio Barros	16.522	1,0	2.072	2.062	76	584	1.973
Governador Luiz Rocha	7.668	0,6					
Governador Newton Bello	9.965	0,6	2.349	2.349	54	581	2.269
Governador Nunes Freire	25.052	1,4	2.185	2.170	33	539	2.131
Graça Aranha	6.138	0,6					
Grajaú	68.458	2,4	1.937	1.917	178	338	1.736
Guimarães	11.776	0,8	2.081	2.081	77	656	1.998
Humberto de Campos	28.252	1,4	2.072	2.072	51	478	1.991

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Icatu	26.651	1,4	1.905	1.905	26	507	1.859
Igarapé do Meio	13.968	1,0	2.948	2.936	245	691	2.666
Igarapé Grande	11.718	0,8	2.286	2.173	80	659	1.979
Imperatriz	253.873	4,0	2.378	2.361	283	297	1.968
Itaipava do Grajaú	15.817	1,0	1.949	1.949	40	610	1.905
Itapecuru Mirim	67.104	2,4	1.680	1.679	54	345	1.568
Itinga do Maranhão	25.518	1,4	2.302	2.261	139	530	2.106
Jatobá	10.027	0,6	1.920	1.920	27	578	1.886
Jenipapo dos Vieiras	16.226	1,0	2.192	2.142	68	595	1.973
João Lisboa	23.133	1,2	2.281	2.273	83	501	2.182
Joselândia	15.861	1,0	1.988	1.987	34	609	1.797
Junco do Maranhão	3.330	0,6	5.512	5.512	77	1.739	5.412
Lago da Pedra	49.440	2,0					
Lago do Junco	10.638	0,8	2.709	2.709	50	726	2.614
Lago Verde	15.962	1,0					
Lagoa do Mato	11.034	0,8					
Lago dos Rodrigues	8.689	0,6	2.378	2.232	50	666	2.146
Lagoa Grande do Maranhão	11.202	0,8	2.427	2.427	154	689	2.172
Lajeado Novo	7.427	0,6	3.622	3.434	56	780	3.368
Lima Campos	11.670	0,8	3.301	3.011	148	662	2.838
Loreto	11.943	0,8	2.326	2.284	101	647	2.162
Luís Domingues	6.829	0,6	2.456	2.456	52	848	2.403
Magalhães de Almeida	19.532	1,2					
Maracaçumé	21.063	1,2	2.074	2.074	57	550	2.007
Marajá do Sena	7.630	0,6	2.490	2.484	66	759	2.381
Maranhãozinho	16.062	1,0	2.204	2.204	57	601	2.049
Mata Roma	16.567	1,0					
Matinha	22.962	1,2	1.973	1.909	50	504	1.796
Matões	33.188	1,6	1.987	1.987	82	465	1.891
Matões do Norte	16.552	1,0	1.929	1.929	24	583	1.844
Milagres do Maranhão	8.306	0,6	2.413	2.366	31	697	2.322
Mirador	20.605	1,2	2.092	2.081	43	562	1.990
Miranda do Norte	27.999	1,4					
Mirinzal	14.690	1,0	2.125	2.125	64	657	2.008
Monção	32.884	1,6	1.696	1.696	31	470	1.661
Montes Altos	8.955	0,6	2.455	2.398	43	647	2.347
Morros	19.116	1,2	2.150	2.149	55	606	2.081
Nina Rodrigues	14.259	1,0	2.083	2.058	42	677	1.999
Nova Colinas	5.298	0,6	2.999	2.973	101	1.093	2.842
Nova Iorque	4.589	0,6	2.826	2.826	60	1.262	2.673
Nova Olinda do Maranhão	20.588	1,2	2.077	2.070	28	563	2.010
Olho d'Água das Cunhãs	19.145	1,2	2.675	2.662	36	605	2.570
Olinda Nova do Maranhão	14.474	1,0					
Paço do Lumiar	119.915	3,4	1.421	1.414	174	274	1.179
Palmeirândia	19.359	1,2	2.279	2.233	50	598	2.173
Paraibano	21.008	1,2	1.868	1.840	41	551	1.789
Parnarama	34.265	1,6	1.984	1.952	87	451	1.786

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
Passagem Franca	18.699	1,2	2.226	2.216	48	619	2.147
Pastos Bons	19.140	1,2	2.315	2.315	34	605	2.215
Paulino Neves	15.779	1,0	2.761	2.761	282	612	2.470
Paulo Ramos	20.635	1,2	2.052	2.052	57	561	1.974
Pedreiras	38.433	1,8	2.273	2.200	130	452	1.941
Pedro do Rosário	24.748	1,4	2.486	2.463	43	546	2.420
Penalva	37.833	1,8	1.662	1.662	34	459	1.619
Peri Mirim	14.048	1,0	1.815	1.815	39	687	1.776
Peritoró	22.818	1,2	2.015	1.944	54	508	1.866
Pindaré-Mirim	32.348	1,6	2.276	2.262	91	477	2.156
Pinheiro	81.924	2,8	2.039	2.001	94	330	1.773
Pio XII	21.007	1,2	2.407	2.377	82	551	2.295
Pirapemas	18.302	1,2	2.552	2.491	93	633	2.339
Poção de Pedras	17.384	1,2	2.381	2.381	40	666	2.302
Porto Franco	23.511	1,2	3.168	3.157	94	493	3.017
Porto Rico do Maranhão	5.847	0,6	2.704	2.704	24	990	2.647
Presidente Dutra	46.970	2,0	1.724	1.724	159	411	1.505
Presidente Juscelino	12.532	0,8					
Presidente Médici	6.902	0,6	2.421	2.364	47	839	2.301
Presidente Sarney	18.615	1,2					
Presidente Vargas	11.391	0,8	2.606	2.606	23	678	2.573
Primeira Cruz	15.068	1,0					
Raposa	30.304	1,4	1.586	1.577	72	446	1.485
Riachão	19.771	1,2	2.481	2.429	136	586	2.262
Ribamar Fiquene	7.652	0,6	2.514	2.482	92	757	2.367
Rosário	42.016	1,8	1.887	1.868	119	413	1.728
Sambaíba	5.561	0,6	3.818	3.783	119	1.041	3.585
Santa Filomena do Maranhão	7.645	0,6	2.212	2.211	40	758	2.104
Santa Helena	41.466	1,8	1.918	1.918	43	419	1.858
Santa Inês	83.759	2,8	1.818	1.816	148	323	1.634
Santa Luzia	71.329	2,6	1.889	1.878	124	352	1.722
Santa Luzia do Paruá	24.810	1,4	1.870	1.832	57	545	1.767
Santa Quitéria do Maranhão	25.192	1,4	2.247	2.247	33	536	2.203
Santa Rita	36.556	1,6	1.779	1.767	38	422	1.723
Santana do Maranhão	13.199	0,8					
Santo Amaro do Maranhão	15.623	1,0	2.421	2.421	97	618	2.324
Santo Antônio dos Lopes	14.237	1,0	7.652	7.643	654	678	6.947
São Benedito do Rio Preto	18.319	1,2	2.462	2.454	46	632	2.333
São Bento	45.560	2,0	1.590	1.590	55	424	1.505
São Bernardo	28.020	1,4	1.768	1.768	45	482	1.714
São Domingos do Azeitão	7.259	0,6	2.995	2.921	102	798	2.750
São Domingos do Maranhão	33.699	1,6	1.873	1.860	35	458	1.778
São Félix de Balsas	4.484	0,6	3.220	3.220	93	1.292	3.092
São Francisco do Brejão	11.633	0,8	1.959	1.959	57	664	1.903
São Francisco do Maranhão	11.971	0,8	1.925	1.925	45	645	1.873
São João Batista	20.272	1,2	2.060	2.060	52	571	2.007
São João do Carú	15.483	1,0	2.080	2.080	24	623	2.055

Município	População	Coefficiente	RO per capita (em R\$)	RC per capita (em R\$)	RP per capita (em R\$)	FPM per capita (em R\$)	TI per capita (em R\$)
São João do Paraíso	10.963	0,8					
São João do Soter	18.225	1,2	2.495	2.482	82	636	2.391
São João dos Patos	25.448	1,4	2.043	2.036	79	531	1.906
São José de Ribamar	176.008	4,0	1.833	1.752	238	428	1.361
São José dos Basílios	7.489	0,6	2.243	2.201	14	773	2.158
São Luís Gonzaga do Maranhão	18.421	1,2	2.589	2.589	71	629	2.378
São Mateus do Maranhão	40.791	1,8	1.758	1.739	76	426	1.627
São Pedro da Água Branca	12.461	0,8	2.469	2.454	456	620	1.970
São Pedro dos Crentes	4.583	0,6	3.409	3.404	102	1.264	3.266
São Raimundo das Mangabeiras	18.548	1,2	2.861	2.844	250	624	2.474
São Raimundo do Doca Bezerra	5.082	0,6	3.543	3.543	81	1.140	3.327
São Roberto	6.620	0,6	2.602	2.602	51	875	2.532
São Vicente Ferrer	20.800	1,2	1.779	1.769	32	557	1.725
Satubinha	13.727	1,0	2.082	1.996	44	703	1.921
Senador Alexandre Costa	10.955	0,8	2.090	2.068	62	705	1.934
Senador La Rocque	13.975	1,0	2.306	2.306	39	691	2.267
Serrano do Maranhão	10.953	0,8	2.221	2.188	104	705	1.881
Sítio Novo	17.760	1,2					
Sucupira do Norte	10.425	0,8	2.398	2.341	60	741	2.272
Sucupira do Riachão	5.556	0,6	2.967	2.960	37	1.042	2.904
Tasso Fragoso	8.382	0,6	4.211	4.181	204	691	3.931
Timbiras	28.575	1,4	1.625	1.614	28	473	1.583
Timon	166.295	4,0	2.087	2.014	220	453	1.669
Trizidela do Vale	21.028	1,2	2.389	2.371	209	551	2.114
Tufilândia	5.731	0,6	4.065	4.065	409	1.010	3.641
Tuntum	41.102	1,8	2.597	2.597	90	423	2.430
Turiação	34.949	1,6	1.950	1.950	56	442	1.887
Turilândia	25.232	1,4	2.083	2.083	35	536	2.039
Tutóia	57.955	2,2	1.635	1.635	43	366	1.587
Urbano Santos	32.629	1,6	2.042	2.015	36	473	1.956
Vargem Grande	55.710	2,2	1.721	1.634	81	381	1.493
Viana	51.503	2,2	1.789	1.789	54	412	1.723
Vila Nova dos Martírios	13.227	0,8	2.306	2.222	262	584	1.960
Vitória do Mearim	32.161	1,6	2.017	2.017	166	480	1.802
Vitorino Freire	30.897	1,6	2.102	2.088	62	500	1.998
Zé Doca	50.806	2,0	1.809	1.759	56	380	1.680

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - FINBRA. Elaboração própria.